

Pregão Eletrônico

65/2023

Processo Administrativo nº. 152/2023

Protocolo nº 8940/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 31/08/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 24/07/2023

NÚMERO PROCESSO: 000008940/2023
NÚMERO ÚNICO: NHC.4JM.H00-Q1
Protocolado em: 14/02/2023 02:37:53

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO - EMENDA PARLAMENTAR 09240.3600001/22-001 - ITENS DESERTOS.

REQUERENTE		CPF/CNPJ	
NOME			
DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA		BAIRRO	
LOGRADOURO			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
			SAUDE@FAZENDARIOGRANDE.PR.GOV.BR
BENEFICIÁRIO Nome:		CPF/CNPJ:	

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Memorando

Solicitação: 375
Licitação: 203

DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CAMILA.KOL

MEMORANDO Nº 027/2023 - DGE

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2023.

Para: Setor Compras - SMS

Assunto: Abertura de licitação

Prezada Senhora,

Solicita-se **abertura de licitação** para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 09240.3600001/22-001.

Ressalta-se que os itens 02, 04 e 06 já foram objetos dos procedimentos licitatórios nº 48145/2022, e restaram desertos.

Já o item 07 houve a desistência da empresa ganhadora, pois ela apresentou cotação de produtor divergente do solicitado no procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.


Camila Kolosovski
Diretora de Gestão Estratégica
Decreto 6599/2022

Emenda Parlamentar – 09240.3600001/22-001 e Qualificação da UPA

ANEXO I

	Item	Descrição	Quantidade
02	Esfigmomanômetro obeso	Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira – confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	23
04	Aspirador de secreções elétrico móvel	Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, com válvula de segurança, frasco termoplástico, bateria recarregável bivolt, sem suporte e rodízios por ser portátil, com manômetro	08
06	Mesa de escritório	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	03
07	Autoclave	Autoclave horizontal de mesa, capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser	13



		automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 anos. Com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta.	
--	--	--	--

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2023.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023	
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1	
Requerente: Divisão de Gestão Estratégica	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/02/2023 2:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Saúde	Encerrou Processo? Não
1	Data Parecer: 29/03/2023 9:57 AM
Descrição Parecer: Para autorização.	

Karine Souza Dias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº 42/2023 /FMS



De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
Ref. Marco temporal lei de licitações

Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando o decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente.

Justifica-se o pedido visto que o processo encontra-se em trâmite sob protocolo nº 8940/2023 – Abertura de licitação para aquisição de equipamentos médicos de emenda parlamentar, com processo administrativo e estudos técnicos em andamento, solicitamos que o processo seja então atuado pela lei nº 8666/93 e demais correlatos.

Sem mais para o momento.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.03.28 16:37:02
-03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 24/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023	
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1	
Requerente: Divisão de Gestão Estratégica	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/02/2023 2:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretário Municipal de Saúde	Encerrou Processo? Não
2	Data Parecer: 29/03/2023 10:32 AM
	Descrição Parecer: Solicito autorização do Senhor Prefeito para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente

Francisco Roberto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023			
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1			
Requerente:	Divisão de Gestão Estratégica	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/02/2023 2:37 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo?	Não
3	Descrição Parecer:	Data Parecer: 30/03/2023 1:46 PM	
	Em anexo documento contendo anuência do Sr. Prefeito.		

ANNA PAULA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 8940/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO: Abertura de licitação para Aquisição de Equipamentos médicos para qualificação da UPA, conforme Emenda Parlamentar 09240.3600001/22-001.

À SMS,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como justificado pelo Secretário da pasta, considerando que se encontra em trâmite processo com estudos técnicos em andamento, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2023.

MARCO
ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688
917

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.30
13:43:57 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1980



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023	
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1	
Requerente: Divisão de Gestão Estratégica	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/02/2023 2:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
4	Data Parecer: 21/06/2023 4:18 PM
Descrição Parecer: Solicito dotação orçamentária	

Jheniffer Caroline



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 24/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023

Número Único: NHC.4JM.H00-Q1

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 14/02/2023 2:37 PM

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:

Data Parecer: 22/06/2023 11:45 AM

DO 265 - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Alexandra



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023	
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1	
Requerente: Divisão de Gestão Estratégica	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/02/2023 2:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
6	Data Parecer: 22/06/2023 4:24 PM
Descrição Parecer: Para Bloqueio da D.O Solicitação 375	

Jheniffer Caroline

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Memorando nº 217/FMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, deste município, conforme extrato e Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da conforme a Emenda Parlamentar nº 09240.3600001/22-001, verba destinada para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde deste município, para estruturação do mesmo, viabilizando um atendimento de mais qualidade aos usuários e assessorando os profissionais que se utilizam deles.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio / Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para os itens.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação
265 - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo do servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.06.22 15:32:01 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTD
1	Esfigmomanômetro obeso	Esfigmomanômetro aneroide para adulto – montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira – confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros; largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	23
2	Aspirador de secreções elétrico móvel	Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, com válvula de segurança, frasco termoplástico, bateria recarregável bivolt, sem suporte e rodízios por ser portátil, com manômetro	08
3	Mesa de escritório	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painei frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	03
4	Autoclave	Autoclave horizontal de mesa, capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 anos. Com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta.	13

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.06.22 14:38:00 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição de Equipamentos Para Unidades de Saúde

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I:

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido a Emenda Parlamentar nº 09240.3600001/22-001, verba destinada para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde para estruturação do mesmo, viabilizando um atendimento de mais qualidade aos usuários e assessorando os profissionais que se utilizam deles.
- 3.2. A aquisição dos equipamentos acima elencados, atenderá as necessidades das unidades de saúde deste município.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.1. Os equipamentos deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Júnior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 9.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 9.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1.** Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Recurso utilizado deveser da Emenda Parlamentar nº 09240.3600001/22-001.

12.2. Dotação Orçamentária: 265 – 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores:
Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino Mat 359412

13.2. Elaborado em 21/06/2023

Jheniffer Caroline
do Nascimento
Filisbino:
09544898964

Assinado de forma digital por
Jheniffer Caroline do
Nascimento Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.06.22 14:57:36
-03'00'

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino
Dep. de Compras
Matrícula 359412

FRANCISCO EXPEDITO
DAMAS SOARES
JUNIOR:04140103965

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EXPEDITO DAMAS
SOARES JUNIOR:04140103965
Dados: 2023.06.22 14:55:56 -03'00'

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.06.22 14:38:28 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa



Porto Alegre, 30 de maio de 2023.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande;

Item 01: Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira – confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.

Marca: Welch Allyn.

Quantidade: 23 und.

Valor unitário: R\$ 549,00

Valor total: R\$ 12.627,00

FRETE: CIF.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente
CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME
CNPJ: 15631700/0001-51
Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170
Fone: 51 2111 3515 - E-mail: vendas1@216mh.com.br

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.06.21
15:32:38 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.631.700/0001-51

Certidão nº: 28941371/2023

Expedição: 21/06/2023, às 15:34:55

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.631.700/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:47 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **736D.41D6.74A9.0141**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Favor preencher todos os dados

Empresa: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	CNPJ: 95433397000111
Email: ANDRE.OLIVEIRA@MACROSUL.COM	CONTATO: ANDRE OLIVEIRA
Fone: 41 21028344	

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: 05 DIAS

Item	Material	Descrição	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Esfigmomanômetro obeso	Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	23	NC	NC
2	Aspirador de secreções elétrico móvel	Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, com válvula de segurança, frasco termoplástico, bateria recarregável bivolt, sem suporte e rodízios por ser portátil, com manômetro. - ASPIRADOR PORTATIL DE SECREÇÕES COM BATERIA RECARREGAVEL. Aspirador portátil com funcionamento a vácuo para sucção de fluidos corporais e secreções, na região nasal, faringe e traqueia. Funcionamento através de bomba tipo pistão, totalmente isenta de óleo. Vácuo mínimo de 0 a 620 mmHg, fluxo de aspiração de 20 litros por minuto. Possui alça para transporte, bateria interna recarregável com autonomia de 40 minutos de sucção. Capacidade do frasco coletor de 800 ml com proteção anti-transbordamento. Botão para regulação manual do vácuo e vacuômetro integrado no equipamento. Iluminação para indicar carga da bateria, filtro de proteção, alimentação bivolt automática e IP 22. Peso 3,5 kg Garantia mínima de 12 meses	8	4500,00	36000,00
3	Mesa de escritório	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Paineis frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	3	NC	NC

4	Autoclave	Autoclave horizontal de mesa, capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 anos. Com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta.	13		NC	NC
---	-----------	---	----	--	----	----

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

CURITIBA, 30 DE MAIO DE 2023.


André Oliveira
departamento de licitações,
andre.oliveira@macrosl.com
(41) 2102-8344

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.06.21
15:15:08 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.433.397/0001-11

Certidão nº: 28938200/2023

Expedição: 21/06/2023, às 15:24:28

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.433.397/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
CNPJ: 95.433.397/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

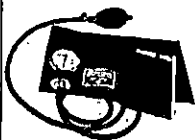
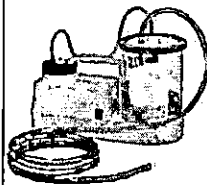
Emitida às 16:44:30 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **0BF0.A801.4366.B6B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FAZENDA DO RIO GRANDE

ITEM	UND	QTD	COD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	UND	23	6446	Aparelho Pressao Sem Estetoscópio  O Esfigmomanômetro com Estetoscópio é um equipamento de alta precisão, indicado para a medição da pressão arterial sanguínea. É um aparelho de extrema qualidade e fácil de usar, indispensável no dia-a-dia daquelas pessoas que se preocupam em cuidar da saúde. A pressão arterial é registrada em duas medidas: a mais alta chama-se sistólica (medida quando o coração está bombeando); a mais baixa chama-se diastólica (medida quando o coração está relaxado). Alguns fatores podem causar uma elevação na pressão arterial, como por exemplo, ansiedade, nervosismo, etc. Para prever alguns riscos, deve-se monitorar constantemente os níveis de pressão arterial, pois, deste modo, será possível diagnosticar o mais cedo a hipertensão arterial, que poderá oferecer, sérios riscos à saúde como derrames e ataques cardíacos prematuros. Descrição: - Para a medição da pressão arterial; - Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa; - Braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 18 até 35cm); - Braçadeira adulto em Nylon com fecho de metal na cor azul marinho; - Manguito e Pêra livres de látex: maior durabilidade e menor risco de alergia; - Recomendado para uso doméstico hospitalar; Incluso: - 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); - 1 Braçadeira (180 x 350 mm); - 1 Válvula de deflação; - 1 Pêra; - 1 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO;	PREMIUM	109,00	2.507,00
2	UND	08	2265	Aspirador Aspiramax  O Aspirador Cirúrgico AspiraMax é um aparelho eletromecânico que possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo. Quando a bomba de vácuo é ligada, o ar é retirado do	OMRON	650,00	5.200,00



interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar entre pelo tubo de sucção e seja armazenado. Possui a exclusiva proteção antibacteriana Microban, que inibem continuamente a proliferação de bactéria e fungos, reduzindo a contaminação e mantendo as superfícies mais limpas por mais tempo. É de fácil higienização, portátil, silencioso e com baixo consumo de energia. O motor é equipado com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, garantindo maior vida útil ao aparelho. Funcional, compacto, não requer manutenção e lubrificantes. - Aspiração regulável de 0 a 23"Hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade. - Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. - Fácil limpeza e higienização. - Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. - Baixo consumo de Energia. - Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Voltagem: 110/220 Vac Dimensões da embalagem: C = 35,0cm; L = 17,0cm; A = 22,0cm Peso total com embalagem: 2,6kg Frequência: 60 Hz Sistema: Diafragma Vácuo: De 0 A 550 Mmhg(Regulável) Válvula Automática De Nivel Capacidade Do Recipiente: 1,3 Litros 01 Bomba de Secreção Aspiramax				FRETE	CIF	VALOR TOTAL	R\$ 7.707,90
---	--	--	--	-------	-----	-------------	--------------

FORNECEDOR: SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LTDA / CNPJ: 10.377.194/0001-00 INSC. EST: 78.643.056	
ENDEREÇO: RUA GENERAL ANDRADE NEVE, Nº: 31 / BAIRRO: SÃO GERALDO / CIDADE: VOLTA REDONDA/RJ - CEP: 27253-550 TELEFONE: (24) 3346-4777	
PRAZO DE ENVIO: 15 dias FATURAMENTO MINIMO: R\$ 1.000,00	VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA ANTECIPADO.	
...DOS BANCÁRIOS	
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 1504 C/C: 1342-8	
DATA: 29-05-2023 Volta Redonda/RJ	

BRYAN DE OLIVEIRA / CPF: 142.209.507-02

10.377.194/0001-00

SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO
E ORTOPÉDICO LTDA

Rua General Andrade Neves, 31
São Geraldo - CEP 27253-550

VOLTA REDONDA-RJ

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino
09544898964

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento Filisbino
CPF: 09544898964
Data: 2023.06.21
15:18:17 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.377.194/0001-00
Certidão nº: 28937738/2023
Expedição: 21/06/2023, às 15:23:03
Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.377.194/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LIMITADA
CNPJ: 10.377.194/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:29 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **8B4B.EA3E.8617.5193**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Bem vindo a nossa loja virtual

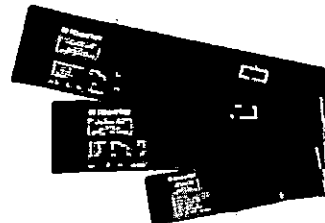
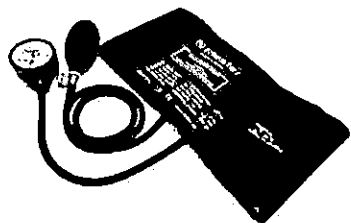
Início (http://www.hospitalarsilvano.com.br) - ESFIGMOMANÔMETROS RIESTER (/esfigmomanometros) - Esfigmomanômetro Exacta Riester c/ Kit completo de braguesas

(//d2r9epycweg
PRETE 2a9cc
GRATIS

3/exacta-obsol-
4.jpg)

(//d2r9epycwe
5col

ts/bracade[rqst-
.jpg)



o o o o o o o o

Esfigmomanômetro Exacta Riester c/ Kit completo de braguesas

R\$599,00

6x de R\$99,83 sem juros

VISA +

VER MEIOS DE PAGAMENTO

QUANTIDADE

INCLUIR NO CARRINHO

COMPARTILHAR

WhatsApp (/send?text=https://www.hospitalarsilvano.com.br/produtos/esfigmomanometro-exacta-riester-c-kit-completo-de-bracadeiras/)

Facebook (/https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.hospitalarsilvano.com.br/produtos/esfigmomanometro-exacta-riester-c-kit-completo-de-bracadeiras/)

Twitter (/https://twitter.com/share?url=https://www.hospitalarsilvano.com.br/produtos/esfigmomanometro-exacta-riester-c-kit-completo-de-bracadeiras/)



Fabricado na Alemanha por Rudolf Riester.

O Exacta Riester é um esfigmomanômetro aneróide com engrenagens fabricadas em cobre belfrio nobre. Esse detalhe técnico transforma o instrumento em um medidor de pressão arterial de alta performance e durabilidade.

Entregamos aferido com selo inmetro pronto para uso.

Diferenciais do modelo Exacta:

As engrenagens (manômetro) são fabricadas em **cobre-berílio** que possui alta resistência mecânica, melhor condutividade térmica e elasticidade, melhor proteção contra oxidação e ainda conta com um filtro na entrada do manômetro e outro na peça de insuflação para evitar entrada de impurezas no instrumento. Esses pequenos detalhes construtivos tornam o modelo exacta em um instrumento de alta precisão, performance e durabilidade para o tratamento da hipertensão.

A Braguesa do modelo Exacta possui câmara de ar única sem manguito totalmente livre de látex. Fabricada para suportar temperaturas de até 60° graus para melhor desinfecção, fecho em velcro super resistente de alta durabilidade além de super confortável ao paciente.

O seu Exacta Riester acompanha um Kit completo de braguesas tamanhos:

Adulto comprimento 54,5cm x altura 14,5cm ajuste de circunferência entre 24 a 32cm
Obeso comprimento 70cm x altura 15cm ajuste de circunferência entre 31 a 42 cm;
Pedilátrica comprimento 34,5cm x altura 7,8cm ajuste circunferência entre 16,5 a 20 cm
Adolescente comprimento 40cm x altura 11,5cm ajuste de circunferência entre 18 a 26cm;

Especificações do produto:

- Engate em aço inox para fixar o manômetro a braguesa
- Válvula de precisão com ajuste fino
- Micro filtro na peça insuflação para proteger o sistema de medição
- Micro filtro para não entrar sujeira no manômetro do aparelho
- Escala linear de alumínio Ø 49 mm para fácil visualização e leitura com fundo branco
- Escala de medição de 0 a 300mmHg

Itex

Q.O *****

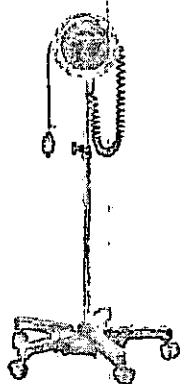
Nenhuma classificação disponível para este produto. Nenhum comentário disponível para este produto.

(https://wa.me/555195963202)

Marca : RIESTER

PRODUTOS RELACIONADOS

ESGOTADO



FRETE
GRÁTIS

Esfigmomanômetro pedestal BIG BEN Riester

~~R\$1.299,00~~

R\$216,50 sem juros

(<https://www.hospitalarsilvano.com.br/produtos/esfigmomanometro-pedestal-big-ben-riester/>)

ESFIGMOMANÔMETROS RIESTER (<https://www.hospitalarsilvano.com.br/esfigmomanometros/>)

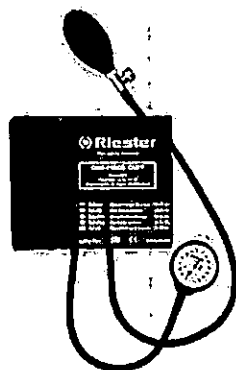
Kit manguitos 01 tubo RIESTER - 03 unidades

~~R\$345,00~~ R\$345,00

6x de R\$57,50 sem juros

(<https://www.hospitalarsilvano.com.br/produtos/kit-manguitos-01-tubo-riester-03-unidades/>)

ESFIGMOMANÔMETROS RIESTER (<https://www.hospitalarsilvano.com.br/esfigmomanometros/>)



10%
OFF

FRETE
GRÁTIS

Esfigmomanômetro Alemão Exata Riester - Precisão e confiabilidade

~~R\$3.000~~ R\$395,00

R\$59,17 sem juros

(<https://www.hospitalarsilvano.com.br/produtos/esfigmomanometro-alemao-exata-riester-precisao-e-confiabilidade/>)

ESFIGMOMANÔMETROS RIESTER (<https://www.hospitalarsilvano.com.br/esfigmomanometros/>)

NEWSLETTER

Fique por dentro das promoções!

Nome Completo

Email

ENVIAR

MAIS INFORMAÇÕES

ESTETOSCÓPIOS RIESTER (<https://www.hospitalarsilvano.com.br/estetoscopios/>)

ESFIGMOMANOMETROS RIESTER (<https://www.hospitalarsilvano.com.br/esfigmomanometros/>)

OTOSCÓPIOS / OFTALMOSCÓPIOS (<https://www.hospitalarsilvano.com.br/oftalmoscopios/>)

TODOS PRODUTOS (<https://www.hospitalarsilvano.com.br/produtos/>)

Empresa (<https://www.hospitalarsilvano.com.br/empresa-e-igpd/>)

(<https://wa.me/555195963202>)

DADOS DE CONTATO



FRETE
GRÁTIS

INÍCIO



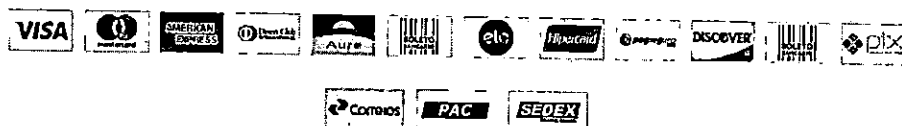
(51) 3084-8050 (tel: (51) 3084-8050)

PRODUTOS

Rua Av. Bento Gonçalves, 1403/ 811 CEP 90850-002 - POA/RS

<http://www.hospitalarsilvano.com.br>
comercial@hospitalarsilvano.com.br

CARRINHO 0



criado com nuvemshop

(HTTPS://WWW.NUVEMSHOP.COM.BR?)

UTM_SOURCE=STORE&UTM_MEDIUM=REFERRAL&UTM_CAMPAIGN=FOOTERSLOGAN)

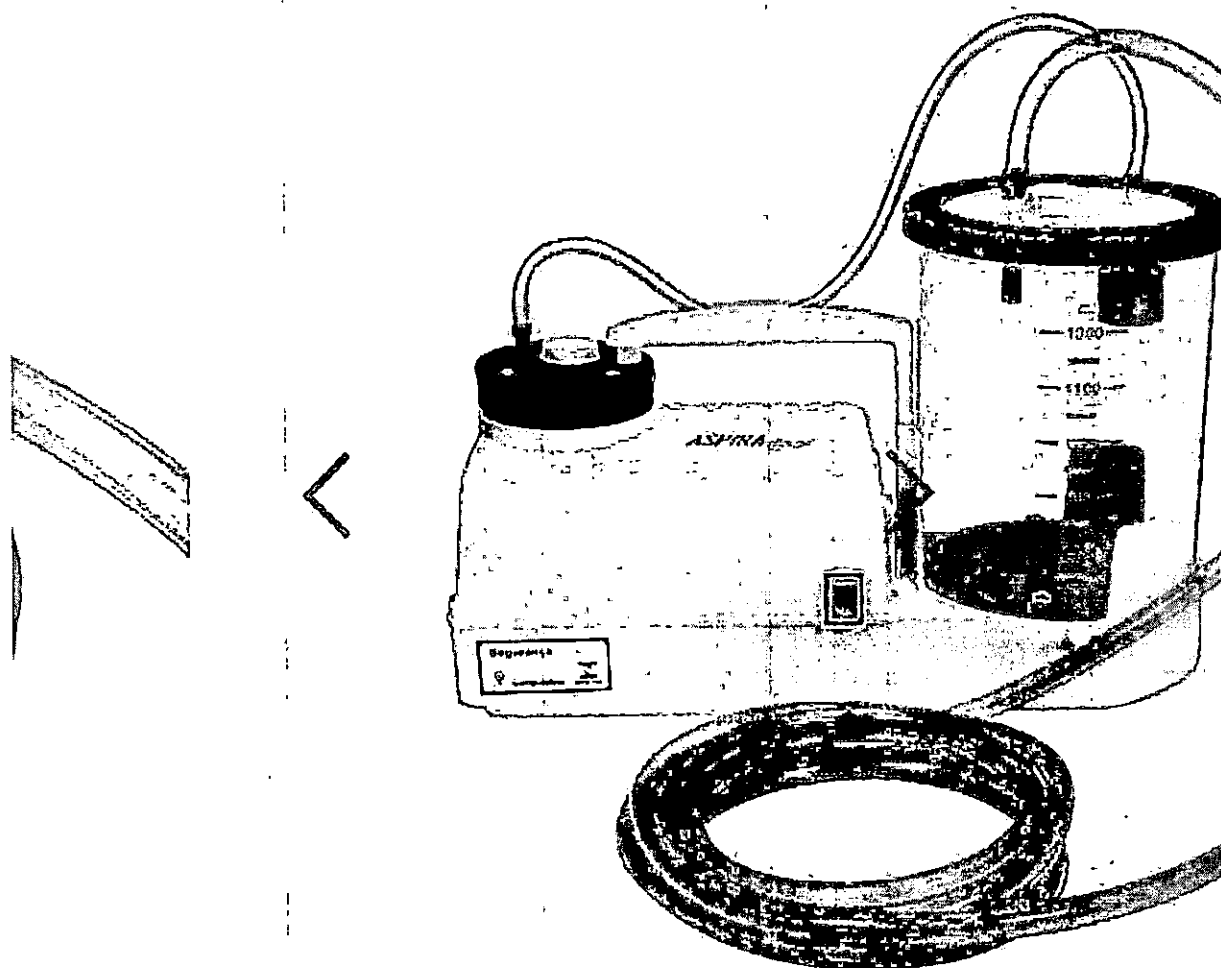
COPYRIGHT HOSPITALAR SILVANO LTDA - 12.437.723/0001-31 - 2023. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Jheniffer
Caroline do Nascimento
Filisbino: 09544898964
Assinado de forma digital por Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino: 09544898964
Data: 2023.06.21 16:01:18 -03'00'

(<https://wa.me/555195963202>)

🏠 Página Inicial / Aspirador Clínico Aspiramax Bivolt Omron

25%



Aspirador Clínico Aspiramax Bivolt Omron

Ref: 5506

★★★★★

Em estoque

Fabricante:

De: R\$559,21

Por: **R\$420,00**

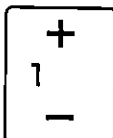
12x de R\$35,00 sem juros

R\$ 399,00

à vista no boleto



Veja outras formas de pagamento

**CALCULE O FRETE**

Veja preços e prazos

Digite seu CEP

OK

[*Não sei meu CEP](#)

Detalhes do Produto

Aspirador Clínico Aspiramax Bivolt Omron

O Aspiramax é um aparelho de sucção compacto que não necessita de manutenção ou lubrificante e foi desenvolvido para Aspirar líquidos e secreções, ideal para uso doméstico, consultórios e clínicas, possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo.

O Aspirador Portátil AspiraMax conta com um dispositivo térmico de proteção contra superaquecimentos, que garante a longevidade do seu aspirador cirúrgico e atua como dispositivo de segurança.

Funcionamento

Quando a bomba de vácuo é ligada, o ar é retirado do interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar entre pelo tubo de sucção e seja armazenado.

Tecnologia Microban

Possui a exclusiva proteção antibacteriana Microban, que inibem continuamente a proliferação de bactéria e fungos, reduzindo a contaminação e mantendo as superfícies mais limpas por mais tempo.



Dados Técnicos

Modelo: AspiraMax MA520
Tipo: Aspirador Clínico de Secreção
Frequência de Alimentação: 60Hz
Capacidade do Frasco de Aspiração: 1.300 ML
Possui válvula Anti Transbordamento.
Motor: 1/33 HP
Tipo de Motor: Indução
Regulador de Vácuo: Sim
Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto
Garantia do Fabricante: 12 meses
Voltagem: Bivolt
Registro na Anvisa: 10355390016
Fabricante: Omron
Potência: 160VA
Sistema: Diafragma
EAN: 78964369000068

Benefícios

Portátil
Silencioso
Econômico
Fácil manuseio
Fácil Limpeza Higienização
Uso clínico, odontológico e cirúrgico
Baixo Consumo de Energia

Dimensões

Altura do Produto: 22,5cm
Largura do Produto: 17,5cm
Comprimento do Produto: 35,5cm
Profundidade do Produto: 31cm
Altura da Embalagem: 22cm
Largura da Embalagem: 35cm
Profundidade da Embalagem: 17cm
Peso Bruto da Embalagem: 2,5Kg
Peso Líquido: 2,2Kg



Itens Inclusos

- 1 Aspirador
- 1 Frasco
- 1 Tampa do Frasco
- 1 Mangueira Grossa
- 1 Mangueira Fina
- 3 Filtros Descartáveis
- 1 Manual

Sobre a Marca OMRON

A OMRON Healthcare Brasil está comprometida em melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, disponibilizando produtos médicos inovadores e clinicamente validados para a monitorização da saúde, o tratamento e a prevenção de doenças. Sabemos dos altos índices de hipertensão, problemas respiratórios, dores, sedentarismo, entre outras condições na população brasileira: por isso nós, nos comprometemos com a saúde da população fornecendo produtos confiáveis, práticos e de alta tecnologia. A OMRON Healthcare do Brasil chegou ao país em 2008 e, desde então, tem construído um portfólio de produtos voltados para o uso doméstico como monitores de pressão arterial, nebulizadores, termômetros e balanças digitais. Em 2018, a OMRON Healthcare foi eleita pela pesquisa "Global HomeAppliance Market Comprehensive Survey", desenvolvida pela empresa japonesa Fuji Keizai, a marca número 1 em monitores de pressão de uso doméstico.

Avaliações

Ainda não há avaliações para este produto.

Média de avaliações

★★★★★	0%	0 avaliações
★★★★☆	0%	0 avaliações
★★★★★	0%	0 avaliações
★★★★★	0%	0 avaliações
★★★★★	0%	0 avaliações



Formas de Pagamento

Formas de Pagamento

Segurança e Certificação

Segurança e Certificação

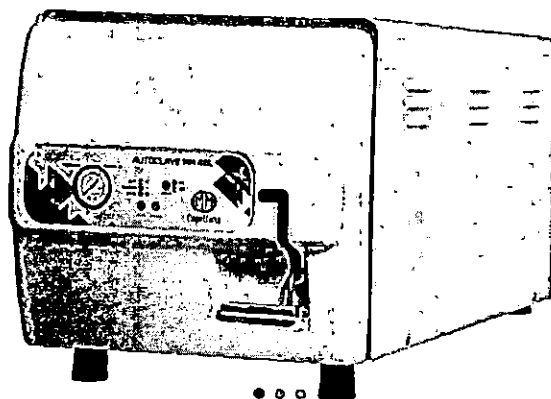
Casa Médica - CNPJ: 21.059.832/0001-53 RAZÃO: Medical.com Hospitalares Eireli | R. Senador Souza
Naves, 1550 - Centro, Londrina - PR | CEP: 86010-160 |

Bis2Bis

Crie sua loja virtual com a melhor empresa de e-commerce do Brasil.

Jheniffer
Caroline do Nascimento
Filisbino: 09544898964
09544898964 16-02-20-03-00

Assinado digital por Jheniffer
Caroline do Nascimento
Filisbino: 09544898964
Data: 2023.05.21 16:02:20 -03'00'

**AUTOCLAVE ANALÓGICA 42 LITROS BIVOLT AUTOMÁTICO**

☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

Disponibilidade: Disponível em 30 dias úteis

R\$ 9.744,00

R\$ 8.769,60 à vista ou 10x de R\$ 974,40 Sem juros

[Mais informações](#)

1

COMPRAR

Calcular frete:

OK**DESCRIÇÃO****Autoclave Analógica 42 Litros 220V - MM Capellaro**

Autoclave horizontal de mesa semiautomática para esterilização a vapor saturado sob pressão. Para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos, em hospitais, clínicas médicas, consultórios odontológicos, prontos-socorros, laboratórios e outros. 3 ciclos (121°C, 134°C e ciclo de secagem extra), abastecimento manual, secagem com porta fechada.

Registro ANVISA - 81627660003**Principais Diferenciais**

Equipamento desenvolvido por profissionais com alto nível de conhecimento em equipamentos para saúde, por este motivo nos preocupamos com a segurança do profissional que irá utilizar nossos produtos, possui sistema de segurança eletrônico, dispositivo micro processado.

Acessórios Inclusos

Mangueira

Abraçadeira

Bandejas

Suporte de Bandejas

Filtro do Tanque



Contato

Características

Painel: Barramento de Led.
Câmara de Esterilização: 42 Litros.
Temperatura de Trabalho: 121°C / 134°C.
Pressão de Trabalho: 1,2Kgf/cm2 / 2,3Kgf/cm2
Ciclo de Secagem Extra: 1.
Abastecimento de água manual.
Sistema de fechamento duplo estagio.
Puxador ergonômico.
Sistema de Segurança: 12 sistemas de segurança.
Sensor de falta de água.
Pé antiderrapante.
Bandejas: 3 bandejas.
Tensão: Bivolt Automático 127/220Vac.
Dimensão Interna do Tanque: Ø34cm X 44cm.
Dimensão: A 58cm X L 58cm C 75cm.

**FICHA TÉCNICA**

Código	0932
Modelo	MM-42L
Categoria	Autoclave Analógica

DOWNLOAD

📎 Autoclave Digital

PRODUTOS RELACIONADOS



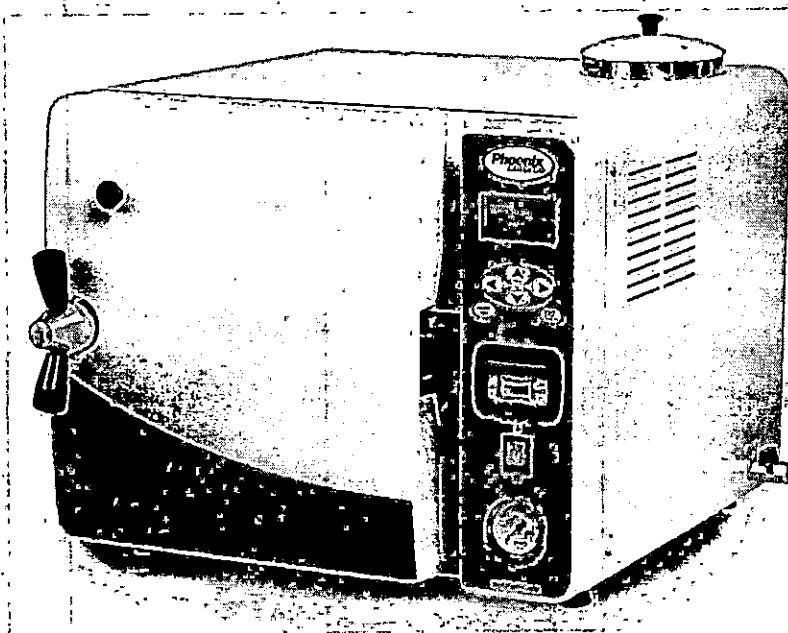
MM Capellaro CNPJ: 08.665.289/0001-70. [Copyright Todos os Direitos Reservados. Preços e condições de pagamento apresentados neste "www.mmcapellaro.com.br" somente são válidos para Loja Virtual nas compras efetuadas no ato da sua exibição. Condições de pagamento à Vista ou Parcelado. Todas imagens dos produtos são de caráter ilustrativo e não definem o tamanho real do produto ou exata definição das suas cores. Alterações dos modelos poderão ocorrer sem aviso prévio.

Tecnologia TrayCommerce

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
0954489896
4

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
0954489896
Dados: 2023.06.21
15:57:12-03'00"



**Autoclave de Bancada AB-42 Litros PHOENIX**autoclave-AB42 ☆☆☆☆☆ OPINIÕES

Data de lançamento: 10/06/2022

Disponibilidade: Disponível em 30 dias úteis

R\$ 19.110,00

R\$ 18.154,50 à vista com desconto ou 10x de R\$ 1.911,00 Sem juros

[Mais informações](#)

1

/ 999

COMPRAR

00000-000

Calcular

Descrição Geral**Características:**

- Linha AB ? Capacidade de 25, 42 e 60 litros
- Caldeira cilíndrica
- Câmara interna em aço inoxidável resistente à corrosão
- Painel com botão Liga/Desliga
- Controlador Microprocessado com 10 programas
- Ciclo Leak Test opcional
- Tempo de esterilização de até 99 minutos
- Tempo de secagem de até 99 minutos
- Secagem gravitacional ou com bomba de vácuo
- Temperatura de trabalho programável de 90° a 135°C





Indicação visual e sonora das fases do ciclo, com 12 níveis de alarmes e avisos sonoros. Possui sistema de detecção de falhas e interrupção do ciclo.

- Temperatura programável de 90 a 135°C
- Tempo de esterilização programável de 0 a 99 min.
- Tempo de secagem de 0 a 99 min.
- Pressão máxima de trabalho admissível (MPTA) de 2.4 Bar. Ponto em que a válvula de segurança é aberta para imediato alívio da câmara.



Visualização de temperatura, pressão e progresso do ciclo em tempo real na tela do controlador.

Com câmara cilíndrica horizontal (carregamento frontal) construída em aço inoxidável AISI 304 ou superior, polida com acabamento sanitário revestida externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu funcionamento, reduz o consumo de energia e não transfere calor ao ambiente.

Porta em aço inoxidável AISI 304 fundido ou superior, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Possui carenagem de proteção térmica.

Sistema de fechamento seguro, construído em aço inoxidável AISI 304 dotado de rolamento que facilita o fechamento e diminui a prática de esforço físico.

Reservatório de abastecimento construído em aço inoxidável onde possibilita o reaproveitamento da água, permitindo vários ciclos de esterilização sem necessidade de reabastecimento.

Possui marcação que possibilita verificar o nível mínimo e máximo de água (capacidade de 4,0 litros) e tampa com condensador de vapor que diminui o consumo de água durante a execução de um ciclo.

Internamente na câmara possui sensor de nível que impede o início do ciclo se não houver água suficiente.

Gabinete em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática e revestimento frontal em chapas de poliestireno. Apresenta aberturas para ventilação.

Resistência elétrica de imersão, blindada e fabricada em tubo de aço inoxidável.

Escoamento de condensados para limpeza por meio de um registro de esfera.

Sistemas de segurança:

- Válvula de segurança para alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível).
- Possui dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a porta aberta.
- Sistema elétrico de segurança com fusível de proteção e termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água.
- Disjuntor termomagnético desarmável para proteção contra sobrecarga elétrica
- Sensor de nível que impede o início do ciclo se não há água suficiente na câmara.
- Sistema eletrônico que cancela o ciclo caso a temperatura no interior do equipamento esteja 3° acima da temperatura programada.

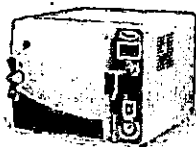
Marca: Phoenix

Ficha técnica

código	autoclave-AB42
Estoque	999
Modelo	AB42
Categoria	Linha Hospitalar
Marca	PHOENIX
Disponibilidade	Disponível em 30 dias úteis



DESTAQUE
LANÇAMENTO

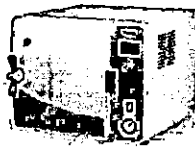


Autoclave de Bancada AB-14 Litros PHOENIX

☆☆☆☆☆

R\$ 10.010,00

R\$ 9.509,50 à vista com desconto ou 10x de R\$ 1.001,00 Sem juros

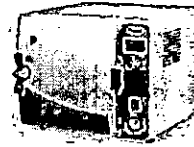


Autoclave de Bancada AB-12 Litros PHOENIX

☆☆☆☆☆

R\$ 9.425,00

R\$ 8.953,75 à vista com desconto ou 10x de R\$ 942,50 Sem juros



Autoclave de Bancada AB-21 Litros PHOENIX

☆☆☆☆☆

R\$ 12.545,00

R\$ 11.917,75 à vista com desconto ou 10x de R\$ 1.254,50 Sem juros

Produtos visitados



Autoclave de Bancada AB-19 Litros PHOENIX

R\$ 12.090,00

R\$ 11.485,50 à vista com desconto ou 10x de R\$ 1.209,00 Sem juros

Total de Produtos Visitados (1) Páginas: 1



ASSINE NOSSA NEWSLETTER
para receber novidades exclusivas

Institucional

Atendimento

Formas de pagamento

Selos de Segurança



CNPJ: 07.490.846/0001-04

Design por:

netzee

Tecnologia TrayCommerce

Jheniffer

Caroline do

Nascimento

o Fillsbino

095448989

64

Assinado de forma
digital por
Jheniffer Caroline
do Nascimento
Filisbino
09544898964
Data: 2023.06.21
15:57:50 -03'00'

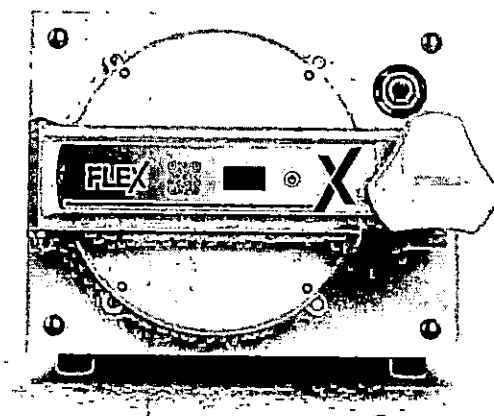
**Milano**

0

Buscar na loja

[Home](#) > [Esterilização](#) > [Autoclave](#) > Autoclave Horizontal Digital Silenciosa Flex 42 Litros - Stermax

Autoclave Horizontal Digital Silenciosa Flex 42 Litros - Stermax



☆☆☆☆ OPINIÕES

Marca: Stermax

Disponibilidade: Disponível em 25 dias úteis

R\$ 9.679,90

ou 12x de R\$ 806,66 Sem juros

R\$ 9.292,70 à vista

[Mais informações](#)

1

COMPRAR

Calcular frete:

00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL

Conheça a AUTOCLAVE que chegou para REVOLUCIONAR O MERCADO!

As autoclaves da Linha Flex possuem mais de 30 opções de ciclos pré-programáveis, com tempos e temperaturas selecionáveis no painel. Ela também conta com tensão bivolt automática, possibilitando o uso em tomadas de 110V e 220V.

INOVADORA, MODERNA E FUNCIONAL: Descubra o novo com a FLEX!

DESCRIÇÃO:

- Fabricadas pela Stermax, empresa brasileira com 30 anos de história e +150 mil autoclaves vendidas;
- Produto com registro na Anvisa;
- Esterilização garantida por vapor saturado;



- Método consagrado e adotado em serviços médico-hospitalares em todo mundo;
- Garantia mínima de 01 ano, com rede de assistências técnicas por todo o Brasil.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316);
- Tensão Bivolt Automática;
- 30 ciclos pré-programáveis;
- Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras;
- Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra;
- Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel.

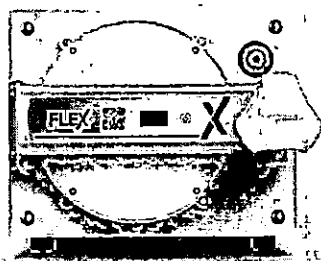
IMPORTANTE: PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE O MANUAL DE OPERAÇÃO OU QR CODE DISPONÍVEL NO PRODUTO E NO GUIA RÁPIDO.

*Todas as autoclaves Stermax são acompanhadas de um manual de instruções digital, possível de ser acessado através de um QRcode no próprio produto. Os manuais impressos não são enviados devido ao nosso compromisso de preservação da natureza e do meio ambiente. Caso tenha dúvidas, entre em contato por nossos canais de atendimento.

Manual Autoclave Horizontal Digital Silenciosa Flex 42 Litros - Stermax

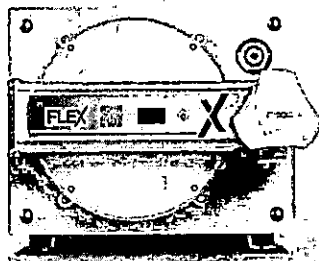
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Código	42AHDGSFBRBIVLT
Garantia	1 ano após o recebimento do produto

PRODUTOS RELACIONADOS

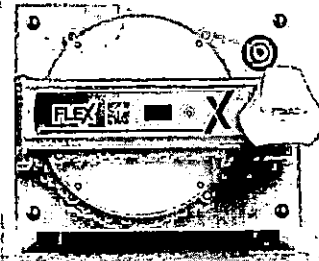
Autoclave Horizontal Digital Silenciosa
Flex 60 Litros - Stermax

R\$ 12.144,90
ou 12x de R\$ 1.012,08
R\$ 11.659,10 à vista



Autoclave Horizontal Digital Silenciosa
Flex 12 Litros - Stermax

R\$ 5.479,90
ou 12x de R\$ 456,66
R\$ 5.260,70 à vista



Autoclave Horizontal Digital Silenciosa
Flex 30 Litros - Stermax

R\$ 7.579,90
ou 12x de R\$ 631,66
R\$ 7.276,70 à vista



Autoclave Horizontal Digital Silenciosa
Flex 2 Litros - Stermax

R\$ 1.149,90
ou 12x de R\$ 95,83
R\$ 1.109,70 à vista

PRODUTOS VISITADOS

Autoclave Horizontal Digital
Silenciosa Flex 21 Litros -
Stermax

R\$ 6.404,90
ou 12x de R\$ 533,74 Sem juros
R\$ 6.148,70 à vista





NEWSLETTER!

Receba promoções, cupons e muito mais!

E-mail

Assinar



Institucional

Ajuda e Suporte

Fale Conosco

Siga-nos



© 2023 - Dental Milano. CNPJ 34.627.377/0001-97 - Todos os direitos reservados. É vetada a reprodução, total ou parcial das fotos e informações aqui veiculadas, sem a expressa autorização da administração do site.

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964

Assinado de forma
digital por
Jheniffer Caroline
do Nascimento
Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.06.21
15:59:06 -03'00'



ATÉ 10X SEM JUROS
Todos os cartões de crédito!



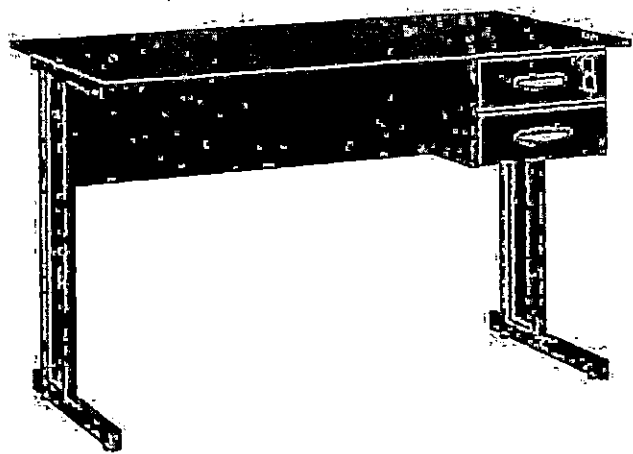
7% DE DESCONTO
No boleto bancário



ENVIAMOS PARA TODO BRASIL
Entrega garantida



SITE SEGURO
Protegemos seus dados



MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS CORPORATIVA HOME OFFICE 1,20 X 0,60 M 15 MM

Código: 54015003-54212009

Marca: WFS Móveis (<https://www.wfsmoveis.com.br/marca/wfs-moveis.html>)

♥ Lista de Desejos (<https://www.wfsmoveis.com.br/conta/favorito/160602773/adicionar>)

CORES 1 TAMPO

Argila

Branco

Carvalho Hanover

Carvalho Munique

Cinza

Ovo

Platina

Preto

Rovere Sereno

C 2 ESTRUTURA

Alumínio

Argila

Branco

Cinza

Grafite

Ovo

Preto

10x de **R\$ 63,99**

A partir de **R\$ 639,90**

ou **R\$ 595,11** via Boleto Bancário

COMPRAR

CALCULE O FRETE

CEP

OK

Características:

- Mesa reta confeccionado em MDP 15 mm
- Pés em aço carbono com acabamento em MDP interno
- Pés niveladores
- Saia em MDP 15 mm
- 2 Gavetas em MDF cru
- Corrediça em pvc
- Com chave e fechamento simultaneo das gavetas
- Puxador em pvc
- Medidas da mesa: L 1,20 x P 0,60 x A 0,74 m
- Cores disponiveis tampo: argila, branco, cinza, ovo, preto, platina, rovere sereno, carvalho monique, carvalho hanover
- Cores disponveis estrutura: cinza, ovo, platina, argila, branco, preto , aluminio e grafite



Categorias

Cadeiras (<https://www.wfsmoveis.com.br/caadeiras-para-escritorio>)

Aço (<https://www.wfsmoveis.com.br/moveis-em-aco>)

Mesas (<https://www.wfsmoveis.com.br/moveis-para-escritorio>)

Armários (<https://www.wfsmoveis.com.br/armarios-para-escritorio>)

Plataforma Trabalho (<https://www.wfsmoveis.com.br/estacao-de-trabalho>)

Recepção (<https://www.wfsmoveis.com.br/recepcao>)

Pronta Entrega (<https://www.wfsmoveis.com.br/pronta-entrega>)

Pagamento e Segurança



(<http://www.ebit.com.br/WFS-Moveis/selo>)



alpix U tojaintegrada

Wellington Flores de Souza ME - CNPJ:

25.107.480/0001-15 © Todos os direitos reservados.

2023



Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
09544898964
Assinado de forma digital por Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino: 09544898964 Dados: 2023.06.21 16:03:57 -03'00'

➤ Resultado por Fornecedor



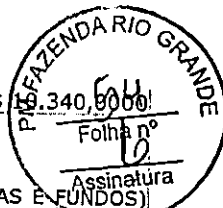
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE

Pregão Nº 00074/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR



04.709.243/0001-54 - BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Autoclave	Unidade	2	R\$ 17.039,0200	R\$ 7.500,0000	R\$ 15.000,0000
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: Modelo: 4.2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Autoclave Horizontal de mesa capacidade 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (Isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Marca: PRÓPRIO - Modelo: 4.2. Fabricante: PRÓPRIO . Anvisa: Possui registro na Anvisa.						
Total do Fornecedor:						R\$ 15.000,0000
08.732.418/0001-03 - MAIARA BALISTA RODRIGUES BORIM MOVEIS						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	Peças - equipamento odontológico	Unidade	2	R\$ 1.226,6600	R\$ 309,0000	R\$ 618,0000
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVÇÃO do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Cor: verde claro						
Total do Fornecedor:						R\$ 618,0000
09.251.627/0001-90 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Balança pesar pessoas	Unidade	2	R\$ 3.638,3000	R\$ 1.450,0000	R\$ 2.900,0000
Marca: LIDER Fabricante: LIDER BALANÇAS Modelo / Versão: P200C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE 100 G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PREEQUILIBRAMENTO, ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 30X40 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEN/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PAGAMENTO 30 dias após a entrega dos produtos ENTREGA 30 (trinta) dias depois de solicitado, GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante Registro Ministério da Saúde/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e alinda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem incluso todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.						
Total do Fornecedor:						R\$ 2.900,0000
10.728.371/0001-48 - TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Armário estante Marca: MARFIMOVEIS Fabricante: MARFIMOVEIS Modelo / Versão: ALI-16 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: MARFIMOVEIS - MODELO: ALI-16.	Unidade	16	R\$ 19.625,4400	R\$ 314.006,4000
2	Armário estante Marca: MARFIMOVEIS Fabricante: MARFIMOVEIS Modelo / Versão: AB-90 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALCÃO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: MARFIMOVEIS - MODELO: AB-90.	Unidade	10	R\$ 8.589,9000	R\$ 85.899,0000
3	Escritório Marca: MARFIMOVEIS Fabricante: MARFIMOVEIS Modelo / Versão: MR-120 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (120CM X 60 CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. COR: CINZA. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: MARFIMOVEIS - MODELO: MR-120.	Unidade	4	R\$ 2.484,5600	R\$ 9.938,2400
				Total do Fornecedor:	R\$ 16.700,0000

30.881.804/0001-08 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Auscultador	Unidade	20	R\$ 4.491,2000	R\$ 48,0000	R\$ 960,0000

Marca: PREMIUM
Fabricante: PREMIUM
Modelo / Versão: PREMIUM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTETOSCÓPIO ADULTO Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivo externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.

11	Lanterna não elétrica	Unidade	2	R\$ 634,1500	R\$ 634,0000	R\$ 1.268,0000
----	-----------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: KOLPLUX
Fabricante: KOLPLUX
Modelo / Versão: KOLPLUX

Modelo / Versão: ROSEFLUX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPELHO VAGINAL Sistema de iluminação para espelho vaginal com fonte Led e Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7 V, Lithium

Total do Fornecedor: R\$ 2.228,0000

31.158.552/0001-56 - ALINE WOLF DOS SANTOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Bacia - uso hospitalar	Unidade	20	R\$ 3.152,6000	R\$ 143,0000	R\$ 2.860,0000

Marca: BRINOX
Fabricante: BRINOX
Modelo / Versão: baide

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde Cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal.

Total do Fornecedor:	R\$ 2.860,0000
-----------------------------	-----------------------

34.680.592/0001-51 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	Oxímetro uso médico	Unidade	2	R\$ 4.796,0400	R\$ 1.550,0000	R\$ 3.100,0000

12	Oxímetro uso médico
----	---------------------



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 - M.C.A.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL** e a Empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Cêu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, e

CONTRATADA: **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, situada na RUA FREDERICO WILLIG, 255, na cidade de Três de Maio - RS, inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97, neste ato representada pela Sra. **Normelia Lotttermann**, inscrito no CPF sob nº 283.655.340-53, tem justo e contratado o que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a de Aquisição equipamentos, materiais permanentes para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme discriminado no abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de entregar os bens em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/2022 - M.C.A., devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 27 de outubro de 2022.

Discriminação dos produtos:

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do Produto/Equipamento	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total do Item
22	1	31,0	Uni	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	REIFLEX RX220	400,00	12.400,00
TOTAL GERAL							12.400,00





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76/206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuzul.pr.gov.br



coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cêu Azul, 31/10/2022.

LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NORMELIA LOTTTERMANN
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CONTRATADA

Caroline Colleoni Cavallari Beppler
FISCAL DO CONTRATO

Laise Deline Sperotto do Prado
GESTORA DO CONTRATO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3237-6A51-165B-D122

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ESCOLARES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ 34.832.381/0001-97) VIA PORTADOR NORMELIA LOTTERMANN (CPF 283.XXX.XXX-53) em 01/11/2022 16:43:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 01/11/2022 18:40:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO (CPF 034.XXX.XXX-96) em 03/11/2022 14:39:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLINE COLLEONI CAVALLARI BEPPLER (CPF 053.XXX.XXX-56) em 03/11/2022 15:12:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3237-6A51-165B-D122>

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento Filisbino:
09544898964
Data: 2023.06.21
16:02:39 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023			
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1			
Requerente:	Divisão de Gestão Estratégica	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/02/2023 2:37 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Financeiro Saúde	Encerrou Processo?	Não
7	Descrição Parecer:	Data Parecer: 22/06/2023 4:56 PM	
	Bloqueio referente a solicitação de compra 375/2023 efetuado. R\$ 132.905,70		

Alexandra

**BETHA****CONTÁBIL**

Visão geral

Configurando ▾

Administrando ▾



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ▾

PPA 2022 - 2025 ▾

Exercício 2023 ▾



Bloqueios/Desbloqueios de despesas

Executando > Despesa

> Bloqueios/Desbloqueios

Número da solicitação de compra: 375 ✕

FILTRAR POR Todos Desbloqueados A Desbloquear**DESP. 265**

Manutenção das Atividades - ...

22/06/2023

R\$

132.905,70**Bloqueado**

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM...

Protocolo 8940/2023



Total de bloques: R\$ 132.905,70

1-1 de 1

 ▾

resultados

por página

▼ Solicitações de bloqueios/desbloqueio

Processo administrativo: 3/2023



Data da solicitação: 20/01/2023

R\$ 319.263,28

Solicitação de compra: 6/2023



Data da solicitação: 30/01/2023

R\$ 1.994,00

Solicitação de compra: 6/2023



Data da solicitação: 30/01/2023

▼ Saldo da despesa



Faça uma pesquisa ou utilize os filtros para mostrar resultados.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023

Número Único: NHC.4JM.H00-Q1

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

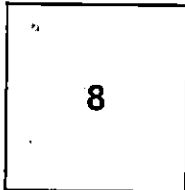
Situação: Em análise

Data Abertura: 14/02/2023 2:37 PM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
Para abertura de licitação

Data Parecer: 23/06/2023 8:13 AM

Jheniffer Caroline



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 01/08/2023

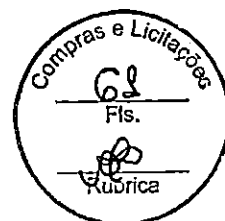
Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023			
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1			
Requerente:	Divisão de Gestão Estratégica	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/02/2023 2:37 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
9	Descrição Parecer:	Data Parecer: 27/07/2023 11:53 AM
	Encaminho o processo a secretaria para que: - Seja Informado se o processo se trata de ata ou contrato; - Informar a fonte da dotação que será utilizada; - Assinatura do fiscal no memorando; - Cotações da internet Silvano e WFS está sem data e hora; - Cotação São Geraldo sem assinatura do responsável pela empresa; - Anexar os contratos do município de diamante d' oeste; - Anexar a emenda parlamentar; - Verificar os valores cotados.	

Kethelyn Millena





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 01/08/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023			
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1			
Requerente:	Divisão de Gestão Estratégica	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/02/2023 2:37 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Compras Saúde	Encerrou Processo?	Não
10	Descrição Parecer:	Data Parecer: 27/07/2023 2:15 PM	
	Para informar a fonte da dotação.		

Jheniffer Caroline





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 01/08/2023

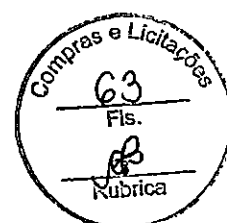
Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023			
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1			
Requerente:	Divisão de Gestão Estratégica	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/02/2023 2:37 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Financeiro Saúde	Encerrou Processo?	Não
11	Descrição Parecer:	Data Parecer: 27/07/2023 2:29 PM	
	Bloqueio efetuado na fonte da emenda - 1518. Caso o valor homologado seja maior que a solicitação de compras, indicamos a fonte 1303 para contrapartida. Nota de bloqueio em anexo.		

Alexandra





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 27/07/2023
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 406402/2023
Data do Bloqueio: 22/06/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.002 Bloco da Atenção Básica
Funcional: 10.301.0041 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 265

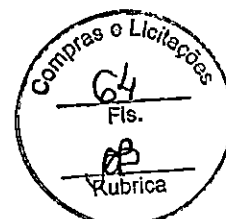
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00518.00518.09.02.06.20.2	22/06/2023		225.147,77	132.905,70	92.242,07

Protocolo 8940/2023 - equipamentos ubs - emenda 09240.3600001/22-001

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00518.00518.09.02.06.20.2	Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de	132.905,70





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 01/08/2023

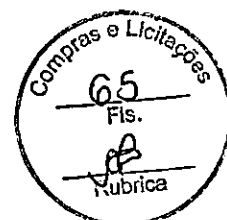
Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023			
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1			
Requerente:	Divisão de Gestão Estratégica	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/02/2023 2:37 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Compras Saúde	Encerrou Processo?	Não
12	Descrição Parecer:	Data Parecer: 28/07/2023 8:49 AM	
	Envio o processo para resposta ao parecer 9 quanto as emendas impositivas.		

Jheniffer Caroline





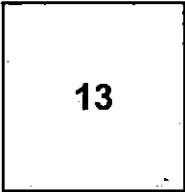
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 01/08/2023

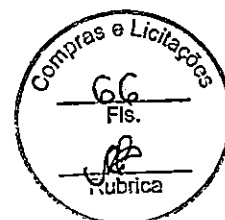
Dados Processo:

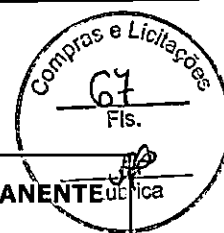
Número do Processo: 000008940/2023	
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1	
Requerente: Divisão de Gestão Estratégica	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/02/2023 2:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Gestão Estratégica Saúde	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 31/07/2023 8:35 AM
	Descrição Parecer: Por tratar-se de recurso federal não há expedição de resolução igual aos recursos estaduais, desta forma, anexo espelho da Proposta expedida pelo Ministério da Saúde.

CÂMILA




**MINISTÉRIO
DA SAÚDE**
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 09240.360000/1220-01
IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 09.240.360/0001-35	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo JACARANDA NACOES	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 83.820-001	UF PR	Município FAZENDA RIO GRANDE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
 ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 37050003 - R\$ 299.958,00 - LUCIANO DUCCI

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA

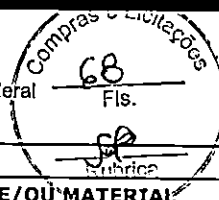
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE CANAA	CNES:	6183077
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 14246 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE EUCALIPTOS	CNES:	0017590
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 7864 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			



INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE GRALHA AZUL **CNES:** 0021598

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 14000 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE IGUACU **CNES:** 0026255

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 15876 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

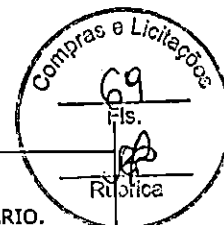
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE JARDIM HORTENCIA **CNES:** 6994490

**INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.**

ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 8259 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE NACOES	CNES:	6183085
---------------------------	-------------------------	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 9154 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE PIONEIROS	CNES:	0028541
---------------------------	----------------------------	--------------	---------

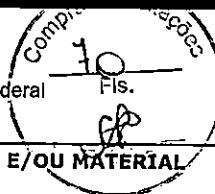
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 14264 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.



INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE SANTA MARIA **CNES:** 0021601

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 5536 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE SANTA TEREZINHA **CNES:** 0029033

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 15000 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

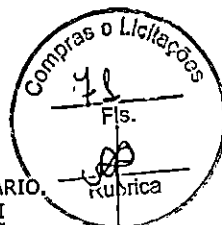
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE SAO SEBASTIAO **CNES:** 0021571

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.



ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 6959 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE VILA MARLI **CNES:** 0017566

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

ESTA UBS NECESSITA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO PARA PROCESSAMENTO NA PRÓPRIA UNIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS, DE ACORDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A MELHORIA DO CUIDADO AO USUÁRIO. POPULAÇÃO ADSCRITA À UBS: 10683 PESSOAS (ESTIMATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DE SAÚDE, 2018) A UBS POSSUI ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONTRATADA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESTA FINALIDADE.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE SANTA TEREZINHA

Ambiente: Consultório Indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00

Especificação Técnica

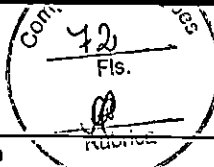
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00

Característica Física	Especificação
TIPO MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO

Especificação Técnica

Ambiente: Consultório Indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
---------------------	------	----------------------	-------------------



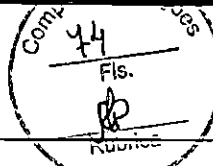
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	2	4.593,00	9.186,00
Característica Física	Especificação		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA FRASCO BATERIA SUPORTE COM RODÍZIOS MANÔMETRO	DE 20 A 30 LPM POSSUI TERMOPLÁSTICO RECARREGÁVEL BIVOLT NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	6	356,00	2.136,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE	AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	3	988,00	2.964,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	3	623,00	1.869,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO FORMATO GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	6	356,00	2.136,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE	AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	Especificação		
TIPO APLICAÇÃO	MANUAL GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	Especificação		



MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE		AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L	
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	30	35.637,00	

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE NACOES			
Ambiente: Consultório Indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	Especificação		
TIPO MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE	AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	Especificação		
TIPO APLICAÇÃO	MANUAL GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	9	16.358,00	

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE SAO SEBASTIAO			
Ambiente: Consultório Indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	Especificação		
TIPO MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	9.330,00	9.330,00
Característica Física	Especificação		
AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO(S)	50 A 250 CHOQUES POSSUI 1 PAR ELETRODO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00



Especificação Técnica

Ambiente: Consultório Indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	988,00	1.976,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG		

Especificação Técnica

Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	Especificação		
TIPO APLICAÇÃO	MANUAL GRAU CIRÚRGICO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE	AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L		

Especificação Técnica

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	12	27.664,00	

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE CANAA

Ambiente: Consultório Indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	4	131,00	524,00
Característica Física	Especificação		
TIPO MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Concentrador de Oxigênio	2	7.344,00	14.688,00
Característica Física	Especificação		
CONFIGURAÇÃO	TIPO ESTACIONÁRIO CAPACIDADE ATÉ 5L		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00

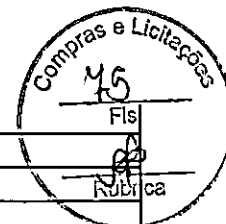
Especificação Técnica

Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00

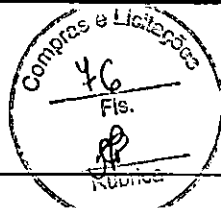
Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00



Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE		AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física		Especificação	
TIPO APLICAÇÃO		MANUAL GRAU CIRÚRGICO	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA		AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG	
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	13	31.308,00	

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE SANTA MARIA			
Ambiente: Consultório Indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	9.330,00	9.330,00
Característica Física	Especificação		
AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO(S)	50 A 250 CHOQUES POSSUI 1 PAR ELETRODO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	Especificação		
TIPO MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO CAPACIDADE	AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	Especificação		
TIPO APLICAÇÃO	MANUAL GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG		
Especificação Técnica			



Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	10	25.688,00

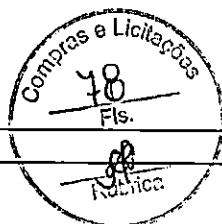
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE IGUACU			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	Especificação		
TIPO MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	Especificação		
TIPO APLICAÇÃO	MANUAL GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE	AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	9	16.358,00	

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE JARDIM HORTENCIA			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	Especificação		
TIPO MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00



Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE		AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L"	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	Especificação		
TIPO APLICAÇÃO	MANUAL GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	9	16.358,00	

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE PIONEIROS			
Ambiente: Consultório Indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	3	4.593,00	13.779,00
Característica Física	Especificação		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA FRASCO BATERIA SUPORTE COM RODÍZIOS MANÔMETRO	DE 20 A 30 LPM POSSUI TERMOPLÁSTICO RECARREGÁVEL BIVOLT NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	Especificação		
TIPO MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	Especificação		
TIPO APLICAÇÃO	MANUAL GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE	AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L		



Especificação Técnica

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	12	30.137,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE VILA MARLI

Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	Especificação		
TIPO MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			

Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	2	10.000,00	20.000,00
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE	AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	Especificação		
TIPO APLICAÇÃO	MANUAL GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG		
Especificação Técnica			

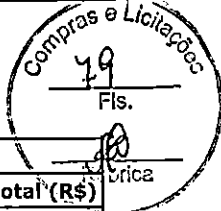
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	Especificação		
TIPO APLICAÇÃO	MANUAL GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	13	38.486,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE EUCALIPTOS



Ambiente: Consultório Indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	1	131,00	131,00
Característica Física	Especificação		
TIPO MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	3.812,00	3.812,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	DE MESA COM 1 SENSOR DE 7' A 10'		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterllização)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE	AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	Especificação		
TIPO APLICAÇÃO	MANUAL GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	8	17.139,00	

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE GRALHA AZUL			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	3	4.593,00	13.779,00
Característica Física	Especificação		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA FRASCO BATERIA SUPORTE COM RODÍZIOS MANÔMETRO	DE 20 A 30 LPM POSSUI TERMOPLÁSTICO RECARREGÁVEL BIVOLT NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	2.900,00	2.900,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Concentrador de Oxigênio	2	7.344,00	14.688,00
Característica Física	Especificação		
CONFIGURAÇÃO	TIPO ESTACIONÁRIO CAPACIDADE ATÉ 5L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

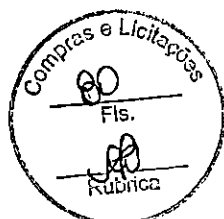
Esfigmomanômetro Obeso	2	131,00	262,00
Característica Física	Especificação		
TIPO MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Esterilização)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	1.140,00	1.140,00
Característica Física	Especificação		
TIPO APLICAÇÃO	MANUAL GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	988,00	988,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	3	356,00	1.068,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE	AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	14	44.825,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
139	299.958,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
028649	FAZENDA RIO GRANDE/PR
ENDEREÇO	
RUA JACARANDA, NUM 305 EUCALIPTOS CEP:83.820-000	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 01/08/2023

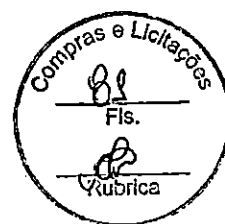
Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023			
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1			
Requerente:	Divisão de Gestão Estratégica	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/02/2023 2:37 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Compras Saúde	Encerrou Processo?	Não
14	Descrição Parecer:		
	Remeto o processo com as alterações realizadas de acordo com os apontamentos do parecer 9. O processo será feito por contrato.		
Data Parecer: 31/07/2023 3:47 PM			

Jheniffer Caroline



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 217/FMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, deste município, conforme extrato e Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da conforme a Emenda Parlamentar nº 09240.3600001/22-001, verba destinada para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde deste município, para estruturação do mesmo, viabilizando um atendimento de mais qualidade aos usuários e assessorando os profissionais que se utilizam deles.

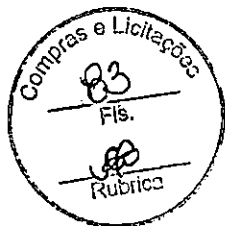
DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio / Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para os itens.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação
265 - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo do servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

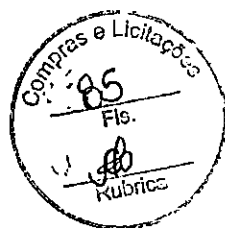
Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.06.22 15:32:01 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

FRANCISCO
EXPEDITO
DAMAS SOARES
JUNIOR:04140103965
03965
Assinado de forma
digital por FRANCISCO
EXPEDITO DAMAS
SOARES
JUNIOR:04140103965
Dados: 2023.07.27
13:53:24 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTD
1	Esfigmomanômetro obeso	Esfigmomanômetro aneroide para adulto – montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira – confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	23
2	Aspirador de secreções elétrico móvel	Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, com válvula de segurança, frasco termoplástico, bateria recarregável bivolt, sem suporte e rodízios por ser portátil, com manômetro	08
3	Mesa de escritório	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	03
4	Autoclave	Autoclave horizontal de mesa, capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 anos. Com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta.	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.06.22 14:38:00 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6813/2023

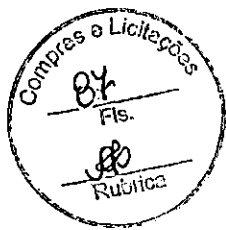
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição de Equipamentos Para Unidades de Saúde

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I:

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido a Emenda Parlamentar nº 09240.3600001/22-001, verba destinada para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde para estruturação do mesmo, viabilizando um atendimento de mais qualidade aos usuários e assessorando os profissionais que se utilizam deles.

3.2. A aquisição dos equipamentos acima elencados, atenderá as necessidades das unidades de saúde deste município.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os equipamentos deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

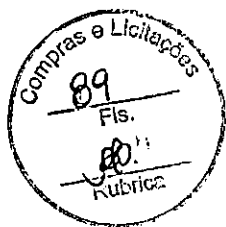
7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Júnior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

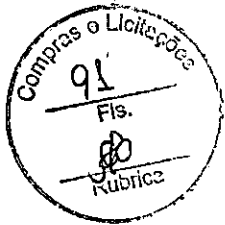
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Recurso utilizado devera ser da Emenda Parlamentar nº 09240.3600001/22-001.

12.2. Dotação Orçamentária: 265 - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores:
Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino Mat 359412

13.2. Elaborado em 21/06/2023

Jheniffer Caroline
do Nascimento
Filisbino:
09544898964

Assinado de forma digital por
Jheniffer Caroline do
Nascimento Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.06.22 14:57:36
-03'00'

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino
Dep. de Compras
Matrícula 359412

FRANCISCO EXPEDITO
DAMAS SOARES
JUNIOR:04140103965

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EXPEDITO DAMAS
SOARES JUNIOR:04140103965
Dados: 2023.06.22 14:55:56 -03'00'

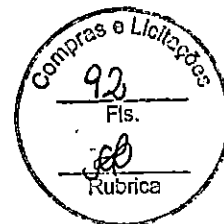
Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.06.22 14:38:28 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa



Porto Alegre, 30 de maio de 2023.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande;

Item 01: Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira – confeccionada em nylon silliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.

Marca: Welch Allyn.

Quantidade: 23 und.

Valor unitário: R\$ 549,00

Valor total: R\$ 12.627,00

FRETE: CIF.

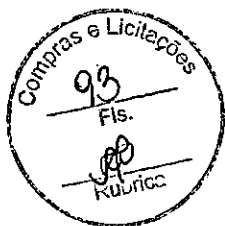
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente
CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME
CNPJ: 15631700/0001-51
Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170
Fone: 51 2111 3515 - E-mail: vendas1@216mh.com.br

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.06.21
15:32:38 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.631.700/0001-51

Certidão nº: 28941371/2023

Expedição: 21/06/2023, às 15:34:55

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

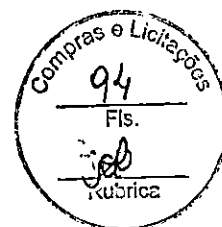
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.631.700/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:47 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **736D.41D6.74A9.0141**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

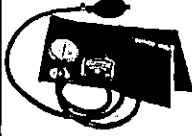
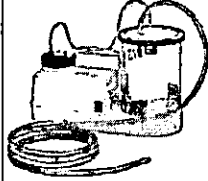


TECNOMEDI

PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LTDA. CNPJ: 10.377.194/0001-00
RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 31 - VOLTA REDONDA / RJ
CEP: 27253-550- TEL: (24)3346-4777

FAZENDA DO RIO GRANDE

ITEM	UND	QTD	COD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	UND	23	6446	Aparelho Pressao Sem Estetoscópio  O Esfigmomanômetro com Estetoscópio é um equipamento de alta precisão, indicado para a medição da pressão arterial sanguínea. É um aparelho de extrema qualidade e fácil de usar, indispensável no dia-a-dia daquelas pessoas que se preocupam em cuidar da saúde. A pressão arterial é registrada em duas medidas: a mais alta chama-se sistólica (medida quando o coração está bombeando); a mais baixa chama-se diastólica (medida quando o coração está relaxado). Alguns fatores podem causar uma elevação na pressão arterial, como por exemplo, ansiedade, nervosismo, etc. Para prever alguns riscos, deve-se monitorar constantemente os níveis de pressão arterial, pois, deste modo, será possível diagnosticar o mais cedo a hipertensão arterial, que poderá oferecer, sérios riscos à saúde como derrames e ataques cardíacos prematuros. Descrição: - Para a medição da pressão arterial; - Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa; - Braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 18 até 35cm); - Braçadeira adulto em Nylon com fecho de metal na cor azul marinho; - Manguito e Pêra livres de látex: maior durabilidade e menor risco de alergia; - Recomendado para uso doméstico hospitalar; Incluso: - 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); - 1 Braçadeira (180 x 350 mm); - 1 Válvula de deflação; - 1 Pêra; - 1 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO;	PREMIUM	109,00	2.507,00
2	UND	08	2265	Aspirador Aspiramax  O Aspirador Cirúrgico AspiraMax é um aparelho eletromecânico que possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo. Quando a bomba de vácuo é ligada, o ar é retirado do	OMRON	650,00	5.200,00

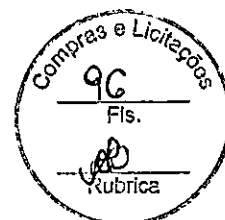
			interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar entre pelo tubo de sucção e seja armazenado. Possui a exclusiva proteção antibacteriana Microban, que inibem continuamente a proliferação de bactéria e fungos, reduzindo a contaminação e mantendo as superfícies mais limpas por mais tempo. É de fácil higienização, portátil, silencioso e com baixo consumo de energia. O motor é equipado com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, garantindo maior vida útil ao aparelho. Funcional, compacto, não requer manutenção e lubrificantes. - Aspiração regulável de 0 a 23"Hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade. - Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. - Fácil limpeza e higienização. - Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. - Baixo consumo de Energia. - Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Voltagem: 110/220 Vac Dimensões da embalagem: C = 35,0cm; L = 17,0cm; A = 22,0cm Peso total com embalagem: 2,6kg Frequência: 60 Hz Sistema: Diafragma Vácuo: De 0 A 550 Mmhg(Regulável) Válvula Automática De Nível Capacidade Do Recipiente: 1,3 Litros 01 Bomba de Secreção Aspiramax				
				FRETE	CIF	VALOR TOTAL	R\$ 7.707,90

FORNECEDOR: SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LTDA / CNPJ: 10.377.194/0001-00 INSC. EST: 78.643.056	
ENDEREÇO: RUA GENERAL ANDRADE NEVE, Nº: 31 / BAIRRO: SÃO GERALDO / CIDADE: VOLTA REDONDA/RJ - CEP: 27253-550 TELEFONE: (24) 3346-4777	
PRAZO DE ENVIO: 15 dias FATURAMENTO MINIMO: R\$ 1.000,00	VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA ANTECIPADO.	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 1504 C/C: 1342-8	
DATA: 27-07-2023 Volta Redonda/RJ	

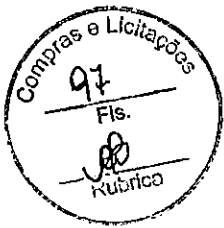
Documento assinado digitalmente
gov.br BRYAN DE OLIVEIRA
Data: 27/07/2023 13:29:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRYAN DE OLIVEIRA / CPF: 142.209.507-02

10.377.194/0001-00
SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO
E ORTOPÉDICO LTDA
Rua General Andrade Neves, 31
São Geraldo - CEP 27253-550
VOLTA REDONDA-RJ



Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Pessoa Física
CPF: 09544898964
Assinado eletronicamente
Data: 2023.07.27
14:48:21 -0300



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.377.194/0001-00

Certidão nº: 28937738/2023

Expedição: 21/06/2023, às 15:23:03

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.377.194/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LIMITADA
CNPJ: 10.377.194/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:29 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

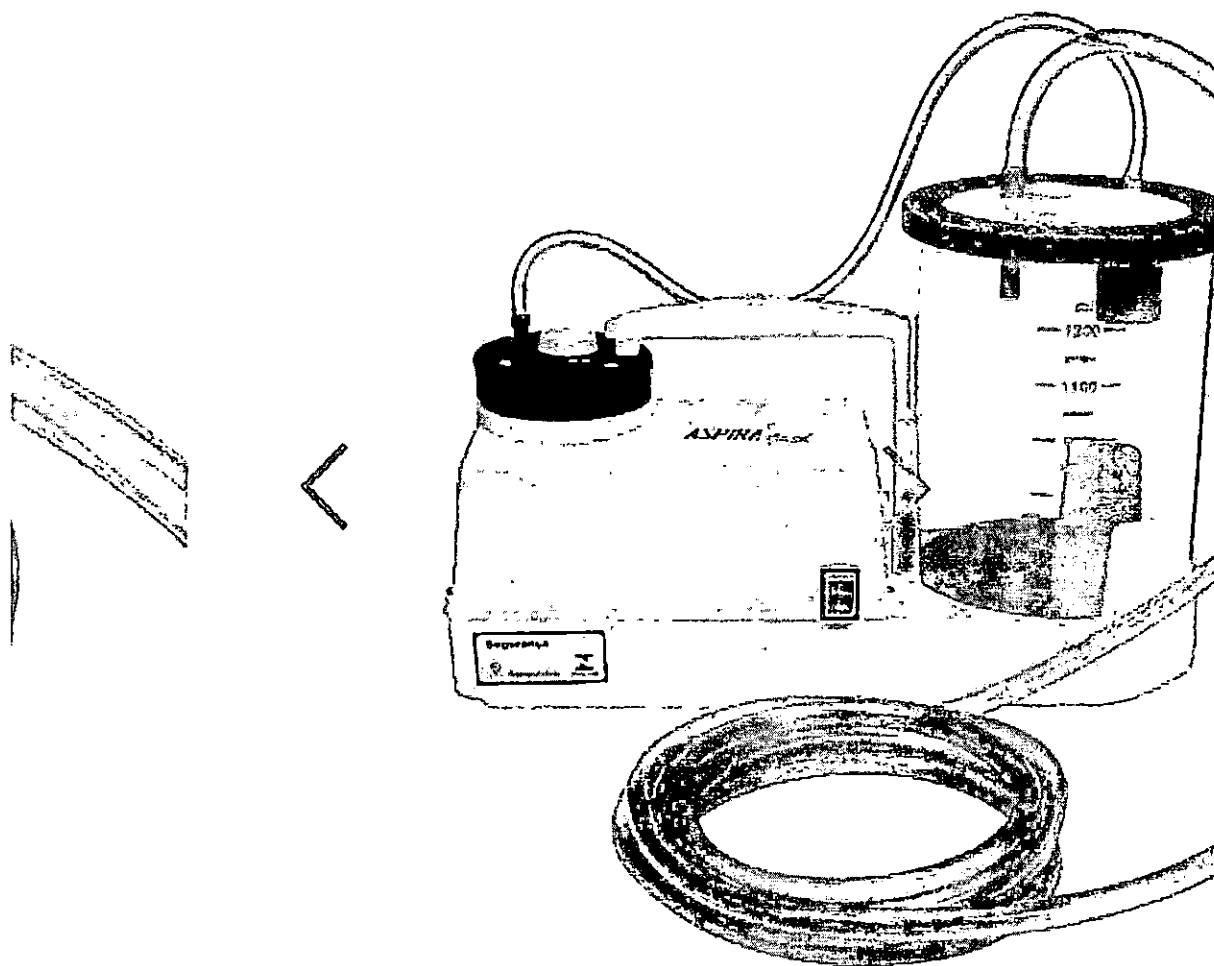
Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **8B4B.EA3E.8617.5193**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 [Página Inicial](#) / [Aspirador Clínico Aspiramax Bivolt Omron](#)

25%



Aspirador Clínico Aspiramax Bivolt Omron

Ref: 5506 |
De: R\$559,21

☆☆☆☆☆

Em estoque

Fabricante:

Por: **R\$420,00**

12x de R\$ 35,00, sem juros

R\$ 399,00

à vista no boleto

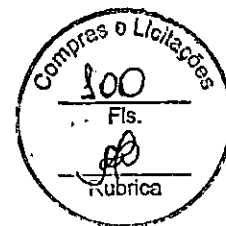
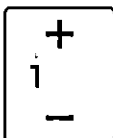


Veja outras formas de pagamento



Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filiolucco
09544899964
1448-44-0707

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filiolucco
09544899964
1448-44-0707

**CALCULE O FRETE**

Veja preços e prazos

Digite seu CEP

[*Não sei meu CEP](#)

Detalhes do Produto

Aspirador Clínico Aspiramax Bivolt Omron

O Aspiramax é um aparelho de sucção compacto que não necessita de manutenção ou lubrificante e foi desenvolvido para Aspirar líquidos e secreções, ideal para uso doméstico, consultórios e clínicas, possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo.

O Aspirador Portátil AspiraMax conta com um dispositivo térmico de proteção contra superaquecimentos, que garante a longevidade do seu aspirador cirúrgico e atua como dispositivo de segurança.

Funcionamento

Quando a bomba de vácuo é ligada, o ar é retirado do interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar entre pelo tubo de sucção e seja armazenado.

Tecnologia Microban

Possui a exclusiva proteção antibacteriana Microban, que inibem continuamente a proliferação de bactéria e fungos, reduzindo a contaminação e mantendo as superfícies mais limpas por mais tempo.



Dados Técnicos

Modelo: AspiraMax MA520
Tipo: Aspirador Clínico de Secreção
Frequência de Alimentação: 60Hz
Capacidade do Frasco de Aspiração: 1.300 ML
Possui válvula Anti Transbordamento.
Motor: 1/33 HP
Tipo de Motor: Indução
Regulador de Vácuo: Sim
Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto
Garantia do Fabricante: 12 meses
Voltagem: Bivolt
Registro na Anvisa: 10355390016
Fabricante: Omron
Potência: 160VA
Sistema: Diafragma
EAN: 78964369000068

Benefícios

Portátil
Silencioso
Econômico
Fácil manuseio
Fácil Limpeza Higienização
Uso clínico, odontológico e cirúrgico
Baixo Consumo de Energia

Dimensões

Altura do Produto: 22,5cm
Largura do Produto: 17,5cm
Comprimento do Produto: 35,5cm
Profundidade do Produto: 31cm
Altura da Embalagem: 22cm
Largura da Embalagem: 35cm
Profundidade da Embalagem: 17cm
Peso Bruto da Embalagem: 2,5Kg
; Peso Líquido: 2,2Kg



Itens Inclusos

- 1 Aspirador
- 1 Frasco
- 1 Tampa do Frasco
- 1 Mangueira Grossa
- 1 Mangueira Fina
- 3 Filtros Descartáveis
- 1 Manual

Sobre a Marca OMRON

A OMRON Healthcare Brasil está comprometida em melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, disponibilizando produtos médicos inovadores e clinicamente validados para a monitorização da saúde, o tratamento e a prevenção de doenças. Sabemos dos altos índices de hipertensão, problemas respiratórios, dores, sedentarismo, entre outras condições na população brasileira: por isso nós, nos comprometemos com a saúde da população fornecendo produtos confiáveis, práticos e de alta tecnologia. A OMRON Healthcare do Brasil chegou ao país em 2008 e, desde então, tem construído um portfólio de produtos voltados para o uso doméstico como monitores de pressão arterial, nebulizadores, termômetros e balanças digitais. Em 2018, a OMRON Healthcare foi eleita pela pesquisa "Global HomeAppliance Market Comprehensive Survey", desenvolvida pela empresa japonesa Fuji Keizai, a marca número 1 em monitores de pressão de uso doméstico.

Avaliações

Ainda não há avaliações para este produto.

Média de avaliações

★★★★★ 0%

0 avaliações

★★★★☆ 0%

0 avaliações

★★★☆☆ 0%

0 avaliações

★★★☆☆ 0%

0 avaliações

★★★☆☆ 0%

0 avaliações

Assinado de forma
digital por Jennifer
Caroline do
Nascimento
Filisbino
CPF: 023.012.77
Data: 2023.05.27
14:48:14

Formas de Pagamento

VISA

MasterCard

American Express

Hoopcard

AUX

etc

Ponto Card

BOLETO

PIX

Correios

PAC

SEDEX

TRANSPORTADORA

Segurança e Certificação

amazon
SSL

Casa Médica - CNPJ: 21.059.832/0001-53 RAZÃO: Medical.com Hospitalares Eireli | R. Senador Souza Naves, 1550 - Centro, Londrina - PR | CEP: 86010-160 |

Bis2Bis

Crie sua loja virtual com a melhor empresa de e-commerce do Brasil.

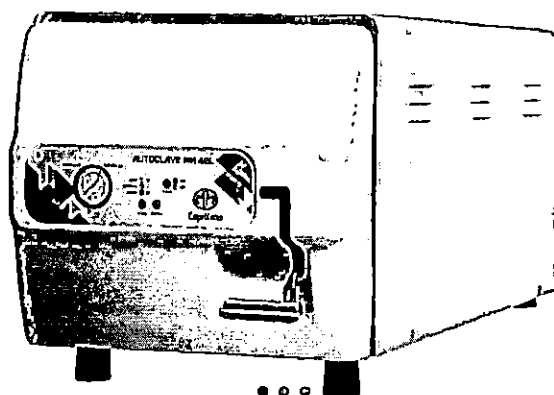
Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.06.21
16:02:00 -03'00'





o que procura hoje?

**AUTOCLAVE ANALÓGICA 42 LITROS BIVOLT AUTOMÁTICO**

☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

Disponibilidade: Disponível em 30 dias úteis

R\$ 9.744,00

R\$ 8.769,60 à vista ou 10x de R\$ 974,40 Sem Juros

[Mais informações](#)

1

COMPRAR

Calcular frete:

00000-000

OK

DESCRIÇÃO**Autoclave Analógica 42 Litros 220V - MM Capellaro**

Autoclave horizontal de mesa semiautomática para esterilização a vapor saturado sob pressão. Para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos, em hospitais, clínicas médicas, consultórios odontológicos, prontos-socorros, laboratórios e outros. 3 ciclos (121°C, 134°C e ciclo de secagem extra), abastecimento manual, secagem com porta fechada.

Registro ANVISA - 81627660003**Principais Diferenciais**

Equipamento desenvolvido por profissionais com alto nível de conhecimento em equipamentos para saúde, por este motivo nos preocupamos com a segurança do profissional que irá utilizar nossos produtos, possui sistema de segurança eletrônico, dispositivo micro processado.

Acessórios Inclusos

Mangueira

Abraçadeira

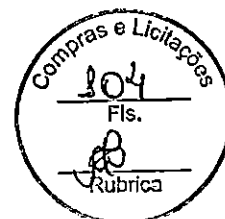
Bandejas

Suporte de Bandejas

Filtro do Tanque



Contador



Características

Painel: Barramento de Led.
Câmara de Esterilização: 42 Litros.
Temperatura de Trabalho: 121°C / 134°C.
Pressão de Trabalho: 1,2Kgf/cm2 / 2,3Kgf/cm2
Ciclo de Secagem Extra: 1.
Abastecimento de água manual.
Sistema de fechamento duplo estagio.
Puxador ergonômico.
Sistema de Segurança: 12 sistemas de segurança.
Sensor de falta de água.
Pé antiderrapante.
Bandejas: 3 bandejas.
Tensão: Bivolt Automático 127/220Vac.
Dimensão Interna do Tanque: Ø34cm X 44cm.
Dimensão: A 58cm X L 58cm C 75cm.

FICHA TÉCNICA

Código	0932
Modelo	MM-42L
Categoria	Autoclave Analógica

DOWNLOAD

📎 Autoclave Digital

PRODUTOS RELACIONADOS





MM Capellaro CNPJ: 08.665.289/0001-70 | Copyright Todos os Direitos Reservados. Preços e condições de pagamento apresentados neste "www.mmcapellaro.com.br" somente são válidos para Loja Virtual nas compras efetuadas no ato da sua exibição. Condições de pagamento à Vista ou Parcelado. Todas imagens dos produtos são de caráter ilustrativo e não definem o tamanho real do produto ou exata definição das suas cores. Alterações dos modelos poderão ocorrer sem aviso prévio.

Tecnologia TrayCommerce

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
0954489896
4

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
0954489896
Dados: 2023.06.21
15:57:12 -03'00'



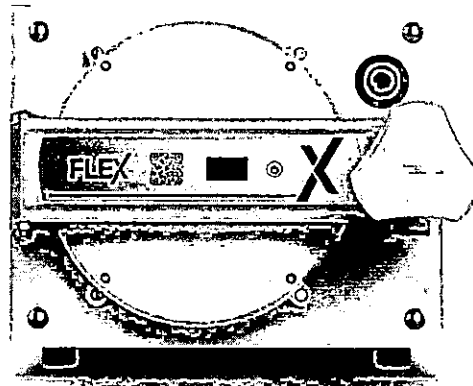


Buscar na loja



Home > Esterilização > Autoclave > Autoclave Horizontal Digital Silenciosa Flex 42 Litros - Stermax

Autoclave Horizontal Digital Silenciosa Flex 42 Litros - Stermax



☆☆☆☆ 0.0 OPINIÕES

Marca: Stermax

Disponibilidade: Disponível em 25 dias úteis

R\$ 9.679,90

ou 12x de R\$ 806,66 Sem juros

R\$ 9.292,70 à vista

[Mais informações](#)

1

COMPRAR

Calcular frete:

00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL

Conheça a AUTOCLAVE que chegou para REVOLUCIONAR O MERCADO!

As autoclaves da Linha Flex possuem mais de 30 opções de ciclos pré-programáveis, com tempos e temperaturas selecionáveis no painel. Ela também conta com tensão bivolt automática, possibilitando o uso em tomadas de 110V e 220V.

INOVADORA, MODERNA E FUNCIONAL: Descubra o novo com a FLEX!

DESCRIÇÃO:

- Fabricadas pela Stermax, empresa brasileira com 30 anos de história e +150 mil autoclaves vendidas;
- Produto com registro na Anvisa;
- Esterilização garantida por vapor saturado;

- Método consagrado e adotado em serviços médico-hospitalares em todo mundo;
- Garantia mínima de 01 ano, com rede de assistências técnicas por todo o Brasil.

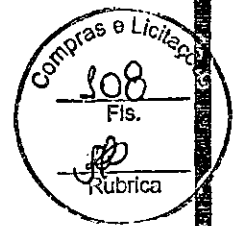
INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316);
- Tensão Bivolt Automática;
- 30 ciclos pré-programáveis;
- Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras;
- Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra;
- Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel.

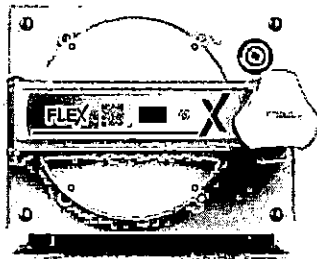
IMPORTANTE: PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE O MANUAL DE OPERAÇÃO OU QR CODE DISPONÍVEL NO PRODUTO E NO GUIA RÁPIDO.

*Todas as autoclaves Stermax são acompanhadas de um manual de instruções digital, possível de ser acessado através de um QRcode no próprio produto. Os manuais impressos não são enviados devido ao nosso compromisso de preservação da natureza e do meio ambiente. Caso tenha dúvidas, entre em contato por nossos canais de atendimento.

Manual Autoclave Horizontal Digital Silenciosa Flex 42 Litros - Stermax

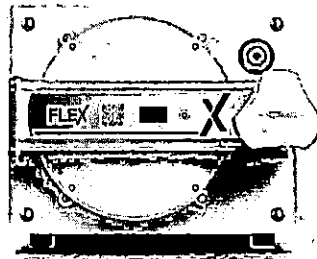
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Código	42AHDGSFBRBIVLT
Garantia	1 ano após o recebimento do produto

PRODUTOS RELACIONADOS

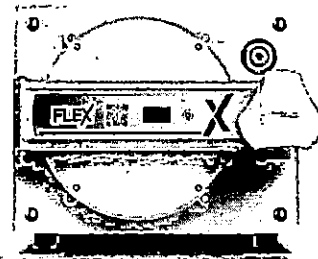
Autoclave Horizontal Digital Silenciosa
Flex 60 Litros - Stermax

R\$ 12.144,90
ou 12x de R\$ 1.012,08
R\$ 11.659,10 à vista



Autoclave Horizontal Digital Silenciosa
Flex 12 Litros - Stermax

R\$ 5.479,90
ou 12x de R\$ 456,66
R\$ 5.260,70 à vista



Autoclave Horizontal Digital Silenciosa
Flex 30 Litros - Stermax

R\$ 7.579,90
ou 12x de R\$ 631,66
R\$ 7.276,70 à vista



Autoclave Horizontal Digital Silenciosa
Flex 2 Litros - Stermax

R\$ 1.144,90
ou 12x de R\$ 95,41
R\$ 1.099,10 à vista

PRODUTOS VISITADOS

Autoclave Horizontal Digital
Silenciosa Flex 21 Litros -
Stermax

R\$ 6.404,90
ou 12x de R\$ 533,74 Sem juros
R\$ 6.148,70 à vista

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino
Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino
Data: 2023.07.27
09544828964 145014-03002

NEWSLETTER!
Receba promoções, cupons e muito mais!

Assinar



Institucional

Ajuda e Suporte

Fale Conosco

Siga-nos





© 2023 - Dental Milano. CNPJ 34.627.377/0001-97 - Todos os direitos reservados. É vetada a reprodução, total ou parcial das fotos e informações aqui veiculadas, sem a expressa autorização da administração do site.

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964

Assinado de forma
digital por
Jheniffer Caroline
do Nascimento
Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.06.21
15:59:06 -03'00'



21/06/2023, 16:01

Tel.: 11 4269-1047 Whatsapp 11 96835-1378 Email: contato@wfsmoveis.com.br

WFS (https://www.wfsmoveis.com.br/)

Q (https)



ATÉ 10X SEM JUROS
Todos os cartões de crédito!



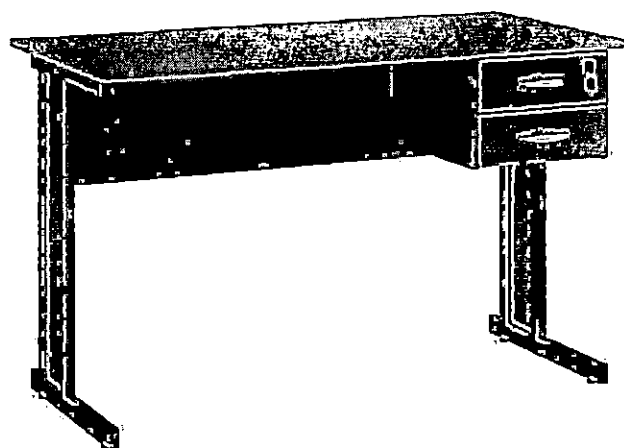
7% DE DESCONTO
No boleto bancário



ENVIAMOS PARA TODO BRASIL
Entrega garantida



SITE SEGURO
Protegemos seus dados



MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS CORPORATIVA HOME OFFICE 1,20 X 0,60 M 15 MM

Código: 54015003-54212009

Marca: WFS Móveis (https://www.wfsmoveis.com.br/marca/wfs-moveis.html)

Lista de Desejos (https://www.wfsmoveis.com.br/conta/favorito/160602773/adicionar)

CORES 1 TAMPO

Argila Branco Carvalho Hanover Carvalho Munique Cinza Ovo Platina Preto
Rovere Sereno

RES 2 ESTRUTURA

Aluminio Argila Branco Cinza Grafite Ovo Preto

10x de R\$ 63,99

A partir de R\$ 639,90

ou R\$ 595,11 via Boleto Bancário

COMPRAR

CALCULE O FRETE

CEP



OK

Jennifer
Caroline do
Nascimento
Filisbino: /
09344898904
Assinado de forma
digital por Jennifer
Caroline do
Nascimento
Filisbino
Data: 2023.07.27
14:50:51 -03'00'

Características:

- Mesa reta confeccionado em MDP 15 mm
- Pés em aço carbono com acabamento em MDP interno
- Pés niveladores
- Saia em MDP 15 mm
- 2 Gavetas em MDF cru
- Corrediça em pvc
- Com chave e fechamento simultaneo das gavetas
- Puxador em pvc
- Medidas da mesa: L 1,20 x P 0,60 x A 0,74 m
- Cores disponiveis tampo: argila, branco, cinza, ovo, preto, platina, rovere sereno, carvalho monique, carvalho hanover
- Cores disponiveis estrutura: cinza, ovo, platina, argila, branco, preto, aluminio e grafite

Categorias

Cadeiras (<https://www.wfsmoveis.com.br/cadeiras-para-escritorio>)

Aço (<https://www.wfsmoveis.com.br/moveis-em-aco>)

Mesas (<https://www.wfsmoveis.com.br/moveis-para-escritorio>)

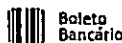
Armários (<https://www.wfsmoveis.com.br/armarios-para-escritorio>)

Plataforma Trabalho (<https://www.wfsmoveis.com.br/estacao-de-trabalho>)

Recepção (<https://www.wfsmoveis.com.br/recepcao>)

Pronta Entrega (<https://www.wfsmoveis.com.br/pronta-entrega>)

Pagamento e Segurança



(<http://www.ebit.com.br/WFS-Moveis/selo>)



alpix

Wellington Flores de Souza ME - CNPJ:

25.107.480/0001-15 © Todos os direitos reservados.

2023



Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
Assinado de forma digital por Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino: 09544898964
Dados: 2023.06.21 16:03:57 -03'00'

➤ Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE

Pregão Nº 00074/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR



04.709.243/0001-54 - BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Autoclave	Unidade	2	R\$ 17.039,0200	R\$ 7.500,0000	R\$ 15.000,0000
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: Modelo: 4.2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Autoclave Horizontal de mesa capacidade 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição de água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 (três anos); com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável. Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60 cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 V. Marca: PRÓPRIO - Modelo: 4.2. Fabricante: PRÓPRIO. Anvisa: Possui registro na Anvisa.						
Total do Fornecedor:						R\$ 15.000,0000
08.732.418/0001-03 - MAIARA BALISTA RODRIGUES BORIM MOVEIS						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	Peças - equipamento odontológico	Unidade	2	R\$ 1.226,6600	R\$ 309,0000	R\$ 618,0000
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Cor: verde claro						
Total do Fornecedor:						R\$ 618,0000
09.251.627/0001-90 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Balança pesar pessoas	Unidade	2	R\$ 3.638,3000	R\$ 1.450,0000	R\$ 2.900,0000
Marca: LIDER Fabricante: LIDER BALANÇAS Modelo / Versão: P200C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE 100 G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PREEQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 30X40 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEN/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PAGAMENTO 30 dias após a entrega dos produtos ENTREGA 30 (trinta) dias depois de solicitação, GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante Registro Ministério da Saúde/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem incluídos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.						
Total do Fornecedor:						R\$ 2.900,0000
10.728.371/0001-48 - TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						

1 Armário estante Unidade 16 R\$ 19.625,4400 R\$ 646,2500 R\$ 10.340,0000

Marca: MARFIMOVEIS

Fabricante: MARFIMOVEIS

Modelo / Versão: ALI-16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC, SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO), 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: MARFIMOVEIS - MODELO: ALI-16.

2 Armário estante Unidade 10 R\$ 8.589,9000 R\$ 460,0000 R\$ 4.600,0000

Marca: MARFIMOVEIS

Fabricante: MARFIMOVEIS

Modelo / Versão: AB-90

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALCÃO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS), 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: MARFIMOVEIS - MODELO: AB-90.

3 Escrivania Unidade 4 R\$ 2.484,5600 R\$ 440,0000 R\$ 1.760,0000

Marca: MARFIMOVEIS

Fabricante: MARFIMOVEIS

Modelo / Versão: MR-120

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (120CM X 60 CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. COR: CINZA. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: MARFIMOVEIS - MODELO: MR-120

Total do Fornecedor: R\$ 16.700,0000

30.881.804/0001-08 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Auscultador	Unidade	20	R\$ 4.491,2000	R\$ 48,0000	R\$ 960,0000

Marca: PREMIUM

Fabricante: PREMIUM

Modelo / Versão: PREMIUM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTETOSCÓPIO ADULTO Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.

11 Lanterna não elétrica Unidade 2 R\$ 634,1500 R\$ 634,0000 R\$ 1.268,0000

Marca: KOLPLUX

Fabricante: KOLPLUX

Modelo / Versão: KOLPLUX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPECULO VAGINAL Sistema de iluminação para especulo vaginal com fonte Led e Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7 V, Lithium

Total do Fornecedor: R\$ 2.228,0000

31.158.552/0001-56 - ALINE WOLF DOS SANTOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Bacia - uso hospitalar	Unidade	20	R\$ 3.152,6000	R\$ 143,0000	R\$ 2.860,0000

Marca: BRINOX

Fabricante: BRINOX

Modelo / Versão: balde

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde Cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal.

Total do Fornecedor: R\$ 2.860,0000

34.680.592/0001-51 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	Oxímetro uso médico	Unidade	2	R\$ 4.796,0400	R\$ 1.550,0000	R\$ 3.100,0000



Estado do Paraná
**MUNICÍPIO DE
DIAMANTE D'OESTE**
CNPJ 77.817.476/0001-44

www.diamantedoeste.pr.gov.br 0628

Rua Marechal Castelo Branco,
597 - Centro - Diamante do Oeste / Pr

(45) 3272 - 1141 | 3272-1235

CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 362-2022

Contrato de fornecimento que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE - PR**, e a empresa **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: O "**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE**", Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Piovezana, 257, centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 09.219.919/0001-45, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal o Senhor "**GUILHERME PIVATTO JÚNIOR**", residente e domiciliado à Rua Piovezana, 124 - centro - Diamante D'Oeste/PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 4.933.072-3-SSP/PR; Inscrito no CPF/MF nº. 661.944.829-15, em pleno exercício de seu mandato e funções,

CONTRATADO: A empresa "**TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**" situada na Rua Luiz Zelioli, 19, Cedral-SP. Inscrita no CNPJ sob nº 10.728.371/0001-48, representada por seu proprietário o Sr. "**Eduarte Aparecido Tadei**", brasileiro, Portador da Carteira de Identidade sob nº 6850057-9, Inscrito no CPF/MF sob nº 842.454.098-00, Telefone: 17 3227-9648; Email: tkmedlicitacao1@gmail.com, tem justo e contratado o que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

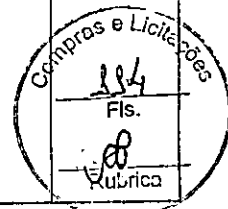
O objeto do presente contrato é para aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares, conforme adesão à resolução SESA nº 409/2022, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária; atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamante do Oeste/PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CONTRATADO** efetuará a entrega dos produtos e materiais, descritos abaixo, conforme a determinação do secretário responsável:

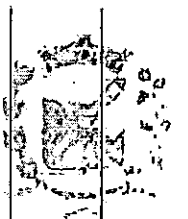
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
07	20	Unid.	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PARA ADULTO - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon silicônado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fechô com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros,	DORJA	316,00	6.320,00

TK
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MEDICOS
LTDA: 10728371000148

Assinado de forma digital por TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA: 10728371000148
Dados: 2022.10.04, 09:59:57 -03'00'



Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filiobino:
09544898964
Assinado de forma digital por Jheniffer Caroline do Nascimento Filiobino: 09544898964
Dados: 2022.10.04, 14:31:30 -03'00'



**MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO OESTE**

indicado para verificação adequada da
pressão arterial em adultos e conter

www.diamantedoeste.pr.gov.br

Indicação do ponto correto de
posicionamento sobre a artéria. Válvula
de metal leve, de mecanismos nas
operações de retenção e esvaziamento do ar

Rua Marechal Castelo Branco;
597 - Centro - Diamante do Oeste / Pr
(45) 3272 - 1141 | 3272 - 1235

comprimido. Manguito: adulto, ambidestro,
antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra -
confeccionadas em borracha especial de
comprovada vedação e resistência, livre de
látex; Deverá possuir identificação da marca
e fabricante do produto na bráçadeira e no
manômetro. Embalagem - deverá ser
embalado individualmente em bolsa plástica,
courvin ou outro material resistente.
Garantia mínima de calibração de 05
anos, comprovada através de carta do
fornecedor. Os aparelhos quando entregues
deverão vir acompanhados do laudo técnico
do IPEM certificando sua aferição
individualmente, e registro no MS/ANVISA,
Comprovar assistência técnica no Estado do
Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em
português.

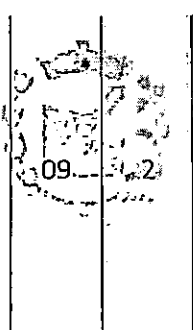
TK
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
OS MEDICOS
LTDA:107283
71000148

Assinado de forma
digital por TK
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MEDICOS
LTDA:1072837100
0148
Dados: 2022.10.04.
10:00:08 -03'00'



Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filizino; /
09544838964
145230 0200

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filizino
Dados: 2023.07.27
145230 0200

		LÂMPERA CLÍNICA PARA EXAMES COM LÂMPADA DE HALOGENIO, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.	www.diamantedoeste.pr.gov.br	Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro - Diamante do Oeste / Pr. MIKATOS 37,50 75,00 (45) 3272-1141 3272-1235	0630
16	2	Unid CONTRA ÂNGULO INTRA MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 db. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Qualidade igual ou superior a: GNATUS e/ou KAVO	SCHUSTER	1.097,06	1.097,06
TOTAL				R\$ 7.492,06	

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos e materiais será de no máximo 30 (trinta) dias depois de solicitado, e a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para a aquisição dos produtos e materiais licitados é de R\$ 7.492,06 (sete mil quatrocentos e noventa e dois e seis centavos); daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Os preços apresentados nas propostas deverão ser mantidos pela empresa durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da entrega dos produtos e materiais correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

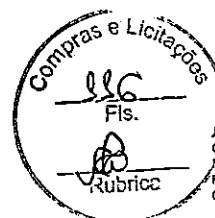
05 – SECRETARIA DE SAÚDE;

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0006.2013 – Fortalecimento da Atenção Primária;

TK
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
OS MEDICOS
LTDA-1072837100-
0146
Dados: 2022.10.04
10.01.17.03.00

Assinado de
forma digital por
TK PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MEDICOS
LTDA-1072837100-
0146
Dados: 2022.10.04
10.01.17.03.00



Jennifer
Caroline do
Nascimento
Filibino
09544895964
Assinado de forma
digital por Jennifer
Caroline do
Nascimento
Filibino
09544895964
Dados: 2022.10.04
10.01.17.03.00



Estado do Paraná
**MUNICÍPIO DE
DIAMANTE D'OESTE**
CNPJ 77.817.476/0001-44

www.diamantedoeste.pr.gov.br 0631

Rua Marechal Castelo Branco,
597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr
(45) 3272 - 1141 | 3272-1235

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, depois da apresentação da Nota Fiscal correta referente à quantidade de madeira fornecida. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será discriminativa, constando o número do Edital, e deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal, a certidão negativa do INSS e FGTS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de sua proposta, do Processo de Licitação nº 152/2022, modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 74/2022, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento, e dará uma garantia sobre as divisórias fornecidas e montadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AJUSTE

Integra o presente contrato a proposta constante do Processo de Licitação nº 152/2022, modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 74/2022, bem como o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante da Cláusula Primeira, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alteração nas especificações, quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arrolados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fórum do mesmo a Comarca de Santa Helena/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Diamante D'Oeste, 21-09-2022.

TK PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MEDICOS
LTDA:10728371000148

Assinado de forma digital por
TK PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS MEDICOS
LTDA:10728371000148
Dados: 2022.10.04 10:00:27
-03'00'

Guilherme Pivatto Júnior
Prefeito
CONTRATANTE

GUILHERME
PIVATTO
JUNIOR:661
94482915

Assinado de forma
digital por
GUILHERME PIVATTO
JUNIOR:66194482915
Dados: 2022.10.04
10:44:19 -03'00'

Eduarte Aparecido Tadej
TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CONTRATADA



Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filho
0954489964
Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filho
0954489964
Dados: 2022.07.27
14:33:05 -03'00'



Estado do Paraná
**MUNICÍPIO DE
DIAMANTE D'OESTE**
CNPJ 77.817.476/0001-44

www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco,
597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

(45) 3272-1141 | 3272-1235

CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 359-2022

Contrato de fornecimento, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE - PR, e a empresa BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: O "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE", Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Piovezana, 257, centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.219.919/0001-45, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal o Senhor "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro - Diamante D'Oeste/PR, Portador da Carteira de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; inscrito no CPF/MF nº 661.944.829-15, em pleno exercício de seu mandato e funções;

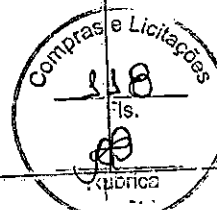
CONTRATADO: A empresa "BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA" situada na Rua Targino Nogueira, 65 Varginha-MG. inscrita no CNPJ sob nº 04.709.243/0001-54, representada por seu proprietário o Sr. "José Márcio Rodrigues Ribeiro", brasileiro, Portador da Carteira de Identidade sob nº M11150750, inscrito no CPF/MF sob nº 051.457.286-89, Telefone: 35 3221-1080; Email: bsvarginha@hotmail.com, tem justo e contratado o que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é para aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares, conforme adesão à resolução SESA nº 409/2022, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária; atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamante do Oeste/PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO efetuará a entrega dos produtos e materiais, descritos abaixo, conforme a determinação do secretário responsável:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
5.	2	Unid	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - 42LTS Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida	PRÓPRIA	7.500,00	15.000,00





**MUNICÍPIO DA
DIAMANTE DO OESTE**

externamente com material isolante ao calor
que além de otimizar o seu consumo de

energia deve conservar a temperatura do
ambiente. O adicionamento da água na

camara interna da autoclave deverá ser
automático, assim como o ciclo deverá ser

automático. Bandeja: confeccionada em aço
inoxidável, totalmente perfurada, para

permitir uma boa circulação de vapor.
Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado,

com garantia de 03(três anos), com anel de
vedação em borracha de silicone resistente a

altas temperaturas. Sistema de fechamento
da Porta Dispositivo que impeça o

funcionamento do equipamento com a porta
aberta. Deve ser construída de forma

robusta e dotada internamente com um
rolamento de encosto que proporcione

maior segurança e suavidade no manuseio.
Cabos: devem ser de baquelite (isolamento

ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo,
blindada em cabo de aço inoxidável

Gabinete: deve ser em chapa de aço
inoxidável reforçado, com tratamento

anticorrosivo e pintura eletrostática, externa
e interna. Deve apresentar abertura para

ventilação tipo veneziana. Deve possuir
chave on/off, manômetro display e teclas de

controle. Sistema Eletrônico de Segurança:
Deve desligar automaticamente caso a

temperatura exceda em 3°C a temperatura
programada. Sistema Mecânico e Elétrico de

Segurança: Deve possuir válvula de alívio,
fusível de proteção, termostato de segurança

para evitar a queima das resistências e dos
materiais em caso de falta de água.

Construída com base nas Normas ASME e
ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões

Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões
Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade

Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas:
2400. w. Voltagem: 110/220 v. leção de

Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60
minutos. Tempo de secagem: até 45

minutos. Precisão e tempo de resistência:
tipo PT

100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo:
com filtro de bronze, elementos filtrantes em

aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão
forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança:

construída em latão. Câmara: deve ser em
aço inoxidável, com garantia de 03 anos.

www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco,

581 Centro - Diamante do Oeste / Pr

(45) 3272 - 1141 | 3272 - 235

TOTAL ----- R\$ 15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA





Estado do Paraná
**MUNICÍPIO DE
DIAMANTE D'OESTE**
CNPJ 77.817.476/0001-44

0420
www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco,
597 - Centro - Diamante D'Oeste / Pr
(45) 3272 - 1141 | 3272-1235

O prazo de entrega dos produtos e materiais será de no máximo 30 (trinta) dias depois de solicitado, e a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para a aquisição dos produtos e materiais licitados é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Os preços apresentados nas propostas deverão ser mantidos pela empresa durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da entrega dos produtos e materiais correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE;

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0006.2013 – Fortalecimento da Atenção Primária;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, depois da apresentação da Nota Fiscal correta referente à quantidade de madeira fornecida. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será discriminativa, constando o número do Edital, e deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal, a certidão negativa do INSS e FGTS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de sua proposta, do Processo de Licitação nº 152/2022, modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 74/2022, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento, e dará uma garantia sobre as divisórias fornecidas e montadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AJUSTE

Integra o presente contrato a proposta constante do Processo de Licitação nº 152/2022, modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 74/2022, bem como o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante da Cláusula Primeira, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alteração nas especificações, quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arrolados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E-FORO





Estado do Paraná
**MUNICÍPIO DE
DIAMANTE D'OESTE**
CNPJ 77.817.476/0001-44

0821
www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco,
597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

(45) 3272-1141 | 3272-1235

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fórum do mesmo a Comarca de Santa Helena/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Assinado de forma digital por
GUILHERME PIVATTO
JUNIOR:66194482915
Data: 2022.09.29 10:19:17 -03'00'

Diamante D'Oeste, 21-09-2022.

Guilherme Pivatto Júnior
Prefeito
CONTRATANTE.

JOSE MARCIO
RODRIGUES
RUBRICADO 05165728
Data: 2022.09.29 10:19:17 -03'00'

BS EQUIPAMENTOS,
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:047062613000154
Data: 2022.09.29 10:19:17 -03'00'

José Marcio Rodrigues Ribeiro
BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,
CONTRATADA



Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filiobino:
09544858964
Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento Filiobino:
Data: 2022.07.27
14:54:15 -03'00'



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 - M.C.A.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a Empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, e

CONTRATADA:

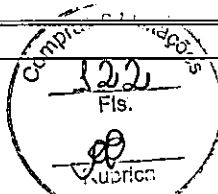
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, situada na RUA FREDERICO WILLIG, 255, na cidade de Três de Maio - RS, inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97, neste ato representada pela Sra. **Normelia Lotttermann**, inscrito no CPF sob nº 283.655.340-53, tem justo e contratado o que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a de Aquisição equipamentos, materiais permanentes para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme discriminado no abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de entregar os bens em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/2022 - M.C.A., devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 27 de outubro de 2022.

Discriminação dos produtos:

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do Produto/Equipamento	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total do Item
22	1	31,0	Uni	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	REIFLEX RX220	400,00	12.400,00
TOTAL GERAL							12.400,00





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Céu Azul, 31/10/2022.

LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NORMELIA LOTTERMANN
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CONTRATADA

Caroline Colleoni Cavallari Beppler
FISCAL DO CONTRATO

Laise Deline Sperotto do Prado
GESTORA DO CONTRATO



Contrato nº 102/2022 – M.C.A.

Página 6 de 6

Assinado por 4 pessoas: NORMELIA LOTTERMANN, LAURINDO SPEROTTO, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO e CAROLINE COLLEONI CAVALLARI BEPPLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc>.

Jennifer
Caroline do
Nascimento
Filizbino
09544898964
Data: 2023.07.27
14:54:50 -03'00'

Assinado por 4 pessoas: NORMELIA LOTTERMANN, LAURINDO SPEROTTO, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO e CAROLINE COLLEONI CAVALLARI BEPPLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc>.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3237-6A51-165B-D122

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ 34.832.381/0001-97) VIA
PORTADOR NORMELIA LOTTERMANN (CPF 283.XXX.XXX-53) em 01/11/2022 16:43:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 01/11/2022 18:40:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO (CPF 034.XXX.XXX-96) em 03/11/2022 14:39:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLINE COLLEONI CAVALLARI BEPLER (CPF 053.XXX.XXX-56) em 03/11/2022 15:12:57
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3237-6A51-165B-D122>

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964

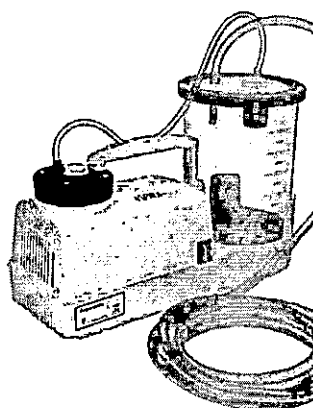
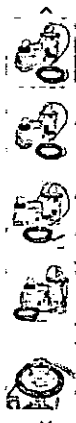
Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento Filisbino:
09544898964
Data: 2023.06.21
16:02:39 -03'00'



medjet



O que você procura?



DETALHES

Aspirador Clínico Aspiramax Bivolt OmronDisponibilidade: Imediata
MA520-60**R\$ 586,99****R\$ 557,64** à vista com desconto Boleto Bancário[Mais informações](#)

1

Comprar

00200-000

[Calcular](#)**Descrição Geral****Aspirador Clínico Aspiramax Bivolt Omron**

O Aspirador Clínico de Secreções Aspiramax é ideal para a aspiração de líquidos e secreções, e indicado para uso odontológico, veterinário, em ambulâncias e internações domiciliares. O aparelho possui uma bomba de vácuo com acionamento elétrico acoplada a dispositivos mecânicos que, em funcionamento, permite gerar uma pressão negativa, proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e à entrada da bomba de vácuo. Quando a bomba de vácuo é ligada, o ar é retirado do interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar entre pelo tubo de sucção e seja armazenado.

Descrição:

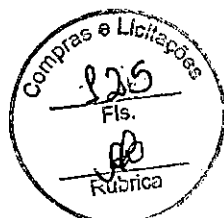
- Permite regulagem na pressão da sucção;
- Fácil manuseio e higienização;
- Protetor térmico automático contra superaquecimento: possui um dispositivo térmico de proteção contra superaquecimento com acionamento automático;
- Bivolt: chave seletora para escolha de voltagem;
- 1 ano de garantia: a partir da data de compra, com exceção dos acessórios;
- Permite regulagem na pressão da sucção: Portátil e silencioso, ideal para absorver líquidos e secreções em hospitais, clínicas médicas, odontológicas e veterinárias;
- Capacidade de 1,3 litros: Capacidade do recipiente de 1,3 litros, com frasco removível. De fácil manuseio e higienização;
- Protetor térmico de segurança: O Aspiramax possui um dispositivo térmico de proteção contra superaquecimento com acionamento automático. Se o dispositivo for acionado, o funcionamento será interrompido para que o aparelho esfrie e possa ser utilizado novamente;
- Bivolt: Com chave seletora para escolha de voltagem;
- Acessórios Inclusos: Frasco, tampa do frasco, mangueira grossa e mangueira fina; e br - Com Tecnologia Japonesa, Fabricado no Brasil.

Ficha Técnica:

- Referência: MA-520;
- Tensão de alimentação: 127 e /220 V~;
- Frequência de alimentação: 60Hz;
- Potência: 160VA;
- Intensidade sonora: 61,5 dBA;
- Capacidade do recipiente: 1.300ml;
- Motor: 1/33HP;
- Vácuo sem recipiente acoplado: 600mmHg;
- Vazão (fluxo livre): 20,0L/min;
- Tipo do motor: Indução;
- Lubrificação: Isento;
- Regulador de vácuo: Sim;
- Contém: Filtro de ar, Cinto de travamento, recipiente com tampa, tubo de sucção, manual de instruções e extensão (mangueira).

Ficha técnica

Código	MA520-60
Código de barras	7896436900068
Categoria	Aspirador de Secreção
Marca	Omron

Produtos relacionados

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filizbino: /
09544898564
09544898564
143508-0300

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filizbino
Data: 2023.07.27
143508-0300



Termômetro Clínico Digital com Bateria Substituível Omron

R\$ 27,99



Fresco para Aspiramax Omron

PRODUTO INDISPONÍVEL



Tampa para Fresco do Aspiramax Omron

R\$ 59,99

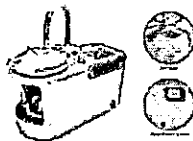
R\$ 54,19 à vista com desconto Boleto Bancário



Mangueira de Extensão (Fina) 40cm para ASPIRAMAX Omron

R\$ 5,99

Produtos visitados



Aspirador de Secreção Elétrico Portátil DV-350 MD

R\$ 4.700,00

R\$ 3.976,99

R\$ 3.776,14 à vista com desconto Boleto Bancário



Escalpe Coleta Múltipla à Vácuo 210 com Dispositivo de Segurança c/100 un.

R\$ 129,99

R\$ 82,99

R\$ 78,84 à vista com desconto Boleto Bancário



Escalpe SCALP 250 Luer Lock c/100 un. Uniqmed

R\$ 65,00

R\$ 33,49



Escalpe com Dispositivo de Segurança 210 c/100 un. Uniqmed

R\$ 99,00

R\$ 69,99

R\$ 64,49 à vista com desconto Boleto Bancário

RECEBA PROMOÇÕES EXCLUSIVAS!

Inscricão e se e receba um cupom de desconto.

Digite o seu código aqui

Enviar

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

EMPRESA AUTORIZADA

SELOS DE SEGURANÇA

Medjet Ltda. - CNPJ 16.877.844/000106
Rua W93, 1190 - Jardim das - São - 89221-618
Responsável Técnico: Ricardo Melo da Silva - CRM 500.5499.

Tecnologia TreyCommerce



Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
Data: 2023.07.27
14:53:22 -03'00'



Entre ou cadastre-se (account/register/login)

Meus pedidos (historico)

Central de Ajuda (ajuda)

Meu carrinho - 0 itens

O que você procura?



Bem Vindo

Entre



ou



cadastre-se



Faça

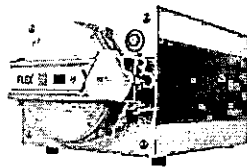


0

INICIAL > 1. ESTERILIZAÇÃO & LIMPEZA (CATALOGOS) > 2. ESTERILIZAÇÃO & LIMPEZA (AUTOClaves)
1. AUTOClave HORIZONTAL DIGITAL GRAVI SILEN FLEX BIVOLT STERMAX

Autoclave Horizontal Digital Gravi Silen Flex Bivolt STERMAX (42-Litros)

Cód.: 14754



STERMAX (marcas/stermax)

★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.

De R\$ 9.696,99

Por R\$ 8.273,81 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 8.360,90 sem juros

(4% de desc. já calculado)

No cartão R\$ 8.709,27 em 5x de R\$ 1.741,86

sem juros

FORMAS DE PAGAMENTO



< Compartilhe essa página

(https://magazinemedica.com.br/produtos/autoclave-horizontal-digital-gravi-silen-flex-bivolt-stermax_42-litros)



Escolha dentre as opções

TAM

12-LITROS

21-LITROS

30-LITROS

42-LITROS

Restam apenas 1 UNIDADE em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

Comprar

Baixar App

Frete e Prazo

Informe seu CEP

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui.

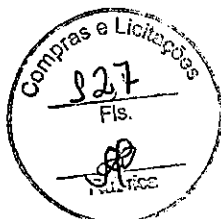
(https://buscaceptiner.com/ce.com.br/app/validade_jogador/index.php)

Quem comprou, comprou também...

Água Deionizada 1000ml MAGAZINE MÉDICA	Água para Autoclave Deionizada 5l MAGAZINE MÉDICA	Fita Adesiva Hospitalar Tam 18mmx30m CREMER	Fita Adesiva para Autoclave 18mmx30m MAGAZINE MÉDICA	Fita Adesiva Zebrada para Autoclave Tam 18mmx30m CREMER	Fita Indicadora para Autoclave 18mm x 30m CIEX
★★★★	★★★★	★★★★	★★★★	★★★★	★★★★
Indisponível	De R\$ 6,70	De R\$ 7,04	De R\$ 6,99	De R\$ 4,58	De R\$ 4,46
	Por R\$ 16,50 à vista no pix (5% desc. já calculado)	Por R\$ 5,87 à vista no pix (5% desc. já calculado)	Por R\$ 4,51 à vista no pix (5% desc. já calculado)	Por R\$ 9,28 à vista no pix (5% desc. já calculado)	Por R\$ 4,58 à vista no pix (5% desc. já calculado)
	No cartão em 1x de R\$ 16,87 sem juros (4% de desc. já calculado)	No cartão em 1x de R\$ 5,93 sem juros (4% de desc. já calculado)	No cartão em 1x de R\$ 4,58 sem juros (4% de desc. já calculado)	No cartão em 1x de R\$ 9,37 sem juros (4% de desc. já calculado)	No cartão em 1x de R\$ 4,64 sem juros (4% de desc. já calculado)
(/produtos/agua-deionizada-1000ml-magazine-medica)	(/produtos/agua-para-autoclave-deionizada-5l-magazine-medica)	(/produtos/fita-adesiva-hospitalar-tam-18mmx30m-cremer)	(/produtos/fita-adesiva-para-autoclave-18mmx30m-magazine-medica)	(/produtos/fita-adesiva-zebrada-para-autoclave-tam-18mmx30m-cremer)	(/produtos/fita-indicadora-para-autoclave-18mm-x-30m-cie)
1 Em Falt	1 Comprar	1 Comprar	1 Comprar	1 Comprar	1 Comprar

Autoclave horizontal digital gravitacional silenciosa flex, indicada para esterilizar em diversos segmentos, prático e eficiente, bivolt de 42 litros na cor branca STERMAX.

Descrição do produto



Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
0954485964
Cidade: 2021.07.27
0954485964

Indicações	Q Q) Entre ou cadastre-se (account/register/login) O que é a autoclave horizontal digital gravitacional silenciosa flex STERMAX? A autoclave horizontal digital gravitacional silenciosa flex STERMAX é um equipamento utilizado principalmente em ambientes clínicos e hospitalares para esterilização de instrumentos cirúrgicos e materiais de uso único. Esse procedimento ocorre através do calor úmido sob pressão, de modo que os microrganismos presentes nos materiais sejam destruídos. A autoclave horizontal silenciosa flex STERMAX chegou ao mercado para revolucionar. A autoclave possui mais de 30 ciclos pré-programáveis, com temperaturas e tempos selecionáveis em seu painel digital, além de contar com tampa bivolt automática, podendo ser utilizada em tomadas 110V e 220V. Para que serve a autoclave horizontal digital gravitacional silenciosa flex STERMAX? A autoclave horizontal digital gravitacional silenciosa flex STERMAX possui papel essencial no âmbito clínico e hospitalar, sendo extremamente necessária para realizar o processo de esterilização de equipamentos médico-hospitalares, como instrumentos de corte, instrumentos odontológicos, entre outros utilizados no dia a dia de profissionais. A autoclave STERMAX possui câmaras em aço inoxidável AISI 304, 30 ciclos pré-programáveis, bivolt automático, painel com indicações visuais e sonoras, secagem com porta aberta ou fechada, além de possibilidade de ciclos de secagem extra, entre outros benefícios que garantem a melhor opção para os profissionais dessas áreas. É importante as autoclaves ser gravitacionais? As autoclaves para esterilização por calor úmido podem ser classificadas em dois tipos, pré-vácuo e gravitacional. O pré-vácuo, antes da entrada do vapor, o ar é removido pela formação de vácuo, assim quando este é criado penetra instantaneamente nos pacotes. Enquanto na gravitacional, o ar é removido por gravidade, assim quando o vapor é introduzido na câmara, o ar no interior é mais frio (mais denso), e sai por uma válvula na superfície inferior da câmara. É possível ocorrer a permanência de ar residual neste processo, sendo a esterilização comprometida principalmente para materiais densos ou porosos. Informações técnicas sobre o produto: • Ampérage: 20A; • Capacidade: de 42 litros; • Pressão de trabalho de 1 a 3 kg/cm²; • Temperatura padrão de 121°C, 134°C, 127°C, 130°C e 134°C; • Frequência: 50/60 Hz; • Quantidade de água aproximadamente 300ml; • Tensão: Bivolt automático 110V/220V; • Temperatura de esterilização: até 134°C; • Potência: 1000w com peso aproximadamente 8kg; • Temperatura de secagem com opção até 120°C; • Temperatura ambiente: adequada entre +10°C e +40°C; • Umidade atmosférica: entre 800 a 1040 hPa (configurável mediante consulta na fábrica); • Secagem é possível escolher entre a secagem dentro do próprio ciclo, essa feita após a esterilização com a porta entre aberta e com a resistência ligada; • Câmara: aço inoxidável AISI 304; • Fecho: triple estágio com sistema de restrição de abertura por fusão de encaixe e deslocamento por rolamento axial, e; • Quilograma: silicone vulcanizado; • Bandejas: em alumínio com optional inox; • Medidas do equipamento (cm): Altura (38cm) x Comprimento (78cm) x Largura (48cm) Diâmetro Câmara Ø265, Profundidade câmara 840; • Medidas bandeja L x C (Perfurada 24,2 x 53,1cm, Lixa 24,5 x 53,4cm). Composição Compreensões: • Bandejas: Alumínio; • Painel digital: frontal em LED; • Câmara: Aço Inoxidável AISI 304; • Quilograma: Silicone vulcanizado; • Laterais e parte superior: composta por um plástico resistente (PBA). Diferenciais e benefícios Quais os benefícios da autoclave horizontal digital gravitacional silenciosa flex STERMAX? • Bivolt automático; • 30 ciclos pré-programáveis; • Possui uma capacidade de 42 litros; • Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel; • Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316); • Esterilização garantida por vapor saturado; • Secagem com porta aberta ou fechada; • Possibilidade de ciclos de secagem extra; • Vedação com quilograma em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; • Fecho da porta de triple estágio com sistema de restrição de abertura por fusão de encaixe e deslocamento por rolamento axial; • Sistemas de segurança com sensores que controlam e previnem falhas de funcionamento, com desligamento interno e ofereça maior durabilidade, segurança e economia no acionamento; • Ciclo contínuo de vapor, não libera vapor no ambiente; • Utiliza alta pressão e alta temperatura para eliminar microrganismos; • Modelo é do tipo horizontal, o que significa que a câmara é posicionada na horizontal e a porta abre lateralmente; • Significa que pode acomodar equipamentos e suprimentos. Modo de Usar Como utilizar a autoclave horizontal extra gravitacional STERMAX? 1. Realizar o preparo dos materiais que serão esterilizados (conferir página n.º 18 do Manual de Instruções e Manutenção); 2. Colocar os materiais na autoclave, em posição horizontal, sem sobrecarregá-la e com folgas para a livre circulação de vapor; 3. Iniciar o ciclo de esterilização; (7): Informações sobre ciclos, tempo e temperatura de esterilização podem ser encontradas nas páginas n.º 21 ao 30 do Manual de Instruções e Manutenção. Itens Inclusos 01 Caixa de autoclave de STERMAX. • 01 Mangueira; • 01 Cabo de Energia; • 01 Manual de Instruções; • 01 Certificado de Garantia e Manutenção; • 02 Bandejas em Alumínio (Perfurada 24,2 x 53,1cm, Lixa 24,5 x 53,4cm); • 01 Autoclave 42L Horizontal Digital Gravitacional Silenciosa Flex Bivolt na cor branca. Altura do produto (cm) 39,00 Largura do produto (cm) 48,00 Profundidade do produto (cm) 78,00 Peso líquido (Kg) 28,000 Altura da embalagem (cm) 83,00 Largura da embalagem (cm) 60,00 Profundidade da embalagem (cm) 83,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 45,000 Voltagem Bivolt Higiene e Conservação • Conservar fora do alcance de crianças e de animais domésticos; • Verifique periodicamente seu estado de conservação; • Drenagem de água e vapor: expediente por mangueira de descarga até o galão de descarte (não acompanha o galão); • Mantenha a autoclave limpa interna e externa com uso somente de água e sabão neutro; • Não utilize objetos abrasivos, pois danificam a câmara de esterilização e causam oxidação; • A quilograma de vedação e a tampa devem estar sempre limpas, pois a interposição entre ambas impede uma vedação eficiente; • Mantenha lubrificadas, com óleo de máquina, as parafusos e dobradiças que compõem o sistema de fechamento da tampa para evitar seu desgaste prematuro; • Evite a presença de resíduos no interior do equipamento, pois poderão entupir as saídas de água e vapor; • Mantenha o equipamento afastado de qualquer material não resistente a temperaturas elevadas; • Cuidado para não danificar a quilograma de vedação ao manusear a autoclave e os materiais em seu interior; • Durante as primeiras utilizações é possível a ocorrência de odores provenientes da resistência; • A autoclave é construída com materiais indicados para cada uso. A câmara de esterilização, seus componentes e acessórios podem apresentar escurecimento ou manchas, sendo estas normais com o decorrer do uso; • Ao esterilizar líquidos, a autoclave não deve ser despressurizada ao final do ciclo. Aguarde a despressurização e resfriamento natural; • Caso o produto apresente variação significativas durante o ciclo, pressione repetidamente o botão da despressurização para que o mesmo se estabilize; • Aguarde o resfriamento da autoclave para um novo ciclo. Na autoclave entre o ciclo não haverá sem que a lâmpada piloto esteja acesa; • Mantenha o produto dentro das normas e prazos especificados para as revisões de manutenção preventiva; • Utilizar equipamentos de proteção individual, construtiva ou operacional do equipamento.
------------	--



Jennifer
Caroline do
Nascimento
Filiário:
09544698964
143.159-47007

Assinado de forma
digital por Jennifer
Caroline do
Nascimento Filiário:
09544698964
Dados: 2023.07.27
09544698964

Contraindicações

4) Entre ou cadastre-se (account/register/login)

- Este equipamento é destinado somente ao uso profissional e necessita capacitação técnica de seu operador. Nunca operar este equipamento sem estar devidamente capacitado;
- O equipamento deve ser usado apenas para os objetivos previstos, dentro das especificações desse manual e conforme as normas técnicas estabelecidas; a utilização do equipamento para outros fins pode comprometer o funcionamento e a segurança do equipamento e causar sérios danos ao produto, aos materiais processados, ao operador ou outras pessoas;
- O equipamento não pode sofrer quedas, exposição ao sol, umidade, e esterilização pode apresentar marcas do teste, principalmente na área onde se assenta resistência;
- Nunca utilize objetos pontiagudos ao acionar o teclado;
- Nunca utilize a autoclave sem água ou com pouca água durante um ciclo de esterilização, pois além de causar danos severos ao produto e queima dos materiais em seu interior, sua água não há vapor e, portanto não se obtém a esterilização;
- Nunca teste sobre a autoclave enquanto houver pressão interna;
- Nunca toque as partes elétricas do equipamento sob o risco de causar curto circuito e choque elétrico;
- Nunca altere nenhuma característica construtiva ou operacional do equipamento;
- O uso indevido pode causar sérios danos ao operador, aos materiais e ao equipamento;
- Em caso de queda de energia elétrica durante a operação de um ciclo, deve-se aguardar o retorno da energia ou resfriamento da mesma;
- Não permita que uma pessoa sem habilitação realize qualquer tipo de manutenção no equipamento;
- PERIGO: Evite a proximidade com fontes de calor, rede elétrica, umidade, produtos inflamáveis, combustíveis, explosivos ou outros que possam causar danos.

Garantia 12 meses

Registro ANVISA/MS 10430810012

Arquivos

- Manual de Instruções - Autoclave Horizontal Digital Gravitacional Silenciosa Flex. (media/images/ProductFile/Scs55a01a714ab7e71b45696bdc0524.pdf)
- Ficha Técnica - Autoclave Horizontal Digital Gravitacional Silenciosa Flex. (media/images/ProductFile/b59e049c5b0139046513c2ecb438443a.pdf)
- Detalhe do Produto - Autoclave Horizontal Digital Gravitacional Silenciosa Flex. (media/images/ProductFile/b0c71f7daf59d4e4f8d51e4e92a9720.pdf)

Opiniões sobre o produto

Partindo, seja, high para avaliar este produto. (account/register/login?track=trackid=14754)

Avaliações do produto

Este produto ainda não foi avaliado.

(/banner_rotator/click/589/?place=12)

(/banner_rotator/click/821/?place=14)

(/banner_rotator/click/592/?place=13)

III Institucional

Quem somos?
(/Institucional/quem-somos/)
Nossa Missão
(/Institucional/nossa-missao/)
Nossa Visão
(/Institucional/nossa-visao/)
Nossos Valores
(/Institucional/nossos-valores/)
Redes Sociais
(/Institucional/redes-sociais/)
Trabalhe Conosco
(/Institucional/trabalhe-conosco/)
Sugestões e Elogios
(/Institucional/sugestoes-e-elogios/)

FAQ

Compra de Medicamentos
(/faq/compra-de-medicamentos/)
Cupom
(/faq/cupom/)
Endereço Diferente
(/faq/endereco-diferente/)
Envio e Frete
(/faq/envio-e-frete/)
Estoque
(/faq/estoque/)
Formas de Pagamento
(/faq/formas-de-pagamento/)
Garantia e Assistência Técnica
(/faq/garantia-e-assistencia-tecnica/)
Listagem
(/faq/listagem/)
Nota Fiscal
(/faq/nota-fiscal/)
Orçamentos
(/faq/orçamentos/)
Política de Privacidade
(/faq/politica-de-privacidade/)
Produtos Sob Encomenda
(/faq/produtos-sob-encomenda/)
Trocas, Devoluções e Ressarcimentos
(/faq/trocas-devolucoes-e-ressarcimentos/)

Pague com**Ambiente seguro**

(https://letsencrypt.org/)

(http://www.google.com.br/br/avaliacoes-de-consumidor/afila=http://magazinemedica.com.br)

Certificações

(http://consultas.anvisa.gov.br/informacoes)

Siga-nos

(https://www.facebook.com/magazinemedica)



(https://g.page/magazinemedica?gm)



(https://www.linkedin.com/company/magazinemedica/)



(https://www.youtube.com/channel/UC7RnFu9nlnuLP7K9x9A)



(https://www.instagram.com/magazinemedica/)

© 2023 Magazine Médica A Mais Completas em Produtos Médico Hospitalares - Todos os direitos reservados. - CNPJ: 06.103.122/0002-70 - Inscrição Estadual: 255128608
https://magazinemedica.com.br BALLEE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 06103122000270 - São 18 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médico Hospitalares para todo o Brasil. Consulte Frete Gratuito para sua Região. Responsável Técnica: Farmacêutica Kátia Paula de Gouveia Zardo - CRF/SC 2994 - As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Bomente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao apresentar os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Análise Sanitária e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessadas através da nossa Área de Downloads. (Downloads) Preços e condições de pagamento sujeitos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do cartão. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas. Uma empresa do GRUPO BALLEE.



Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino: /
0954489864
0954489864
Data: 2023.07.27
14:56:16-0300



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 04/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023	
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1	
Requerente: Divisão de Gestão Estratégica	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/02/2023 2:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
15	Data Parecer: 04/08/2023 11:23 AM
Descrição Parecer: Informo que o processo atende a Instrução normativa 1/2023 de sustentabilidade. Segue anexo contrato para uso de comparativo.	

Karine Souza Dias

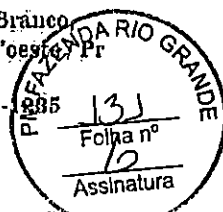


Estado do Paraná
**MUNICÍPIO DE
DIAMANTE D'OESTE**
CNPJ 77.817.476/0001-44

www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco
597 - Centro - Diamante D'Oeste/PR

(45) 3272 - 1141 | 3272-1285



CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 366-2022

Contrato de fornecimento que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE - PR, e a empresa AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: O "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE", Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Piovezana, 257, centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 09.219.919/0001-45, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal o Senhor "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezana, 124 - centro - Diamante D'Oeste/PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 4.933.072-3-SSP/PR; Inscrito no CPF/MF nº. 661.944.829-15, em pleno exercício de seu mandato e funções,

CONTRATADO: A empresa "AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI" situada na Rua Francisco Basso, 29, Toledo-PR. Inscrita no CNPJ sob nº 29.615.312/0001-91, representada por seu proprietário o Sr. "Ana Caroline Teixeira", brasileiro, Portador da Carteira de Identidade sob nº 102519051, Inscrito no CPF/MF sob nº 080.361.839-51, Telefone: 45 3054-5504, Email: acmasterequipamentos@yahoo.com, tem justo e contratado o que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é para aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares, conforme adesão à resolução SESA nº 409/2022, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária; atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamante do Oeste/PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO efetuará a entrega dos produtos e materiais, descritos abaixo, conforme a determinação do secretário responsável:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	16	Unid	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão; bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. 9Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming; bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em	MARFIM OVEIS	646,25	10.340,00

Katrina Souza Dias
Matrícula nº 351.322



0643

			madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50, podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.			
02	10	Unid.	BALCÃO COM DUAS PORTAS confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	MARFIM OVEIS	460,00	4.600,00
03	4	Unid.	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (120CM X 60 CM) Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painei frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. Cor: cinza.	MARFIM OVEIS	440,00	1.760,00
TOTAL					R\$ 16.700,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos e materiais será de no máximo 30 (trinta) dias depois de solicitado, e a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para a aquisição dos produtos e materiais licitados é de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais); daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Os preços apresentados nas propostas deverão ser mantidos pela empresa durante a vigência do contrato.

Karine Souza Dias
Matrícula nº 351.322



Estado do Paraná
**MUNICÍPIO DE
DIAMANTE D'OESTE**
CNPJ 77.817.476/0001-44

0644
www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco,
597 - Centro - Diamante D'Oeste / Pr

(45) 3272-1141 | 3272-1235

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da entrega dos produtos e materiais correrão por conta das dotações orçamentárias nº;

05 – SECRETARIA DE SAÚDE;

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0006.2013 – Fortalecimento da Atenção Primária;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, depois da apresentação da Nota Fiscal correta referente à quantidade de madeira fornecida. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será discriminativa, constando o número do Edital, e deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal, a certidão negativa do INSS e FGTS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de sua proposta, do Processo de Licitação nº 152/2022, modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 74/2022, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento, e dará uma garantia sobre as divisórias fornecidas e montadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AJUSTE

Integra o presente contrato a proposta constante do Processo de Licitação nº 152/2022, modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 74/2022, bem como o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante da Cláusula Primeira, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alteração nas especificações, quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arrolados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (Impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fórum do mesmo a Comarca de Santa Helena/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

GUILHERME PIVATTO
JUNIOR:66194482915

Assinado de forma digital por
GUILHERME PIVATTO
JUNIOR:66194482915
Data: 2022.09.29 14:35:11
+02'00'

Diamante D'Oeste, 21-09-2022.

Guilherme Pivatto Júnior

Prefeito

CONTRATANTE



Karine Souza Dias
Matrícula nº 351.322



Estado do Paraná
**MUNICÍPIO DE
DIAMANTE D'OESTE**
CNPJ 77.817.478/0001-44

www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco,
597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

(45) 3272 - 1141 | 3272-1235

Ana Caroline Teixeira
AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
CONTRATADA

AC MASTER COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:29615312000191

Assinado de forma digital por
AC MASTER COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:29615312000191
Dados: 2022.09.29 13:59:59
-03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023			
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1			
Requerente:	Divisão de Gestão Estratégica	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/02/2023 2:37 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
16	Descrição Parecer:	Data Parecer: 04/08/2023 3:55 PM	
	Desconsiderada a cotação do esfigmomanômetro da empresa são Geraldo por a mesma apresenta valor com presunção inexecúvel e realizada uma nova cotação.		

Kethelyn Millena

Bem vindo a nossa loja virtual

Inicio (http://www.hospitalarsilvano.com.br) - ESFIGMOMANÔMETROS RIESTER (/esfigmomanometros) - Esfigmomanômetro Exacta Riester c/ Kit completo de braçadeiras

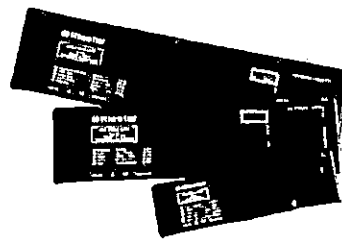
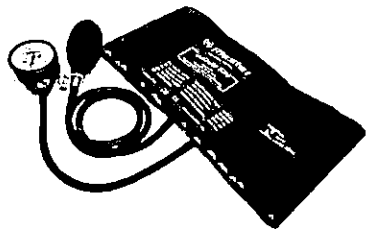
((/d2r9epycweg
ESGOTADO 2a9cc

s/exacta-obsol-
4.jpg)

((/d2r9epycwe-
5ce1

ts/bracade/rqst-
.jpg)

FRETE
GRÁTIS



o o o o o o o o

Esfigmomanômetro Exacta Riester c/ Kit completo de braçadeiras

R\$599,00

04/08/2023

6x de R\$99,83 sem juros

VISA +

VER MEIOS DE PAGAMENTO

15:51

360201

ESGOTADO

COMPARTILHAR

📧 (whatsapp://send?text=https://www.hospitalarsilvano.com.br/produtos/esfigmomanometro-exacta-riester-c-kit-completo-de-bracadeiras/)

f (https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.hospitalarsilvano.com.br/produtos/esfigmomanometro-exacta-riester-c-kit-completo-de-bracadeiras/)

🐦 (https://twitter.com/share?url=https://www.hospitalarsilvano.com.br/produtos/esfigmomanometro-exacta-riester-c-kit-completo-de-bracadeiras/)



Fabricado na Alemanha por Rudolf Riester.

O Exacta Riester é um esfigmomanômetro aneróide com engrenagens fabricadas em cobre beryllio nobre. Esse detalhe técnico transforma o instrumento em um medidor de pressão arterial de alta performance e durabilidade.

Entregamos aferido com selo Inmetro pronto para uso.

Diferenciais do modelo Exacta :

As engrenagens (manômetro) são fabricadas em **cobre-berílio** que possui alta resistência mecânica, melhor condutividade térmica e elasticidade, melhor proteção contra oxidação e ainda conta com um filtro na entrada do manômetro e outro na peça de insuflação para evitar de impurezas no instrumento. Esses pequenos detalhes construtivos tomam o modelo exacta em um instrumento de alta precisão, performance e durabilidade para o tratamento da hipertensão.

A Braçadeira do modelo Exacta possui câmara de ar única sem manguto totalmente livre de látex. Fabricada para suportar temperaturas de até 60° graus para melhor desinfecção, fecho em velcro super resistente de alta durabilidade além de super confortável ao paciente.

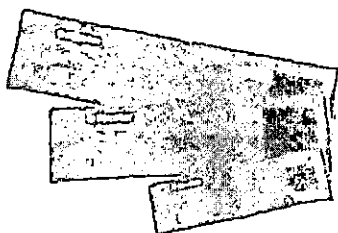
O seu Exacta Riester acompanha um Kit completo de braçadeiras tamanhos :

Adulto comprimento 54,5cm x altura 14,5cm ajuste de circunferência entre 24 a 32cm
Obeso comprimento 70cm x altura 15cm ajuste de circunferência entre 31 a 42 cm;
Pediátrica comprimento 34,5cm x altura 7,8cm ajuste de circunferência entre 16,5 a 20 cm
Adolescente comprimento 40cm x altura 11,5cm ajuste de circunferência entre 18 a 26cm ;

Especificações do produto:

- Engate em aço inox para fixar o manômetro a braçadeira
- Válvula de precisão com ajuste fino
- Micro filtro na peça insuflação para proteger o sistema de medição
- Micro filtro para não entrar sujeira no manômetro do aparelho
- Escala linear de alumínio Ø 49 mm para fácil visualização e leitura com fundo branco
- Escala de medição de 0 a 300mmHg
- Totalmente Livre de Látex
- Invólucro de metal preto laqueado para proteção do mecanismo
- Acompanha Bolsa de vinil com zíper para acondicionamento do produto
- Possui validação da BHS
- 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação.

ESGOTADO



Kit Braçadeiras Riester c/ manguito de 02 tubos

R\$369,00 ~~R\$389,00~~

6x de R\$61,50 sem juros

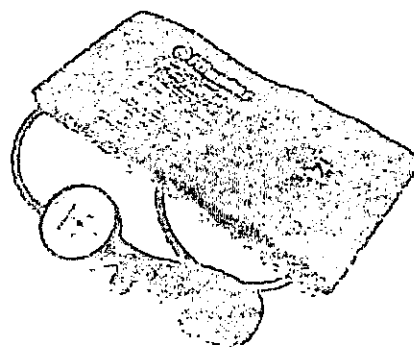
(<https://www.hospitalarsilvano.com.br/produtos/kit-bracadeiras-riester-c-manguito-de-02-tubos/>)

ESFIGMOMANÔMETROS RIESTER (<https://www.hospitalarsilvano.com.br/esfigmomanometros/>)

5%
OFF

ESGOTADO

FRETE
GRÁTIS



Esfigmomanômetro resistente a quedas Riester c/ Kit braçadeiras

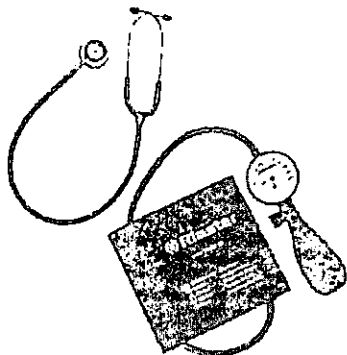
R\$689,00

6x de R\$114,83 sem juros

(<https://www.hospitalarsilvano.com.br/produtos/esfigmomanometro-resistente-a-quedas-riester-c-kit-bracadeiras/>)

ESFIGMOMANÔMETROS RIESTER (<https://www.hospitalarsilvano.com.br/esfigmomanometros/>)

ESGOTADO



FRETE
GRÁTIS

Kit Estetoscópio/Esfigmomanômetro resistente a quedas RIESTER

R\$699,00

6x de R\$116,50 sem juros

(<https://www.hospitalarsilvano.com.br/produtos/kit-estetoscopio-esfigmomanometro-resistente-a-quedas-riester/>)

ESFIGMOMANÔMETROS RIESTER (<https://www.hospitalarsilvano.com.br/esfigmomanometros/>)

9%
OFF

FRETE
GRÁTIS



360204

Esfigmomanômetro Schock Proof resistente a quedas - 05 anos de garantia

R\$409,00 ~~R\$449,00~~

6x de R\$68,17 sem juros

(<https://www.hospitalarsilvano.com.br/produtos/esfigmomanometro-schock-proof-resistente-a-quedas-05-anos-de-garantia/>)

ESFIGMOMANÔMETROS RIESTER (<https://www.hospitalarsilvano.com.br/esfigmomanometros/>)

NEWSLETTER

Fique por dentro das promoções!

Nome Completo

Email

ENVIAR

MAIS INFORMAÇÕES

ESTETOSCÓPIOS RIESTER (<https://www.hospitalarsilvano.com.br/estetoscopios/>)

ESFIGMOMANOMETROS RIESTER (<https://www.hospitalarsilvano.com.br/esfigmomanometros/>)

OTOSCÓPIOS / OFTALMOSCÓPIOS (<https://www.hospitalarsilvano.com.br/oftalmoscopios/>)

TODOS PRODUTOS (<https://www.hospitalarsilvano.com.br/produtos/>)

Empresa (<https://www.hospitalarsilvano.com.br/empresa-e-lgpd/>)

DADOS DE CONTATO

(51) 3084-8050 (tel: (51) 3084-8050)

Rua Av. Bento Gonçalves, 1403/ 811 CEP 90650-002 - POA/RS

comercial@hospitalarsilvano.com.br (mailto:comercial@hospitalarsilvano.com.br)

(<https://wa.me/555195963202>)

Handwritten signature
360204

criado com nuvemshop
([HTTPS://WWW.NUVEMSHOP.COM.BR](https://www.nuvemshop.com.br))
UTM_SOURCE=STORE&UTM_MEDIUM=REFERRAL&UTM_CAMPAIGN=FOOTERSLOGAN)
COPYRIGHT HOSPITALAR SILVANO LTDA - 12.437.723/0001-31 - 2023. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023

Número Único: NHC.4JM.H00-Q1

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 14/02/2023 2:37 PM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 04/08/2023 4:43 PM

17

Jheniffer Caroline

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Memorando nº 217/FMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, deste município, conforme extrato e Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da conforme a Emenda Parlamentar nº 09240.3600001/22-001, verba destinada para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde deste município, para estruturação do mesmo, viabilizando um atendimento de mais qualidade aos usuários e assessorando os profissionais que se utilizam deles.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio / Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para os itens.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação
265 – 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo do servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.06.22 15:32:01 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

FRANCISCO
EXPEDITO
DAMAS SOARES
JUNIOR:041401
03965

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
EXPEDITO DAMAS
SOARES
JUNIOR:04140103965
Dados: 2023.07.27
13:53:24 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTD
1	Esfigmomanômetro obeso	Esfigmomanômetro aneroide para adulto – montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira – confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	23
2	Aspirador de secreções elétrico móvel	Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, com válvula de segurança, frasco termoplástico, bateria recarregável bivolt, sem suporte e rodízios por ser portátil, com manômetro	08
3	Mesa de escritório	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Paineis frontais confeccionados em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	03
4	Autoclave	Autoclave horizontal de mesa, capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 anos. Com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta.	13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.06.22 14:38:00 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição de Equipamentos Para Unidades de Saúde

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I:

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido a Emenda Parlamentar nº 09240.3600001/22-001, verba destinada para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde para estruturação do mesmo, viabilizando um atendimento de mais qualidade aos usuários e assessorando os profissionais que se utilizam deles.

3.2. A aquisição dos equipamentos acima elencados, atenderá as necessidades das unidades de saúde deste município.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os equipamentos deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Júnior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 9.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 9.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1.** Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Recurso utilizado deveser da Emenda Parlamentar nº 09240.3600001/22-001.

12.2. Dotação Orçamentária: 265 - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores:
Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino Mat 359412

13.2. Elaborado em 21/06/2023

Jheniffer Caroline
do Nascimento
Filisbino:
09544898964

Assinado de forma digital por
Jheniffer Caroline do
Nascimento Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.06.22 14:57:36
-03'00'

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino
Dep. de Compras
Matrícula 359412

FRANCISCO EXPEDITO
DAMAS SOARES
JUNIOR:04140103965

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EXPEDITO DAMAS
SOARES JUNIOR:04140103965
Dados: 2023.06.22 14:55:56 -03'00'

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.06.22 14:38:28 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa



**MATERIAL
HOSPITALAR**



Porto Alegre, 30 de maio de 2023.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande;

Item 01: Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira – confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.

Marca: Welch Allyn.

Quantidade: 23 und.

Valor unitário: R\$ 549,00

Valor total: R\$ 12.627,00

FRETE: CIF.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente
CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME
CNPJ: 15631700/0001-51
Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170
Fone: 51 2111 3515 - E-mail: vendas1@216mh.com.br

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.06.21
15:32:38 -0300



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.631.700/0001-51

Certidão nº: 28941371/2023

Expedição: 21/06/2023, às 15:34:55

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.631.700/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. o constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:47 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **736D.41D6.74A9.0141**

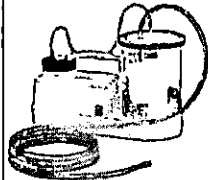
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TECNOMEDI
PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LTDA. CNPJ: 10.377.194/0001-00
RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 31 - VOLTA REDONDA / RJ
CEP: 27253-550- TEL: (24)3346-4777

FAZENDA DO RIO GRANDE

ITEM	UND	QTD	COD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	UND	23	6446	Aparelho Pressao Sem Estetoscópio  O Esfigmomanômetro com Estetoscópio é um equipamento de alta precisão, indicado para a medição da pressão arterial sanguínea. É um aparelho de extrema qualidade e fácil de usar, Indispensável no dia-a-dia daquelas pessoas que se preocupam em cuidar da saúde. A pressão arterial é registrada em duas medidas: a mais alta chama-se sistólica (medida quando o coração está bombeando); a mais baixa chama-se diastólica (medida quando o coração está relaxado). Alguns fatores podem causar uma elevação na pressão arterial, como por exemplo, ansiedade, nervosismo, etc. Para prever alguns riscos, deve-se monitorar constantemente os níveis de pressão arterial, pois, deste modo, será possível diagnosticar o mais cedo a hipertensão arterial, que poderá oferecer, sérios riscos à saúde como derrames e ataques cardíacos prematuros. Descrição: - Para a medição da pressão arterial; - Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa; - Braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 18 até 35cm); - Braçadeira adulto em Nylon com fecho de metal na cor azul marinho; - Manguito e Pêra livres de látex: maior durabilidade e menor risco de alergia; - Recomendado para uso doméstico hospitalar; Incluso: - 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); - 1 Braçadeira (180 x 350 mm); - 1 Válvula de deflação; - 1 Pêra; - 1 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO;	PREMIUM	109,00	2.507,00
2	UND	08	2265	Aspirador Aspiramax  O Aspirador Cirúrgico AspiraMax é um aparelho eletromecânico que possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo. Quando a bomba de vácuo é ligada, o ar é retirado do	OMRON	650,00	5.200,00



			interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar entre pelo tubo de sucção e seja armazenado. Possui a exclusiva proteção antibacteriana Microban, que inibem continuamente a proliferação de bactéria e fungos, reduzindo a contaminação e mantendo as superfícies mais limpas por mais tempo. É de fácil higienização, portátil, silencioso e com baixo consumo de energia. O motor é equipado com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, garantindo maior vida útil ao aparelho. Funcional, compacto, não requer manutenção e lubrificantes. - Aspiração regulável de 0 a 23'Hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade. - Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. - Fácil limpeza e higienização. - Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. - Baixo consumo de Energia. - Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Voltagem: 110/220 Vac Dimensões da embalagem: C = 35,0cm; L = 17,0cm; A = 22,0cm Peso total com embalagem: 2,6kg Frequência: 60 Hz Sistema: Diafragma Vácuo: De 0 A 550 Mmhg(Regulável) Válvula Automática De Nível Capacidade Do Recipiente: 1,3 Litros 01 Bomba de Secreção Aspiramax				
				FRETE	CIF	VALOR TOTAL	R\$ 7.707,90

FORNECEDOR: SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LTDA / CNPJ: 10.377.194/0001-00 INSC. EST: 78.643.056	
ENDEREÇO: RUA GENERAL ANDRADE NEVE, Nº: 31 / BAIRRO: SÃO GERALDO / CIDADE: VOLTA REDONDA/RJ - CEP: 27253-550 TELEFONE: (24) 3346-4777	
PRAZO DE ENVIO: 15 dias FATURAMENTO MINIMO: R\$ 1.000,00	VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA ANTECIPADO.	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 1504 C/C: 1342-8	
DATA: 27-07-2023 Volta Redonda/RJ	

Documento assinado digitalmente
gov.br BRYAN DE OLIVEIRA
Data: 27/07/2023 13:29:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

BRYAN DE OLIVEIRA / CPF: 142.209.507-02

10.377.194/0001-00
SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO
E ORTOPÉDICO LTDA
Rua General Andrade Neves, 31
São Geraldo - CEP 27253-550
VOLTA REDONDA-RJ

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544893964 14.06.31.4320



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.377.194/0001-00

Certidão nº: 28937738/2023

Expedição: 21/06/2023, às 15:23:03

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.377.194/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LIMITADA
CNPJ: 10.377.194/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. m débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. o constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:29 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

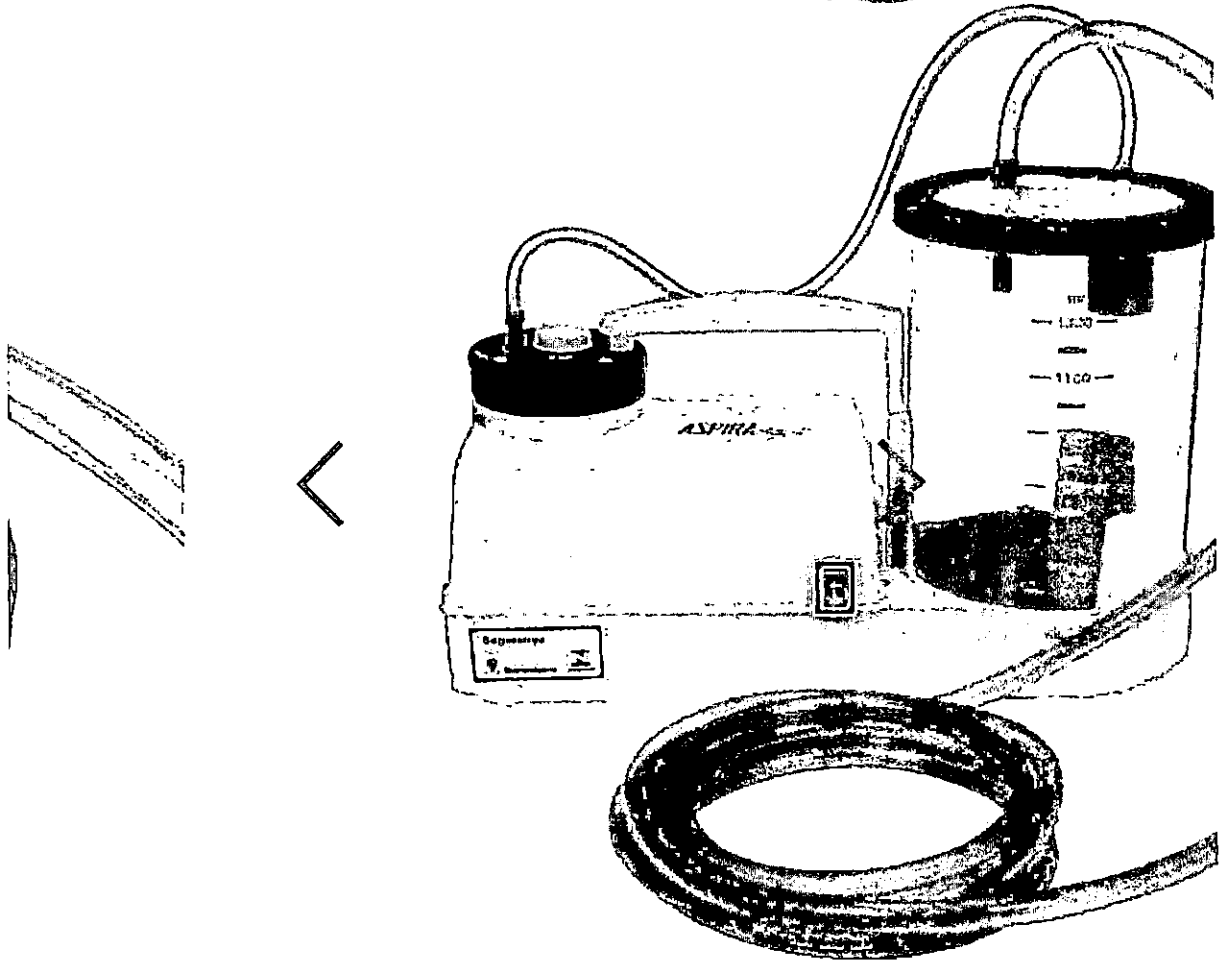
Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **8B4B.EA3E.8617.5193**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Página Inicial / Aspirador Clínico Aspiramax Bivolt Omron

25%



Aspirador Clínico Aspiramax Bivolt Omron

Ref: 5506 |

Em estoque

Fabricante:

De: R\$559,21

Por: **R\$420,00**

12x de R\$ 35,00 sem juros

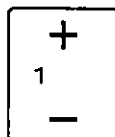
R\$ 399,00

à vista no boleto

Veja outras formas de pagamento

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filiobino:
09544898964
14.08.40-03708

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
CPF: 09544898964
Data: 2023.05.27
14.08.40-03708



CALCULE O FRETE
Veja preços e prazos

Digite seu CEP

OK

*Não sei meu CEP

Detalhes do Produto

Aspirador Clínico Aspiramax Bivolt Omron

O Aspiramax é um aparelho de sucção compacto que não necessita de manutenção ou lubrificação e foi desenvolvido para Aspirar líquidos e secreções, ideal para uso doméstico, consultórios e clínicas, possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo.

O Aspirador Portátil AspiraMax conta com um dispositivo térmico de proteção contra superaquecimentos, que garante a longevidade do seu aspirador cirúrgico e atua como dispositivo de segurança.

Funcionamento

Quando a bomba de vácuo é ligada, o ar é retirado do interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar entre pelo tubo de sucção e seja armazenado.

Tecnologia Microban

Possui a exclusiva proteção antibacteriana Microban, que inibem continuamente a proliferação de bactéria e fungos, reduzindo a contaminação e mantendo as superfícies mais limpas por mais tempo.

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filho(a):
09544898964
Data: 2023.07.27
14:48:51 -0300

Dados Técnicos

Modelo: AspiraMax MA520
Tipo: Aspirador Clínico de Secreção
Frequência de Alimentação: 60Hz
Capacidade do Frasco de Aspiração: 1.300 ML
Possui válvula Anti Transbordamento.
Motor: 1/33 HP
Tipo de Motor: Indução
Regulador de Vácuo: Sim
Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto
Garantia do Fabricante: 12 meses
Voltagem: Bivolt
Registro na Anvisa: 10355390016
Fabricante: Omron
Potência: 160VA
Sistema: Diafragma
EAN: 78964369000068



Benefícios

Portátil
Silencioso
Econômico
Fácil manuseio
Fácil Limpeza Higienização
Uso clínico, odontológico e cirúrgico
Baixo Consumo de Energia

Dimensões

Altura do Produto: 22,5cm
Largura do Produto: 17,5cm
Comprimento do Produto: 35,5cm
Profundidade do Produto: 31cm
Altura da Embalagem: 22cm
Largura da Embalagem: 35cm
Profundidade da Embalagem: 17cm
Peso Bruto da Embalagem: 2,5Kg
Peso Líquido: 2,2Kg

Itens Incluídos

- 1 Aspirador
- 1 Frasco
- 1 Tampa do Frasco
- 1 Mangueira Grossa
- 1 Mangueira Fina
- 3 Filtros Descartáveis
- 1 Manual

Sobre a Marca OMRON

A OMRON Healthcare Brasil está comprometida em melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, disponibilizando produtos médicos inovadores e clinicamente validados para a monitorização da saúde, o tratamento e a prevenção de doenças. Sabemos dos altos índices de hipertensão, problemas respiratórios, dores, sedentarismo, entre outras condições na população brasileira: por isso nós, nos comprometemos com a saúde da população fornecendo produtos com áveis, práticos e de alta tecnologia. A OMRON Healthcare do Brasil chegou ao país em 2008 e, desde então, tem construído um portfólio de produtos voltados para o uso doméstico como monitores de pressão arterial, nebulizadores, termômetros e balanças digitais. Em 2018, a OMRON Healthcare foi eleita pela pesquisa "Global HomeAppliance Market Comprehensive Survey", desenvolvida pela empresa japonesa Fuji Keizai, a marca número 1 em monitores de pressão de uso doméstico.

Avaliações

Ainda não há avaliações para este produto.

Média de avaliações

• • • • •	0%	0 avaliações
• • • • •	0%	0 avaliações
• • • • •	0%	0 avaliações
• • • • •	0%	0 avaliações
• • • • •	0%	0 avaliações

Jennifer
Caroline do
Nascimento
Filisbino: /...
Assinatura

Formas de Pagamento



Formas de Entrega



TRANSPORTADORA

Segurança e Certificação

Casa Médica - CNPJ: 21.059.832/0001-53 RAZÃO: Medical.com Hospitalares Eireli | R. Senador Souza Naves, 1550 - Centro, Londrina - PR | CEP: 86010-160 |

Bis2Bis

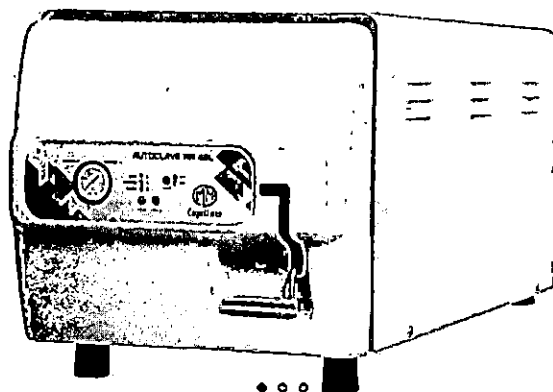
Crie sua loja virtual com a melhor empresa de e-commerce do Brasil.

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento Filisbino:
Dados: 2023.04.21
16:02:00 -03'00'



o que procura hoje?

**AUTOCLAVE ANALÓGICA 42 LITROS BIVOLT AUTOMÁTICO**

☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

Disponibilidade: Disponível em 30 dias úteis

R\$ 8.769,60 à vista ou 10x de R\$ 974,40 Sem Juros[Mais informações](#)

1

COMPRAR

Calcular frete:

00000-000

OK**DESCRIÇÃO****Autoclave Analógica 42 Litros 220V - MM Capellaro**

Autoclave horizontal de mesa semiautomática para esterilização a vapor saturado sob pressão. Para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos, em hospitais, clínicas médicas, consultórios odontológicos, prontos-socorros, laboratórios e outros. 3 ciclos (121°C, 134°C e ciclo de secagem extra), abastecimento manual, secagem com porta fechada.

Registro ANVISA - 81627660003**Principais Diferenciais**

Equipamento desenvolvido por profissionais com alto nível de conhecimento em equipamentos para saúde, por este motivo nos preocupamos com a segurança do profissional que irá utilizar nossos produtos, possui sistema de segurança eletrônico, dispositivo micro processado.

Acessórios Inclusos

Mangueira
Abraçadeira
Bandejas
Suporte de Bandejas
Filtro do Tanque
Chupador

Características

Painel: Barramento de Led.
Câmara de Esterilização: 42 Litros.
Temperatura de Trabalho: 121°C / 134°C.
Pressão de Trabalho: 1,2Kgf/cm² / 2,3Kgf/cm²
Ciclo de Secagem Extra: 1.
Abastecimento de água manual.
Sistema de fechamento duplo estagio.
Puxador ergonômico.
Sistema de Segurança: 12 sistemas de segurança.
Sensor de falta de água.
Pé antiderrapante.
Bandejas: 3 bandejas.
Tensão: Bivolt Automático 127/220Vac.
Dimensão Interna do Tanque: Ø34cm X 44cm.
Dimensão: A 58cm X L 58cm C 75cm.

**FICHA TÉCNICA**

Código	0932
Modelo	MM-42L
Categoria	Autoclave Analógica

DOWNLOAD

📎 Autoclave Digital

PRODUTOS RELACIONADOS





MM Capellaro CNPJ: 08.665.289/0001-70 | Copyright Todos os Direitos Reservados. Preços e condições de pagamento apresentados nesta "www.mmcapellaro.com.br" somente são válidos para Loja Virtual nas compras efetuadas no ato da sua exibição. Condições de pagamento à Vista ou Parcelado. Todas imagens dos produtos são de caráter ilustrativo e não definem o tamanho real do produto ou exata definição das suas cores. Alterações dos modelos poderão ocorrer sem aviso prévio.

Tecnologia TrayCommerce

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
0954489896
4

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.06.21
15:57:12 -03'00'



Milano

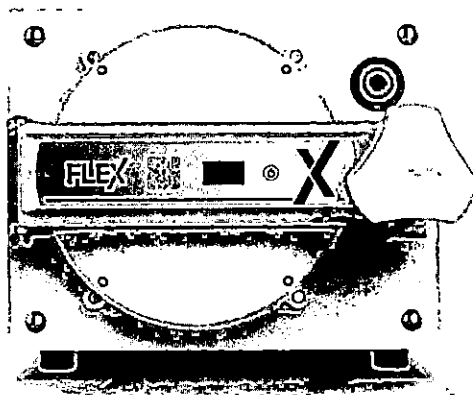


Buscar na loja



Home > Esterilização > Autoclave > Autoclave Horizontal Digital Silenciosa Flex 42 Litros - Stermax

Autoclave Horizontal Digital Silenciosa Flex 42 Litros - Stermax



☆☆☆☆ 9 OPINIÕES

Marca: Stermax

Disponibilidade: Disponível em 25 dias úteis

R\$ 9.679,90

ou 12x de R\$ 806,66 Sem juros

R\$ 9.292,70 à vista

[Mais informações](#)

1

COMPRAR

Calcular frete:

00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL

Conheça a AUTOCLAVE que chegou para REVOLUCIONAR O MERCADO!

As autoclaves da Linha Flex possuem mais de 30 opções de ciclos pré-programáveis, com tempos e temperaturas seleccionáveis no painel. Ela também conta com tensão bivolt automática, possibilitando o uso em tomadas de 110V e 220V.

INOVADORA, MODERNA E FUNCIONAL: Descubra o novo com a FLEX!

DESCRIÇÃO:

- Fabricadas pela Stermax, empresa brasileira com 30 anos de história e +150 mil autoclaves vendidas;
- Produto com registro na Anvisa;
- Esterilização garantida por vapor saturado;

- Método consagrado e adotado em serviços médico-hospitalares em todo mundo;
- Garantia mínima de 01 ano, com rede de assistências técnicas por todo o Brasil.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316);
- Tensão Bivolt Automática;
- 30 ciclos pré-programáveis;
- Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras;
- Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra;
- Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel.



IMPORTANTE: PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE O MANUAL DE OPERAÇÃO OU QR CODE DISPONÍVEL NO PRODUTO E NO GUIA RÁPIDO.

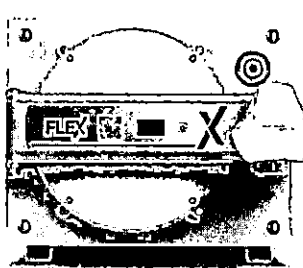
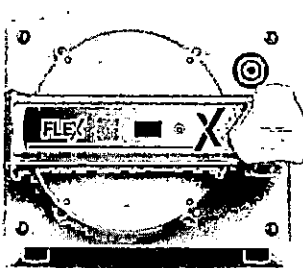
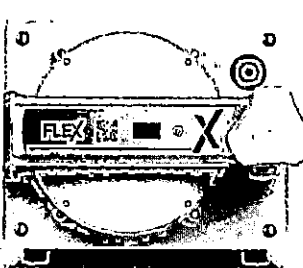
*Todas as autoclaves Stermax são acompanhadas de um manual de instruções digital, possível de ser acessado através de um QRcode no próprio produto. Os manuais impressos não são enviados devido ao nosso compromisso de preservação da natureza e do meio ambiente. Caso tenha dúvidas, entre em contato por nossos canais de atendimento.

Manual Autoclave Horizontal Digital Silenciosa Flex 42 Litros - Stermax

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código	42AHDGSEBRBIVLT
Garantia	1 ano após o recebimento do produto

PRODUTOS RELACIONADOS

 Autoclave Horizontal Digital Silenciosa Flex 60 Litros - Stermax R\$ 12.144,90 ou 12x de R\$ 1.012,08 R\$ 11.659,10 à vista	 Autoclave Horizontal Digital Silenciosa Flex 12 Litros - Stermax R\$ 5.479,90 ou 12x de R\$ 456,66 R\$ 5.260,70 à vista	 Autoclave Horizontal Digital Silenciosa Flex 30 Litros - Stermax R\$ 7.579,90 ou 12x de R\$ 631,66 R\$ 7.276,70 à vista	 Autoclave Horizontal Digital Silenciosa Flex 2 Litros - Stermax R\$ 1.149,90 ou 12x de R\$ 95,82 R\$ 1.099,90 à vista
---	---	--	---

PRODUTOS VISITADOS

Autoclave Horizontal Digital Silenciosa Flex 21 Litros - Stermax

R\$ 6.404,90
ou 12x de R\$ 533,74 Sem Juros
R\$ 6.148,70 à vista





NEWSLETTER

Receba promoções, cupons e muito mais!

E-mail

Assinar



Institucional

Ajuda e Suporte

Fale Conosco

Siga-nos



© 2023 - Dental Milano. Todos os direitos reservados. É vedada a reprodução, total ou parcial das fotos e informações aqui veiculadas, sem a expressa autorização da administração do site.

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964

Assinado de forma
digital por
Jheniffer Caroline
do Nascimento
Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.06.21
15:59:06 -03'00'

21/06/2023, 16:01

Tel.: 11 4269-1047 Whatsapp 11 96835-1378 Email: contato@wfsmoveis.com.br

WFS (https://www.wfsmoveis.com.br/)

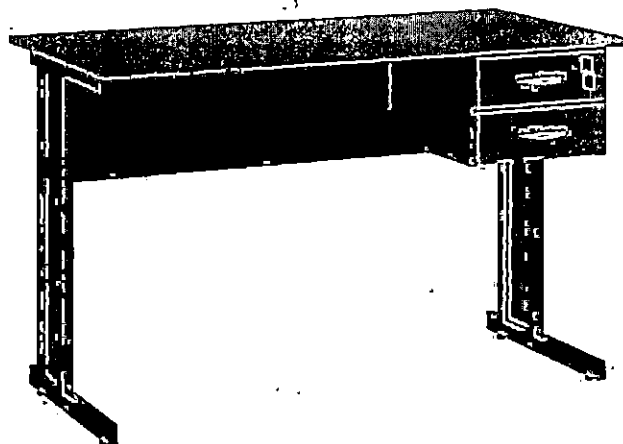
(https://)

ATÉ 10X SEM JUROS
Todos os cartões de crédito

7% DE DESCONTO
No boleto bancário

ENVIAMOS PARA TODO BRASIL
Entrega garantida

SITE SEGURO
Protegemos seus dados



MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS CORPORATIVA HOME OFFICE 1,20 X 0,60 M 15 MM

Código: 54015003-54212009

Marca: WFS Móveis (https://www.wfsmoveis.com.br/marca/wfs-moveis.html)

Lista de Desejos (https://www.wfsmoveis.com.br/conta/favorito/160602773/adicionar)

CORES 1 TAMPO

Argila Branco Carvalho Hanover Carvalho Munique Cinza Ovo Platina Preto

Rovere Sereno

2 ESTRUTURA

Aluminio Argila Branco Cinza Grafite Ovo Preto

10x de R\$ 63,99

ou R\$ 595,11 via Boleto Bancário

COMPRAR

CALCULE O FRETE

CEP

OK

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filizabino
09544898964
Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filizabino
Data: 2023.07.27
14:30:31 -0100

Características:

- Mesa reta confeccionado em MDP 15 mm
- Pés em aço carbono com acabamento em MDP interno
- Pés niveladores
- Saia em MDP 15 mm
- 2 Gavetas em MDF cru
- Corrediça em pvc
- Com chave e fechamento simultaneo das gavetas
- Puxador em pvc
- Medidas da mesa: L 1,20 x P 0,60 x A 0,74 m
- Cores disponiveis tampo: argila, branco, cinza, ovo, preto, platina, rovere sereno, carvalho monique, carvalho hanover
- Cores disponiveis estrutura: cinza, ovo, platina, argila, branco, preto, aluminio e grafite



Categorias

Cadeiras (<https://www.wfsmoveis.com.br/caadeiras-para-escritorio>)

Aço (<https://www.wfsmoveis.com.br/moveis-em-aco>)

Mesas (<https://www.wfsmoveis.com.br/moveis-para-escritorio>)

Armários (<https://www.wfsmoveis.com.br/armarios-para-escritorio>)

Plataforma Trabalho (<https://www.wfsmoveis.com.br/estacao-de-trabalho>)

Recepção (<https://www.wfsmoveis.com.br/recepcao>)

Pronta Entrega (<https://www.wfsmoveis.com.br/pronta-entrega>)

Pagamento e Segurança



(<http://www.ebit.com.br/WFS-Moveis/selo>)



Wellington Flores de Souza ME - CNPJ:

25.107.480/0001-15 © Todos os direitos reservados.

2023



Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.06.21
16:03:57 -03'00'

➤ Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE

Pregão Nº 00074/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR



04.709.243/0001-54 - BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Autoclave	Unidade	2	R\$ 17.039,0200	R\$ 7.500,0000	R\$ 15.000,0000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: Modelo: 4.2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Autoclave Horizontal de mesa, capacidade 42 litros, Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo P1 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com nitro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diáfragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 (três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um isolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de paquente (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável. Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e telas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NK 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x8cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60 cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 W. Voltagem: 110/220 V. Marca: PROPRIO - Modelo: 4.2 - Fabricante: PROPRIO - Anvisa: Possui registro na Anvisa

Total do Fornecedor: R\$ 15.000,0000

08.732.418/0001-03 - MAIARA BALISTA RODRIGUES BORIM MOVEIS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	Pecas - equipamento odontológico	Unidade	2	R\$ 1.226,6600	R\$ 309,0000	R\$ 618,0000

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Cor: verde claro

Total do Fornecedor: R\$ 618,0000

09.251.627/0001-90 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Balança pesar pessoas	Unidade	2	R\$ 3.638,3000	R\$ 1.450,0000	R\$ 2.900,0000

Marca: LIDER

Fabricante: LIDER BALANÇAS

Modelo / Versão: P200C

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE 100 G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PREAQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 30X40 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEN/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PAGAMENTO 30 dias após a entrega dos produtos ENTREGA 30 (trinta) dias depois de solicitada, GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante Registro Ministério da Saúde/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Total do Fornecedor: R\$ 2.900,0000

10.728.371/0001-48 - TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

1 Armário estante Unidade 16 R\$ 19.625,4400 R\$ 646,2500 R\$ 10.340,0000
Marcã: MARFIMOVEIS
Fabricante: MARFIMOVEIS
Modelo / Versão: ALI-16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: MARFIMOVEIS - MODELO: ALI-16.

2 Armário estante Unidade 10 R\$ 8.589,9000 R\$ 460,0000 R\$ 4.600,0000
Marcã: MARFIMOVEIS
Fabricante: MARFIMOVEIS
Modelo / Versão: AB-90

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALCÃO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: MARFIMOVEIS - MODELO: AB-90.

3 Escritivaninha Unidade 4 R\$ 2.484,5600 R\$ 440,0000 R\$ 1.760,0000

Marcã: MARFIMOVEIS
Fabricante: MARFIMOVEIS
Modelo / Versão: MR-120

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA ESCRITORIO COM GAVETAS (120CM X 60 CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUMA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. COR: CINZA. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: MARFIMOVEIS - MODELO: MR-120.

Total do Fornecedor: R\$ 16.700,0000

30.881.804/0001-08 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	<u>Auscultador</u>	Unidade	20	R\$ 4.491,2000	R\$ 48,0000	R\$ 960,0000

Marcã: PREMIUM
Fabricante: PREMIUM
Modelo / Versão: PREMIUM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTETOSCÓPIO ADULTO Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivo externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.

11 Lanterna não elétrica Unidade 2 R\$ 634,1500 R\$ 634,0000 R\$ 1.268,0000

Marcã: KOLPLUX
Fabricante: KOLPLUX
Modelo / Versão: KOLPLUX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPELHO VAGINAL Sistema de iluminação para espelho vaginal com fonte Led e Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminação de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7 V, Lithium

Total do Fornecedor: R\$ 2.228,0000

31.158.552/0001-56 - ALINE WOLF DOS SANTOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	<u>Bacia - uso hospitalar</u>	Unidade	20	R\$ 3.152,6000	R\$ 143,0000	R\$ 2.860,0000

Marcã: BRINOX
Fabricante: BRINOX
Modelo / Versão: balde

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde Cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal.

Total do Fornecedor: R\$ 2.860,0000

34.680.592/0001-51 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	<u>Oxímetro uso médico</u>	Unidade	2	R\$ 4.796,0400	R\$ 1.550,0000	R\$ 3.100,0000



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
CNPJ 77.817.476/0001-44



www.diamantedoeste.pr.gov.br 0628

Rua Marechal Castelo Branco,
597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

(45) 3272-1141 | 3272-1235

CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 362-2022

Contrato de fornecimento que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE – PR, e a empresa TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: O **"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE"**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Piovezana, 257, centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.219.919/0001-45, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **"GUILHERME PIVATTO JÚNIOR"**, residente e domiciliado à Rua Piovezana, 124 - centro - Diamante D'Oeste/PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 4.933.072-3-SSP/PR; Inscrito no CPF/MF nº. 661.944.829-15, em pleno exercício de seu mandato e funções,

CONTRATADO: A empresa **"TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA"** situada na Rua Luiz Zelioli, 19, Cedral-SP. Inscrita no CNPJ sob nº 10.728.371/0001-48, representada por seu proprietário o Sr. **"Eduarte Aparecido Tadei"**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade sob nº 6850057-9, Inscrito no CPF/MF sob nº 842.454.098-00, Telefone: 17 3227-9648, Email: tkmedlicitacao1@gmail.com, tem justo e contratado o que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é para aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares, conforme adesão à resolução SESA nº 409/2022, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária; atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamante do Oeste/PR.

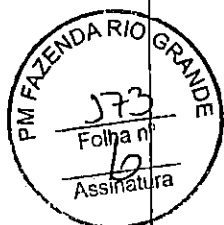
PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATADO efetuará a entrega dos produtos e materiais, descritos abaixo, conforme a determinação do secretário responsável:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
07	20	Unid	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PARA ADULTO - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros,	DORJA	316,00	6.320,00

TK
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MEDICOS
LTDA:10728371000148

Assinado de forma
digital por TK
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MEDICOS
LTDA:10728371000148
Data: 2022.10.04
09:59:57 -03'00'

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filiobino:
09544898954
Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do Nascimento
Filiobino: 09544898954
Data: 2022.10.27
14:51:28 -03'00'

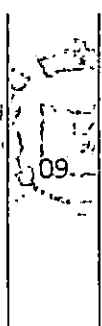


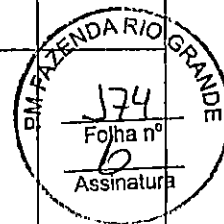
**MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO OESTE**

indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.

www.diamantedoeste.pr.gov.br
Rua Marechal Castelo Branco,
597 - Centro - Diamante do Oeste / Pr
(45) 3272 - 1141 | 3272 - 1235

TK
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS
LTDA:1072837100148
Assinado de forma digital por TK
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS
LTDA:1072837100148
Dados: 2022.10.04 10:00:08 -03'00'

		Unid	LANterna CLInICA PARA EXAMES COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.	www.diamantedoeste.pr.gov.br Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro - Diamante D'Este / Pr MIKATOS 37,50 75,00 (45) 3272-1141 3272-1235		0630
16	2	Unid	CONTRA ÂNGULO INTRA.MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotações são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 db, Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Qualidade igual ou superior a: GNATUS e/ou KAVO	SCHUSTER	1.097,06	1.097,06
TOTAL					R\$ 7.492,06	



CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos e materiais será de no máximo 30 (trinta) dias depois de solicitado, e a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para a aquisição dos produtos e materiais licitados é de R\$ 7.492,06 (sete mil quatrocentos e noventa e dois e seis centavos); daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Os preços apresentados nas propostas deverão ser mantidos pela empresa durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da entrega dos produtos e materiais correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE;

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0006.2013 – Fortalecimento da Atenção Primária;

TK
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
OS MEDICOS
LTDA:107283
71000148

Assinado de
forma digital por
TK PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MEDICOS
LTDA:1072837100
0148
Dados: 2022.10.04
10 00 17 -03'00"

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filiário:
0954483854
Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Pessoa
CPF: 0954483854
Data: 2023.07.27
14:52:30 -03'00"



Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE
DIAMANTE D'OESTE**
CNPJ 77.817.476/0001-44

www.diamantedoeste.pr.gov.br 0631

Rua Marechal Castelo Branco,
597 - Centro - Diamante D'Oeste / Pr

(45) 3272-1141 | 3272-1235

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, depois da apresentação da Nota Fiscal correta referente à quantidade de madeira fornecida. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será discriminativa, constando o número do Edital, e deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal, a certidão negativa do INSS e FGTS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de sua proposta, do Processo de Licitação nº 152/2022, modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 74/2022, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento, e dará uma garantia sobre as divisórias fornecidas e montadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AJUSTE

Integra o presente contrato a proposta constante do Processo de Licitação nº 152/2022, modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 74/2022, bem como o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante da Cláusula Primeira, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alteração nas especificações, quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arrolados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fórum do mesmo a Comarca de Santa Helena/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Diamante D'Oeste, 21-09-2022.

TK PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MEDICOS
LTDA:10728371000148

Assinado de forma digital por
TK PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS MEDICOS
LTDA:10728371000148
Dados: 2022.10.04 10:00:27
-03'00'

Guilherme Pivatto Júnior
Prefeito
CONTRATANTE

Eduarte Aparecido Tadei
TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CONTRATADA

GUILHERME
PIVATTO
JUNIOR:661
94482915

Assinado de forma
digital por
GUILHERME PIVATTO
JUNIOR:66194482915
Dados: 2022.10.04
10:44:19 -03'00'

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Flávia
09544898564
Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Flávia
09544898564
Dados: 2022.10.27
14:52:01 -03'00'



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
CNPJ 77.817.476/0001-44



www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco,
597 - Centro - Diamante D'Oeste / Pr

(45) 3272-1141 | 3272-1235

0618

CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 359-2022

Contrato de fornecimento que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE - PR, e a empresa BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: O "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE", Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Piovezana, 257, centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.219.919/0001-45, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal o Senhor "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezana, 124 - centro - Diamante D'Oeste/PR, Portador da Carteira de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; Inscrição no CPF/MF nº 661.944.829-15, em pleno exercício de seu mandato e funções,

CONTRATADO: A empresa "BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA" situada na Rua Targino Nogueira, 65 Varginha-MG. Inscrição no CNPJ sob nº 04.709.243/0001-54, representada por seu proprietário o Sr. "José Marcio Rodrigues Ribeiro", brasileiro, Portador da Carteira de Identidade sob nº M11150750, Inscrição no CPF/MF sob nº 051.457.286-89, Telefone: 35 3221-1080, Email: bsvarginha@hotmail.com, tem justo e contratado o que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é para aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares, conforme adesão à resolução SESA nº 409/2022, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária; atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamante do Oeste/PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO efetuará a entrega dos produtos e materiais, descritos abaixo, conforme a determinação do secretário responsável:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
5	2	Unid	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - 42LTS Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico é Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida	PRÓPRIA	7.500,00	15.000,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE



externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O condicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de brônze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos.

www.diamantedoeste.pr.gov.br
Rua Marechal Castelo Branco,
557 Centro - Diamante D' Oeste / Pr
(45) 3272 - 1141 | 3272-1235

TOTAL ----- R\$ 15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA



Estado do Paraná
**MUNICÍPIO DE
DIAMANTE D'OESTE**
CNPJ 77.817.476/0001-44



www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco,
597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

(45) 3272 - 1141 | 3272-1235

0620

O prazo de entrega dos produtos e materiais será de no máximo 30 (trinta) dias depois de solicitado, e a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para a aquisição dos produtos e materiais licitados é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Os preços apresentados nas propostas deverão ser mantidos pela empresa durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da entrega dos produtos e materiais correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE;

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0006.2013 – Fortalecimento da Atenção Primária;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, depois da apresentação da Nota Fiscal correta referente à quantidade de madeira fornecida. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será discriminativa, constando o número do Edital, e deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal, a certidão negativa do INSS e FGTS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de sua proposta, do Processo de Licitação nº 152/2022, modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 74/2022, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento, e dará uma garantia sobre as divisórias fornecidas e montadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AJUSTE

Integra o presente contrato a proposta constante do Processo de Licitação nº 152/2022, modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 74/2022, bem como o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante da Cláusula Primeira, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alteração nas especificações, quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arrolados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO



Estado do Paraná
**MUNICÍPIO DE
DIAMANTE D'OESTE**
CNPJ 77.817.478/0001-44

www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco,
597 - Centro - Diamante D'oeste / Pr

(45) 3272-1141 | 3272-1235

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fórum do mesmo a **Comarca de Santa Helena/PR**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

GUILHERME PIVATTO Assinado de forma digital por
JUNIOR:66194482915 GUILHERME PIVATTO
Dados: 2022.09.28 10:19:17 -03'00'

Diamante D'Oeste, 21-09-2022.

Guilherme Pivatto Júnior
Prefeito
CONTRATANTE

JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
CPF: 093.145.728
Assinado de forma digital por
Dados: 2022.09.28 10:19:17 -03'00'

BS EQUIPAMENTOS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA
CNPJ: 09.709.243/0001-54
Assinado de forma digital por
Dados: 2022.09.28 10:19:17 -03'00'

José Marcio Rodrigues Ribeiro
BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA



Jheniffer
Caroline do
Nascimento
FRIBINO
CPF: 095.448.989-64
Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
FRIBINO
Dados: 2022.09.27
16:54:15 -03'00'



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO



REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 - M.C.A.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL** e a Empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Cêú Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, e

CONTRATADA: **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, situada na RUA FREDERICO WILLIG, 255, na cidade de Três de Maio - RS, inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97, neste ato representada pela Sra. **Normelia Lotttermann**, inscrito no CPF sob nº 283.655.340-53, tem justo e contratado o que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a de Aquisição equipamentos, materiais permanentes para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme discriminado no abaixo; que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar os bens em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo(a) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/2022 - M.C.A.**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, em 27 de outubro de 2022.

Discriminação dos produtos:

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do Produto/Equipamento	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total do Item
22	1	31,0	Uni	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel fronta confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	REIFLEX RX220	400,00	12.400,00
TOTAL GERAL							12.400,00





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Céu Azul, 31/10/2022.

LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NORMELIA LOTTTERMANN
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CONTRATADA

Caroline Colleoni Cavallari Beppler
FISCAL DO CONTRATO

Laise Deline Sperotto do Prado
GESTORA DO CONTRATO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3237-6A51-165B-D122

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ 34.832.381/0001-97) VIA PORTADOR NORMELIA LOTTERMANN (CPF 283.XXX.XXX-53) em 01/11/2022 16:43:51 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 01/11/2022 18:40:44 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO (CPF 034.XXX.XXX-96) em 03/11/2022 14:39:52 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CAROLINE COLLEONI CAVALLARI BEPLER (CPF 053.XXX.XXX-56) em 03/11/2022 15:12:57 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

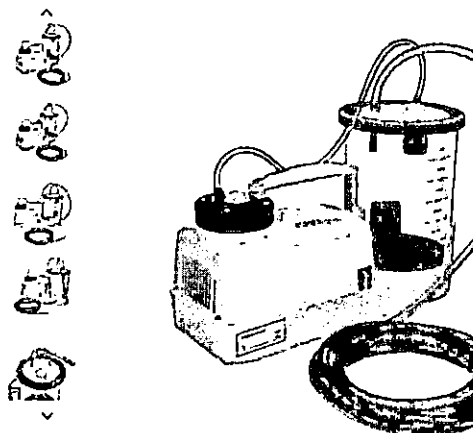
<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3237-6A51-165B-D122>

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.06.21
16:02:39 -0300

medjet

44 0



DESTAQUE

Aspirador Clínico Aspiramax Bivolt OmronDisponibilidade: Imediata
MA520-60**R\$ 586,99****R\$ 557,64** à vista com desconto Boleto Bancário[Mais informações](#)

1

[Comprar](#)

MA 00000-000

[Calcular](#)**Descrição Geral****Aspirador Clínico Aspiramax Bivolt Omron**

O Aspirador Clínico de Secreções Aspiramax é ideal para a aspiração de líquidos e secreções, e indicado para uso odontológico, veterinário, em ambulâncias e internações domiciliares. O aparelho possui uma bomba de vácuo com acionamento elétrico acoplada a dispositivos mecânicos que, em funcionamento, permite gerar uma pressão negativa, proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e à entrada da bomba de vácuo. Quando a bomba de vácuo é ligada, o ar é retirado do interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar entre pelo tubo de sucção e seja armazenado.

Descrição:

- Permite regulação na pressão da sucção;
- Fácil manuseio e higienização;
- Protetor térmico automático contra superaquecimento: possui um dispositivo térmico de proteção contra superaquecimento com acionamento automático;
- Bivolt: chave seletora para escolha de voltagem;
- 1 ano de garantia: a partir da data de compra, com exceção dos acessórios;
- Permite regulação na pressão da sucção: Portátil e silencioso, ideal para observar líquidos e secreções em hospitais, clínicas médicas, odontológicas e veterinárias;
- Capacidade de 1,3 litros: Capacidade do recipiente de 1,3 litros, com tampa removível. De fácil manuseio e higienização;
- Protetor térmico de segurança: O Aspiramax possui um dispositivo térmico de proteção contra superaquecimento com acionamento automático. Se o dispositivo for acionado, o funcionamento será interrompido para que o aparelho esfrie e possa ser utilizado novamente;
- Bivolt: Com chave seletora para escolha de voltagem;
- Acessórios inclusos: Frasco, tampa do frasco, mangueira grossa e mangueira fina; - Com Tecnologia Japonesa, Fabricado no Brasil.

Ficha Técnica:

- Referência: MA-520;
- Tensão de alimentação: 127 a /220 V~;
- Frequência de alimentação: 60Hz;
- Potência: 160VA;
- Intensidade sonora: 61,5 dBA;
- Capacidade do recipiente: 1.300ml;
- Motor: 1/33HP;
- Vácuo sem recipiente acoplado: 600mmHg;
- Vazão (fluxo livre): 20,0L/min;
- Tipo do motor: Indução;
- Lubrificação: Isento;
- Regulador de vácuo: Sim;
- Contém: Filtro de ar, Cinto de travamento, recipiente com tampa, tubo de sucção, manual de instruções e extensão (mangueira).

Ficha técnica

Código	MA520-60
Código de barras	789643690068
Categoria	Aspirador de Secreção
Marca	Omron

Produtos relacionados

Jennifer
Caroline do
Nascimento
Filisbino
Data: 2023.07.17
14:55:28 -0300



Termômetro Clínico Digital com Bateria Substituível Omron

R\$ 27,99



Frasco para Aspiramax Omron

PRODUTO INDISPONÍVEL



Tampa para Frasco do Aspiramax Omron

R\$ 59,99

R\$ 59,99 à vista com desconto Boleto Bancário

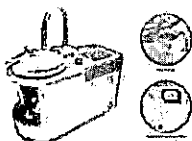


Mangueira de Extensão (Fina) 40cm para ASPIRAMAX Omron

R\$ 5,99



Produtos visitados



Aspirador de Secreção Elétrico Portátil DV-350 MD

R\$ 4.700,00

R\$ 3.976,99

R\$ 3.976,14 à vista com desconto Boleto Bancário



Escalpe Colata Múltipla à Vácuo 21G com Dispositivo de Segurança c/100...

R\$ 129,99

R\$ 82,99

R\$ 78,84 à vista com desconto Boleto Bancário



Escalpe SCALP 25G Luer Lock c/100 un. Uniqmed

R\$ 65,00

R\$ 33,49



Escalpe com Dispositivo de Segurança 21G c/100 un. Uniqmed

R\$ 99,00

R\$ 69,99

R\$ 66,49 à vista com desconto Boleto Bancário

RECEBA PROMOÇÕES EXCLUSIVAS!

Inscriva-se e receba um cupom de desconto.

Digite o seu melhor e-mail

Enviar

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

EMPRESA AUTORIZADA

SELOS DE SEGURANÇA

Medjet Ltda. - CNPJ: 16.877.844/0001-78.
Rua IMB, 1128 - Jardim - SC - 89214-118
Responsável Técnico: Ricardo Mota de Sá - CRMSC 3408

Tecnologia TrayCommerce

Jheniffer
Caroline do Nascimento
Filiobino:
09544898964

Assinado de forma digital por Jheniffer Caroline do Nascimento Filiobino:
09544898964
14/07/2023 09:45

Indicações	Q Q que é a autoclave horizontal digital gravitacional silenciosa flex STERMAX? A autoclave horizontal digital gravitacional silenciosa flex STERMAX é um equipamento utilizado principalmente em ambientes clínicos e hospitalares para esterilizar instrumentos cirúrgicos e materiais de uso único. Esse procedimento ocorre através do calor úmido sob pressão, de modo que os microrganismos presentes nos materiais sejam destruídos. A autoclave horizontal silenciosa flex STERMAX chegou ao mercado para revolucionar. A autoclave possui mais de 30 opções de ciclos pré-programáveis, com temperatura e tempo selecionáveis em seu painel digital, além de contar com termostato bivolt automático, podendo ser utilizada em tomadas 110V e 220V. Para que serve a autoclave horizontal digital gravitacional silenciosa flex STERMAX? A autoclave horizontal digital gravitacional silenciosa flex STERMAX possui papel essencial no âmbito clínico e hospitalar, sendo extremamente necessária para realizar o processo de esterilização de equipamentos médico-hospitalares, como instrumentos de corte, instrumentos odontológicos, entre outros utilizados no dia a dia do profissional. A autoclave STERMAX possui câmara em aço inoxidável AISI 304, 30 ciclos pré-programáveis, bivolt automático, painel com indicações visuais e sonoras, secagem com porta aberta ou fechada, além da possibilidade de ciclos de secagem extra, entre outros benefícios que garantem a melhor opção para os profissionais dessas áreas. É importante as autoclaves ser gravitacionais? As autoclaves para esterilização por calor úmido podem ser classificadas em dois tipos, pré-vácuo e gravitacional. O pré-vácuo, antes da entrada de vapor, o ar é removido pela formação de vácuo, assim quando este é adicionado instantaneamente nos pacotes. Enquanto no gravitacional, o ar é removido por gravidade, assim quando o vapor é admitido na câmara, o ar no interior é mais frio (mais denso), e sai por uma válvula na superfície inferior da câmara. É possível ocorrer a permanência de ar residual neste processo, sendo a esterilização comprometida principalmente para materiais densos ou porosos.
Informações técnicas sobre o produto	Características técnicas sobre o produto: • Amperagem 20A; • Capacidade de 42 litros; • Pressão de trabalho de 1 a 3 kgf/cm²; • Temperatura padrão de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C; • Frequência de 50/60 Hz; • Quantidade de água aproximadamente 300ml; • Termostato Bivolt automático 110V/220V; • Temperatura de esterilização: até 134°C; • Potência 1000w com peso aproximadamente 28kg; • Temperatura de secagem: exposição até 135°C; • Temperatura ambiente: adequado entre +10°C e +40°C; • Umidade relativa: entre 80% e 100% (configurar mediante consulta na fábrica); • Secagem é possível escolher entre a secagem dentro do próprio ciclo, essa feita após a esterilização com a porta entre aberta e com a resistência ligada; • Câmara: aço inoxidável AISI 304; • Fecho de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fusão de encaixe e deslocamento por rolamento axial; • Garantia: silicone vulcanizado; • Bandejas: em alumínio com optional inox; • Medidas do equipamento (cm): Altura (39cm) x Comprimento (78cm) x Largura (46cm) Diâmetro Câmara Ø295, Profundidade câmara 640; • Medidas bandeja L x C (Perfuração 24,2 x 53,1cm, Lâs 24,8 x 63,4cm).
Composição	Componentes: • Bandejas: Alumínio; • Painel digital frontal em LED; • Câmara: Aço Inoxidável AISI 304; • Garantia: Silicone vulcanizado; • Lateral e parte superior composta por um plástico resistente (PSA).
Diferenciais e benefícios	Quais os benefícios da autoclave horizontal digital gravitacional silenciosa flex STERMAX? • Bivolt automático; • 30 ciclos pré-programáveis; • Possui uma capacidade de 42 litros; • Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel; • Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316); • Esterilização garantida por vapor saturado; • Secagem com porta aberta ou fechada; • Possibilidade de ciclos de secagem extra; • Vedação com guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; • Fecho de porta de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fusão de encaixe e deslocamento por rolamento axial; • Sistema de segurança com sensores que controlam e previnem falhas de funcionamento, com deslocamento interno e oferece maior durabilidade, segurança e eficiência no acionamento; • Ciclo contínuo de vapor, não libera vapor no ambiente; • Utiliza alta pressão e alta temperatura para eliminar microrganismos; • Modelo de do tipo horizontal, o que significa que a câmara é posicionada na horizontal e a porta abre lateralmente; • Significa que pode acomodar equipamentos e suprimentos.
Modo de Usar	Como utilizar a autoclave horizontal extra gravitacional STERMAX? 1. Realizar o preparo dos materiais que serão esterilizados (conferir página n.º 18 do Manual de Instruções e Manutenção); 2. Colocar os materiais na autoclave, em posição horizontal, sem sobreposição e com folgas para a livre circulação de vapor; 3. Iniciar o ciclo de esterilização.
Itens inclusos	(*) Informações sobre ciclos, tempo e temperatura de esterilização podem ser encontradas nas páginas n.º 21 ao 30 do Manual de Instruções e Manutenção. 01 Caixa de autoclave de STERMAX. • 01 Marquês; • 01 Cabo de Energia; • 01 Manual de Instruções; • 01 Certificado de Garantia e Manutenção; • 02 Bandejas em Alumínio (Perfuração 24,2 x 53,1cm, Lâs 24,8 x 63,4cm); • 01 Autoclave 42L Horizontal Digital Gravitacional Silenciosa Flex Bivolt na cor branca.
Altura do produto (cm)	39,00
Largura do produto (cm)	46,00
Profundidade do produto (cm)	78,00
Peso líquido (kg)	28,000
Altura da embalagem (cm)	63,00
Largura da embalagem (cm)	60,00
Profundidade da embalagem (cm)	63,00
Peso bruto com embalagem (kg)	45,000
Voltagem	Bivolt
Higiene e Conservação	• Conservar fora do alcance de crianças e de animais domésticos; • Verificar periodicamente seu estado de conservação; • Drenagem de água e vapor excedente por mangueira de descarga até o galão de descarte (não acompanha o galão); • Manter a autoclave limpa interna e externamente com uso somente de água e sabão neutro; • Não utilizar agentes abrasivos, pois danificam a câmara de esterilização e causam oxidação; • A guarnição de vedação e a tampa devem estar sempre limpas, pois a interposição entre ambas impede uma vedação eficiente; • Manter lubrificadas, com óleo de máquina, as parafusos e dobradiças que compõem o sistema de fechamento da tampa para evitar seu desgaste prematuro; • Evite a presença de resíduos no interior do equipamento, pois poderão entupir as saídas de água e vapor; • Manter o equipamento afastado de qualquer material não resistente a temperaturas elevadas; • Colocar para não danificar a guarnição de vedação ao manusear a autoclave e os materiais em seu interior; • Durante as primeiras utilizações é possível a ocorrência de odores provenientes da resistência; • A autoclave é construída com materiais indicados para cada uso. A câmara de esterilização, seus componentes e acessórios podem apresentar escurecimento ou manchas, sendo estas normais com o decorrer do uso; • Ao esterilizar líquidos, a autoclave não deve ser despressurizada ao final do ciclo. Aguarde a despressurização e resfriamento natural; • Caso o resfriamento apresente variações significativas durante o ciclo, pressione repetidamente o botão de despressurização para que a mesma se estabilize; • Aguarde o resfriamento da autoclave para um novo ciclo. Na autoclave extra o ciclo não iniciará sem que a lâmpada piloto esteja acesa; • Manter o produto dentro das normas e prazos especificados para as revisões de manutenção preventiva; • Utilizar equipamentos de proteção individual, construtiva ou operacional do equipamento.





Contraindicações Entre ou cadastre-se (/accounts/registro/login)	
Este equipamento é destinado somente ao uso profissional e necessita capacitação técnica de seu operador. Nunca opere este equipamento sem estar devidamente capacitado; O equipamento deve ser usado apenas para os objetivos previstos, dentro das especificações desse manual e conforme as normas de segurança; Atenção: uso ou manutenção incorreta desse produto pode comprometer o funcionamento e a segurança do equipamento e causar danos ao produto, aos materiais processados, ao operador ou outras pessoas; O equipamento não pode sofrer quedas, exposição ao sol, umidade, e a esterilização pode apresentar marcas de lava, principalmente na área onde se assenta resistência; Nunca utilize objetos pontiagudos ao acionar o teclado; Nunca utilize o subcabo sem água ou com pouca água durante um ciclo de esterilização, pois além de causar danos severos ao produto e queima dos materiais em seu interior, sem água não há vapor e, portanto não se obtém a esterilização; Nunca tente abrir o autoclave enquanto houver pressão interna; Nunca molhe as partes elétricas do equipamento sob o risco de causar curto circuito e choque elétrico; Nunca altere nenhuma característica construtiva ou operacional do equipamento; O uso incorreto pode causar danos ao operador, aos materiais e ao equipamento; Em caso de queda de energia elétrica durante a operação de um ciclo, deve-se aguardar o retorno da energia ou resfriamento da mesma; Não permita que uma pessoa sem habilitação realize qualquer tipo de manutenção no equipamento; PERIGO: Evite a proximidade com fontes de calor, raios solares, umidade, produtos inflamáveis, combustíveis, explosivos ou outros que possam causar danos.	
Garantia	12 meses
Registro ANVISA/MS	10430810012
Arquivos Manual de Instruções - Autoclave Horizontal Digital Gravitacional Silenciosa Flex. (/media/images/ProductFile/5cae55e01e7f4eb7e71845686b0d0524.pdf) Ficha Técnica - Autoclave Horizontal Digital Gravitacional Silenciosa Flex. (/media/images/ProductFile/b59e049c5b0139046513c26cb438449a.pdf) Detalhe do Produto - Autoclave Horizontal Digital Gravitacional Silenciosa Flex. (/media/images/ProductFile/b6b7f7f7de159d4eaf9d51e4e92e9720.pdf)	
Opiniões sobre o produto Por favor, faça login para avaliar este produto. (/accounts/registro/login?next=/produtos/visualiza/sku/14754/)	
Avaliações do produto Este produto ainda não foi avaliado.	

(/banner_rotator/click/589/?place=12)

(/banner_rotator/click/621/?place=14)

(/banner_rotator/click/582/?place=13)

III Institucional

Quem Somos? (/institucional/quem-somos/)

Nossa Missão (/institucional/nossa-missao/)

Nossa Visão (/institucional/nossa-visao/)

Nossos Valores (/institucional/nossos-valores/)

Redes Sociais (/institucional/redes-sociais/)

Trabalhe Conosco (/institucional/trabalhe-conosco/)

Sugestões e Elogios (/institucional/sugestoes-e-elogios/)

FAQ

Compra de Medicamentos (/faq/compra-de-medicamentos/)

Cupom (/faq/cupom/)

Endereço de Entrega (/faq/endereco-diferencial/)

Envio e Frete (/faq/envio-e-frete/)

Estoque (/faq/estoque/)

Formas de Pagamento (/faq/formas-de-pagamento/)

Garantia e Assistência Técnica (/faq/garantia-e-assistencia-tecnica/)

Licitação (/faq/licitacao/)

Nota Fiscal (/faq/nota-fiscal/)

Orçamentos (/faq/orcamentos/)

Política de Privacidade (/faq/politica-de-privacidade/)

Produtos Sob Encomenda (/faq/produtos-sob-encomenda/)

Trocas, Devoluções e Ressarcimentos (/faq/trocas-devolucoes-e-ressarcimentos/)

\$ Pague com

🔒 Ambiente seguro

(https://letsencrypt.org/)

Google

(http://www.google.com.br/sa/avaliacoes-de-consumidor/site=http://magazinemedica.com.br)

📄 Certificações

(http://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/)

(https://www.facebook.com/magazinemedica)

👤 Siga-nos

f (/https://g.page/magazinemedica?gm)

in (/https://www.linkedin.com/company/magazin-medical/)

yt (/https://www.youtube.com/channel/UC7RxnFxiJ8knxLP7Kk9ex9A)

ig (/https://www.instagram.com/magazin.medical/)

© 2023 Magazine Médica A.M.A. Todos os direitos reservados. - CNPJ 08.103.122/0002-70 - Inscrição Estadual 255129908

Magazinemedica.com.br BALKI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 06103122000270 - São 18 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares para todo o Brasil. Consulte Fria Grã para sua Região. Responsável Técnico: Farmacêutica Kátia Paula de Gouveia Zardo - CRF/RJ 3964 - As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao pesquisar os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização da Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ter acessos através da nossa Área de Downloads. (download) Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os valores são Entregas e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do catálogo. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas. Uma empresa do GRUPO BALKI.

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino
09544898964
Data: 2023.07.27
14:56:16 -03:02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 2



Solicitação de Compra Nº 375/2023

Solicitante:	Jheniffer Caroline	Data da Solicitação:	22/06/2023
Organograma:	0300100003 - SM DE SAÚDE		
Local de Entrega:	Patrimônio Público Municipal		
Objeto:	Abertura de licitação para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde		
Justificativa:	Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da conforme a Emenda Parlamentar nº 09240.3600001/22-001, verba destinada para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde deste município, para estruturação do mesmo, viabilizando um atendimento de mais qualidade aos usuários e assessorando os profissionais que se utilizam deles.		
Observações:	Protocolo 8940/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	8170217-1	23,00	UNI	Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português	488,0000	11.224,00
2	8170219-1	8,00	UNI	Aspirador de secreções elétrico móvel- Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, com válvula de Segurança, frasco termoplástico, bateria recarregável bivolt, sem suporte e rodízios por ser portátil, com manômetro	542,5500	4.340,40
3	8170221-1	3,00	UNI	Mesa de escritório - Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	493,3000	1.479,90
4	8170222-1	13,00	UNI	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser	8.799,4300	114.392,59



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

NullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja:
 confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma
 boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com
 garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone
 resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta:
 dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com porta aberta.

Preço Total: 131.436,89

Dotações Utilizadas:

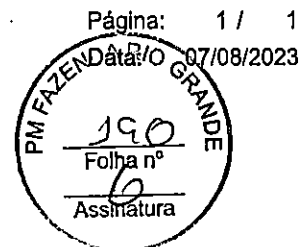
Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00518.00518.09.02. 06.20.2.601.0000	132.905,70

Fazenda Rio Grande, 22 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023			
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1			
Requerente:	Divisão de Gestão Estratégica	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/02/2023 2:37 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
18	Descrição Parecer:	Data Parecer: 07/08/2023 8:32 AM	
	Encaminho o processo ao contábil para análise e parecer.		

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 8940/2023

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, referente à Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1220-01. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 131.436,89 (cento e trinta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	518	R\$ 132.905,70

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 07/08/2023 08:32:10-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 81-70-0217-Esfigmomanômetro obeso Esfigmomanômetro aneróide para adulto

205/2023	22/06/2023	22/08/2023	1	MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE		23,00	316,00	7.268,00	Sim ***
205/2023	22/06/2023	22/08/2023	1	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA		23,00	549,00	12.627,00	Não
205/2023	22/06/2023	22/08/2023	1	HOSPITALAR SILVANO LTDA		23,00	599,00	13.777,00	Não
Preço Médio ->							488,00	11.224,00	

Material: 81-70-0219-Aspirador de secreções elétrico móvel- Fluxo de aspiração de

205/2023	22/06/2023	22/08/2023	2	SAO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LIMITADA		8,00	650,00	5.200,00	Não
205/2023	22/06/2023	22/08/2023	2	MEDICAL.COM HOSPITALARES LTDA		8,00	420,00	3.360,00	Sim ***
205/2023	22/06/2023	22/08/2023	2	MEDJET LTDA		8,00	557,64	4.461,12	Não
Preço Médio ->							542,55	4.340,40	

Material: 81-70-0221-Mesa de escritório - Mesa com tampo confeccionado em madeira

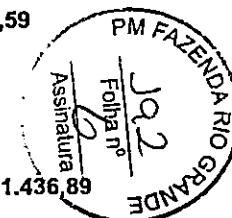
205/2023	22/06/2023	22/08/2023	3	WELLINGTON FLORES DE SOUZA		3,00	639,90	1.919,70	Não
205/2023	22/06/2023	22/08/2023	3	MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE		3,00	440,00	1.320,00	Não
205/2023	22/06/2023	22/08/2023	3	MUNICIPIO DE CEU AZUL		3,00	400,00	1.200,00	Sim ***
Preço Médio ->							493,30	1.479,90	

Material: 81-70-0222-Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros

205/2023	22/06/2023	22/08/2023	4	M.M. CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		13,00	9.744,00	126.672,00	Não
205/2023	22/06/2023	22/08/2023	4	MILANO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		13,00	9.679,90	125.838,70	Não
205/2023	22/06/2023	22/08/2023	4	MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE		13,00	7.500,00	97.500,00	Sim ***
205/2023	22/06/2023	22/08/2023	4	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		13,00	8.273,81	107.559,53	Não
Preço Médio ->							8.799,43	114.392,59	

Preço Médio Total -> 10.323,28

131.436,89





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023	
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1	
Requerente: Divisão de Gestão Estratégica	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/02/2023 2:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 07/08/2023 11:45 AM

19

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 07/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA		2.581.630,90
265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	2.581.630,90
265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO	230.000,00
265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO	80.000,00
265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	1.928.725,20
265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS	20.000,00
Total Entidade:		322.905,70
Total Geral:		2.581.630,90

Fazenda Rio Grande, 07/08/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 132.905,70

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.08.07
11:44:34 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023

Número Único: NHC.4JM.H00-Q1

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 14/02/2023 2:37 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

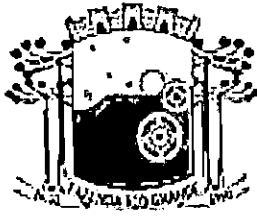
Descrição Parecer:

Data Parecer: 07/08/2023 3:45 PM

Encaminho o processo ao jurídico para análise e parecer.

20

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 8940/2023

Memorando nº: 217/FMS/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, referente à Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1220-01. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 07/08/2023 15:45:21-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 08/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023

Número Único: NHC.4JM.H00-Q1

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 14/02/2023 2:37 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 07/08/2023 4:37 PM

21

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 485/2023



Processo nº 8940/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para a aquisição de equipamentos das Unidades Básicas de Saúde que resultaram desertos em certame anterior.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a qual juntou Termo de Referência com critérios, qualidades e descritivos do objeto a ser contratado. A Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, confirmando a inexistência de impedimentos para o prosseguimento do certame. Não consta autorização do Prefeito Municipal, sendo esta condição indispensável para prosseguimento do processo.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que o objeto pretendido pode ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Conforme o art. 1º, e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Pregão é a modalidade de licitação adequada para o procedimento licitatório que vise à *"aquisição de bens e serviços comuns"*, os quais são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*.

Mas ainda, mediante o inciso I, do art. 2-A, da mesma legislação, alterada pela Lei nº 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, considera-se especificamente bens e serviços comuns na área da saúde aqueles *"necessários ao atendimento dos órgãos que integram o Sistema Único de Saúde"*, hipótese claramente verificável na descrição do objeto do Termo de Referência.

Com efeito, acerca do Pregão, em reforço à literalidade da lei, a doutrina pacificada entende que a adjetivação do objeto como bens e serviços comuns deve ser pautada pela ótica do mercado relevante. Assim, embora ostente características simples ou complexas, demandando ou não acompanhamento de um responsável técnico detentor de qualificação profissional específica, o bem ou serviço será considerado "comum" desde que



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



haja, por parte do mercado relevante, *"pleno domínio das técnicas de sua realização, permitindo uma proposição objetiva e padronizada de execução do objeto"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. *Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência*. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 93-94).

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de agosto de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.08.07
16:34:09 -03'00'
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º 8940/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Memorando nº: 217/FMS/2023

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente

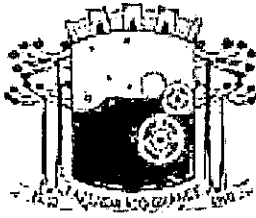
KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 08/08/2023 09:46:15-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

ADENDO: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja
realizado pela lei 8.666/1993 na pagina 09.
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 08 de agosto de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 8940/23, de 14.02.2023, que solicita a realização de "Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, referente à Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1220-01. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", autorizado pelo executivo municipal, **constante na página 09 deste processo.**

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

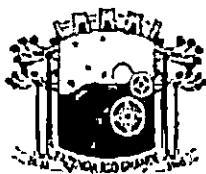
Modalidade: Pregão Eletrônico / Contrato.

Valor Máximo: R\$ 131.436,89 (cento e trinta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 08/08/2023 11:33:52-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto 2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 8940/23, de 14.02.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao **Decreto 6893/2023**, que **"dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas"**. Conforme já autorizado na página 09.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da **"Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, referente à Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1220-01. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**.

Modalidade: Pregão Eletrônico/Contrato.

Valor Máximo: R\$ 131.436,89 (cento e trinta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias,

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

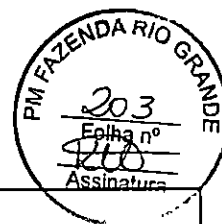
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.08 13:42:00 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023	
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1	
Requerente: Divisão de Gestão Estratégica	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/02/2023 2:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
22	Data Parecer: 11/08/2023 10:13 AM
Descrição Parecer: Encaminho o processo ao editais para prosseguimento.	

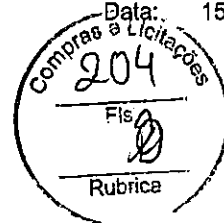
Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 15/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023

Número Único: NHC.4JM.H00-Q1

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 14/02/2023 2:37 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/08/2023 2:15 PM

23

Para parecer acerca das minutas de edital e contrato.

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 8940/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de XX de agosto de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao/Filtro.asp> informando o código do Município – UASG 989.983.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001”, de acordo com as especificações contidas no ANEXOS I, que são parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	518

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o Item 04 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2. Para os Itens 01 ao 03 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os Itens 01 ao 03 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.



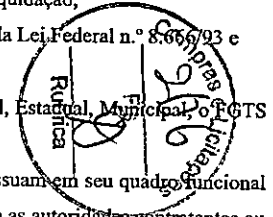
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejudicado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

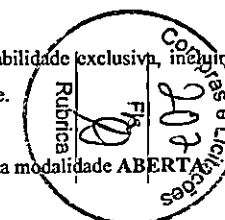
6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

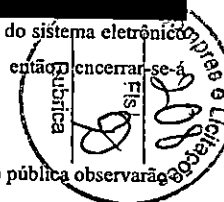
9. PROPOSTA DE PREÇOS:

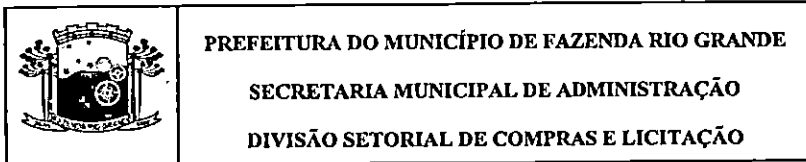
9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observar-se-á o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- Marca / Fabricante;
- Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

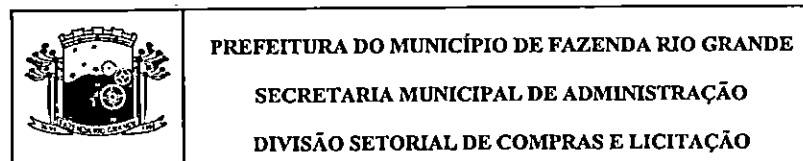
a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

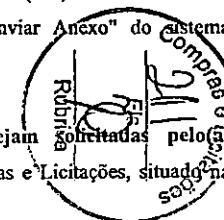
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situada na





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

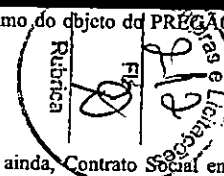
12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativo, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

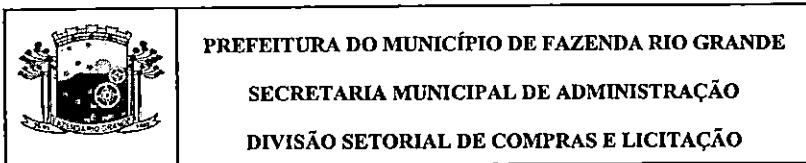
13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

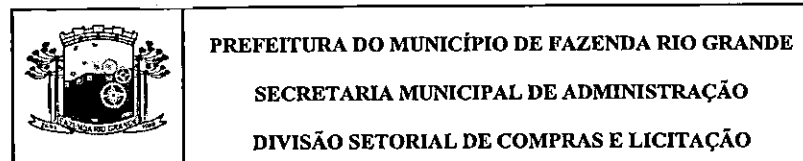
a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

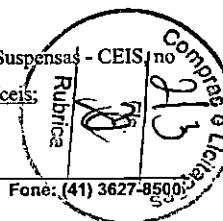
13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

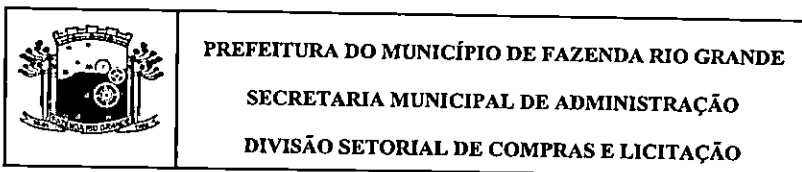
13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

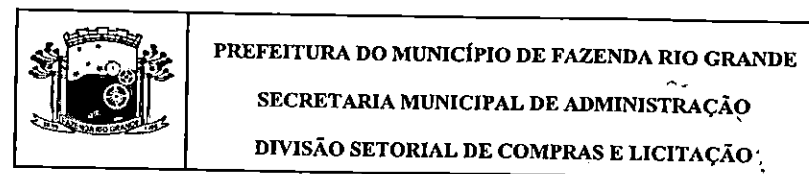
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

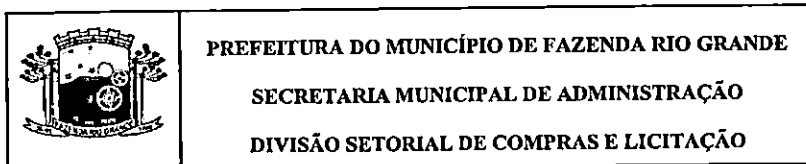
14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

validade expresse na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

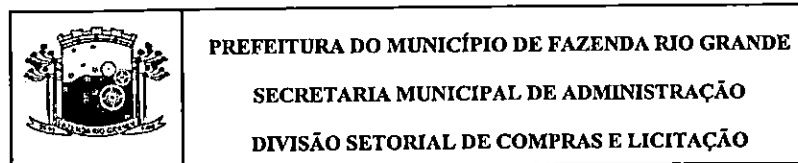
15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

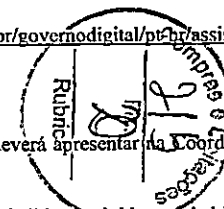
16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

17.3. As especificações do item estão fixadas no **ANEXO I** e Termo de Referência Complementar.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Júnior**, matrícula **349123**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. Os equipamentos deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

19. PAGAMENTO:

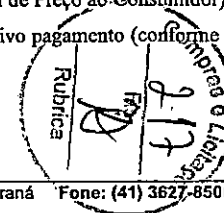
19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O CONTRATO poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

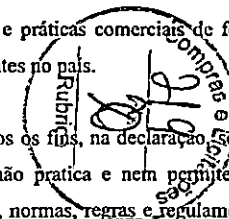
21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

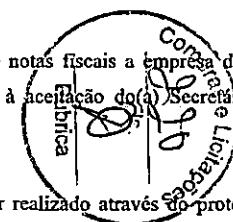
22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

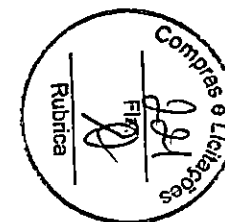
ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Fazenda Rio Grande, XX de agosto de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 152/2023

Data do Processo: 15/08/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	23,000	UN	Esfigmomanômetro obeso Esfigmomanômetro aneróide para adulto - Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português	488,0000	11.224,00
2	8,000	UN	Aspirador de secreções elétrico móvel- Fluxo de aspiração de - Aspirador de secreções elétrico móvel- Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, com válvula de Segurança, frasco termoplástico, bateria recarregável bivolt, sem suporte e rodízios por ser portátil, com manômetro	542,5500	4.340,40
3	3,000	UN	Mesa de escritório - Mesa com tampo confeccionado em madeira - Mesa de escritório - Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02	493,3000	1.479,90

4

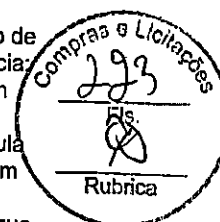
13,000 UN

gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.

Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros - Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com porta aberta.

8.799,4300

114.392,59



(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

131.436,89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023

PROTOCOLO 8940/2023

Processo Administrativo n°. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido a Emenda Parlamentar n° 09240.3600001/22-001, verba destinada para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde para estruturação do mesmo, viabilizando um atendimento de mais qualidade aos usuários e assessorando os profissionais que se utilizam deles.

3.2. A aquisição dos equipamentos acima elencados, atenderá as necessidades das unidades de saúde deste município.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os equipamentos deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

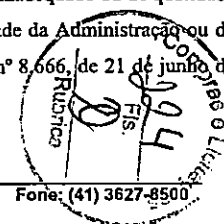
7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Júnior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

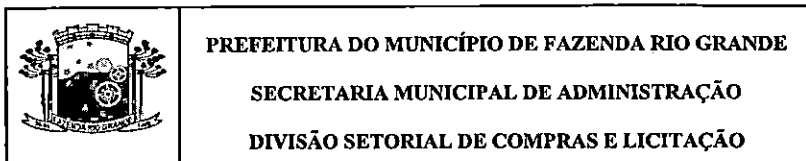
12.1 Recurso utilizado deverá ser da Emenda Parlamentar nº 09240.3600001/22-001.

12.2. Dotação Orçamentária: 265 – 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino Mat. 359412.

13.2. Elaborado em 21/06/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

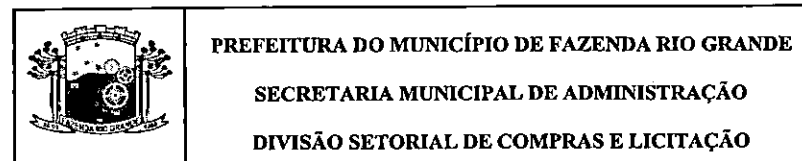
Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino
Dep. de Compras
Mat. 359412

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Fiscal de Contrato
Matrícula 349123

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 8940/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

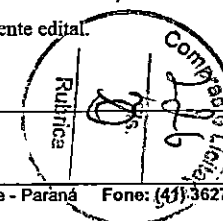
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 8940/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

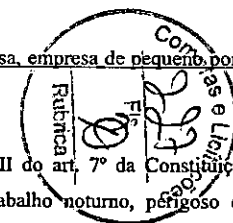
Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes ~~conhecemos e entendemos~~ os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis ao objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 8940/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____ inscrito no CPF nº _____ doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____ Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____ inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 8940/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A empresa contratada deverá efetuar a entrega em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso:

Parágrafo Primeiro: O bem deverá ser entregue na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.

Parágrafo Segundo: As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e ANEXO I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Júnior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

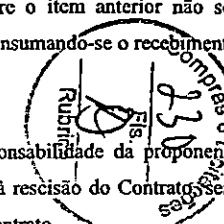
Parágrafo Segundo: O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, “c” do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, “c” do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

- a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

- a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.
- b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	518



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho previstas na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;
- m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.
- p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).
- q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.
- r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;



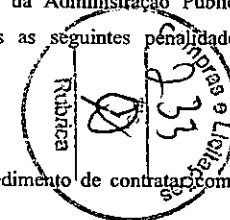
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Clausula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

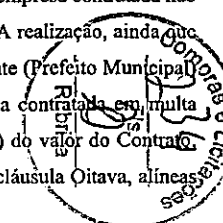
Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

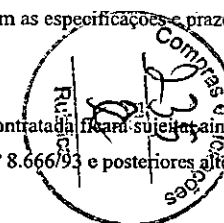
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, inofendo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei, Anticorrupção, e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

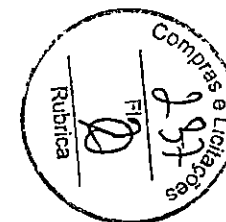
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 8940/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

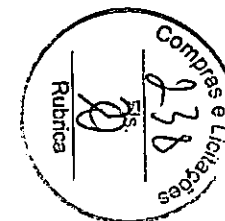
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa cnvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



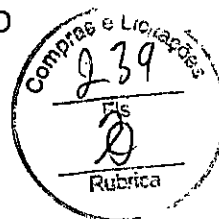


PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 505/2023



Processo nº 8940/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Avaliação de minuta de edital e Contrato

Requer a Secretaria Municipal de Saúde a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectivo Contrato, que tem como objeto a aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde do município, conforme Emenda Parlamentar 09240.3600001/22-001.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectivo contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Data: 2023.08.15
14:38:07 -03'00'
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023
PROTOCOLO 8940/2023 - Processo Administrativo nº. 152/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**



OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 31/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 16/08/2023 10:53:02-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

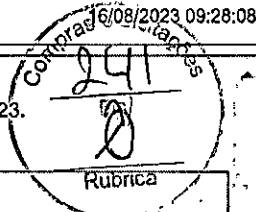
**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 17/08/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00065/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

152/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

4

Objeto

Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde - Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001.

Data da Divulgação

17/08/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 17/08/2023 às 08:00

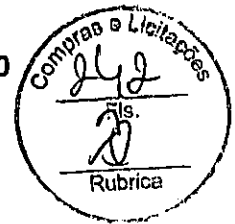
Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 31/08/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2023-000

**1 - Itens da Licitação****1 - Esfigmomanômetro**

Descrição Detalhada: Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo*: De Braço, Tamanho: Adulto Obeso, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 23

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 11.224,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (23)

2 - Aspirador Cirúrgico

Descrição Detalhada: Aspirador Cirúrgico Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico, Modelo: Elétrico Móvel, Tipo Frasco: 2 Frascos Em Plástico, Adicionais: Aclonamento Por Pedal, Pressão De Vácuo: Cerca De 650 Mmhg, Fluxo De Aspiração: De 15 A 30 Lpm, Volume: Cerca De 5 L X 5 L

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.340,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (8)

3 - Mesa Escritório

Descrição Detalhada: Mesa Escritório Altura: 0,74 M, Largura: 1,60 M, Profundidade: 0,80 M, Material Estrutura: Aglomerado, Quantidade Gavetas: 2 UN, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.479,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

4 - Autoclave

Descrição Detalhada: Autoclave Material: Aço Inoxidável, Modelo: Pré-Vácuo, Volume Câmara: Cerca De 550 L, Característica Adicional: Tela Mínimo 7" Sensível Toque, Outros Componentes: 2 Portas, Adicional: Com Impressora Acoplada, Tipo*: Horizontal, Operação: Automática, Microprocessada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 114.392,59

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (13)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023

PROTOCOLO 8940/2023

Processo Administrativo nº. 152/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de 31 de agosto de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001”, de acordo com as especificações contidas no ANEXOS I, que são parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	3618

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o Item 04 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2. Para os Itens 01 ao 03 – EXCLUSIVOS MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o Item 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3. Os Itens 01 ao 03 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

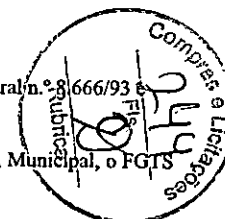
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

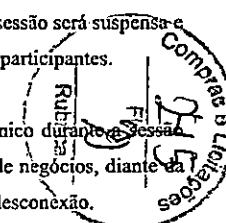
6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 65/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.



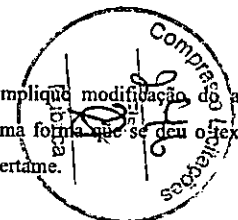
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 65/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.



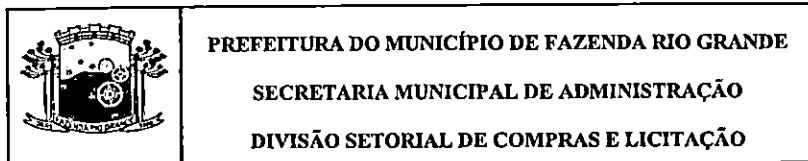
9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

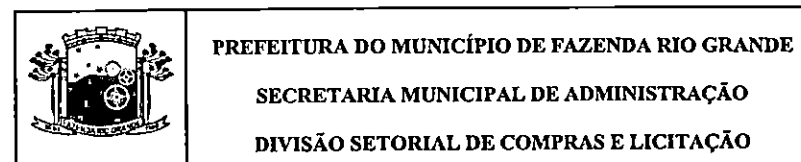
a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

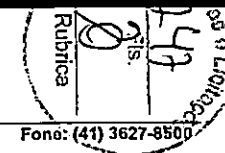
10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregociro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES. NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

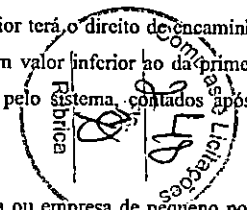
11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancos/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

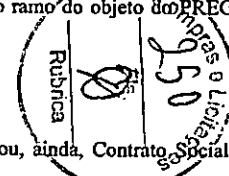
12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

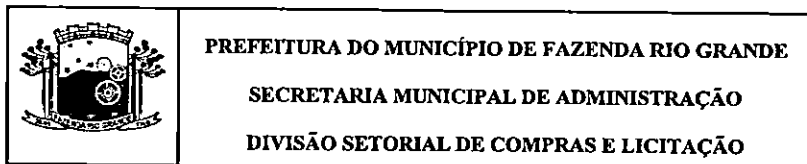
13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portal.datransparencia.gov.br/ceis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.2.4. Cadastro de inidôncas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

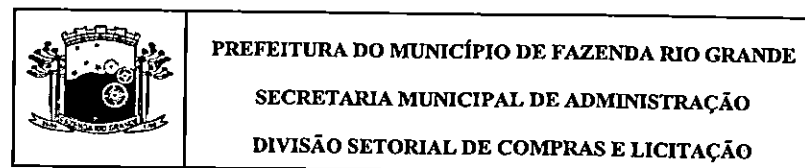
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

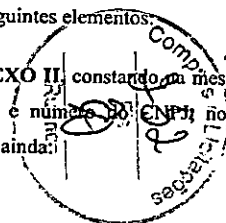
14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

validade expresse na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o **CONTRATO** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

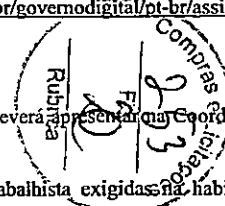
16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

17.3. As especificações do item estão fixadas no **ANEXO I** e **Termo de Referência Complementar**.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Júnior, matrícula 349123**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. Os equipamentos deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

19. PAGAMENTO:

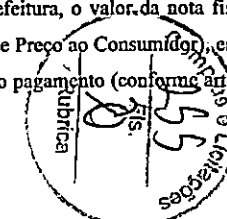
19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

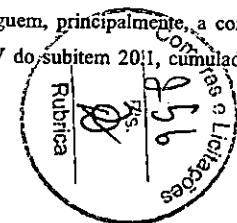


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

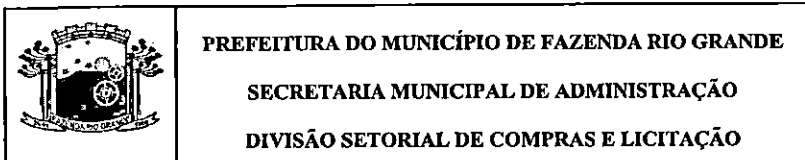


I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

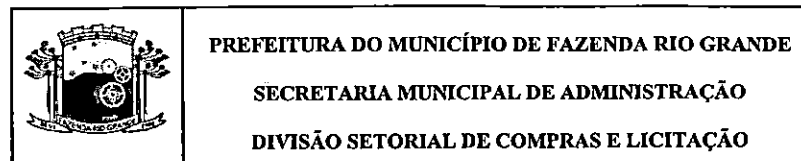
20.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O CONTRATO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

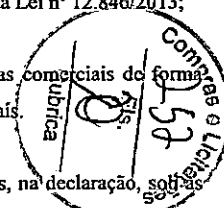
21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

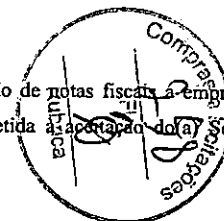
22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais, a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aprovação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

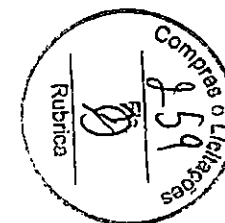
ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

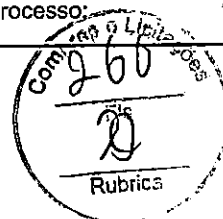
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 65/2023 - PE

Processo Administrativo: 152/2023

Data do Processo: 15/08/2023

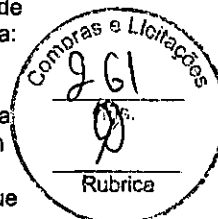


ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	23,000	UN	Esfigmomanômetro obeso Esfigmomanômetro aneróide para adulto - Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português	488,0000	11.224,00
2	8,000	UN	Aspirador de secreções elétrico móvel- Fluxo de aspiração de - Aspirador de secreções elétrico móvel- Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, com válvula de Segurança, frasco termoplástico, bateria recarregável bivolt, sem suporte e rodízios por ser portátil, com manômetro	542,5500	4.340,40
3	3,000	UN	Mesa de escritório - Mesa com tampo confeccionado em madeira - Mesa de escritório - Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Paineis frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02	493,3000	1.479,90

4	13,000	UN	gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros - Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com porta aberta.	8.799,4300	114.392,59
---	--------	----	--	------------	------------



(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	131.436,89
----------------------------------	--------------	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023

PROTOCOLO 8940/2023

Processo Administrativo nº. 152/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1º OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde.

2º ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3º JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido a Emenda Parlamentar nº 09240.3600001/22-001, verba destinada para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde para estruturação do mesmo, viabilizando um atendimento de mais qualidade aos usuários e assessorando os profissionais que se utilizam deles.

3.2. A aquisição dos equipamentos acima elencados, atenderá as necessidades das unidades de saúde deste município.

4º GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os equipamentos deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

5º CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6º RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7º QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8º ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Júnior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Recurso utilizado deverá ser da Emenda Parlamentar nº 09240.3600001/22-001;

12.2. Dotação Orçamentária: 265 – 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino Mat. 359412.

13.2. Elaborado em 21/06/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino
Dep. de Compras
Mat. 359412

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Fiscal de Contrato
Matrícula 349123

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto
em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023
PROTOCOLO 8940/2023
Processo Administrativo nº. 152/2023

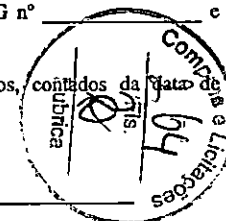
ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua
_____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º
_____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer
_____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços
e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2023

PROTOCOLO 8940/2023

Processo Administrativo n°. 152/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 65/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023

PROTOCOLO 8940/2023

Processo Administrativo nº. 152/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 8940/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93),

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Beta Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 65/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A empresa contratada deverá efetuar a entrega em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: O bem deverá ser entregue na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.

Parágrafo Segundo: As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e ANEXO I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Júnior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

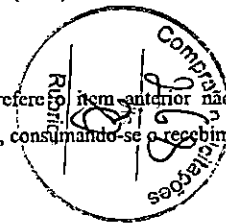
Parágrafo Segundo: O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

- Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.
- O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
265	15.002.10.301.0041:2054.4.4.90.52	518



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho previstas na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;
- m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.
- p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).
- q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.
- r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;



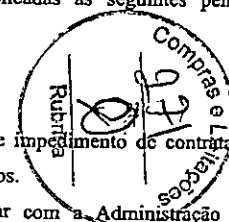
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

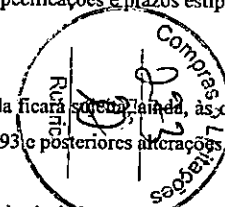
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

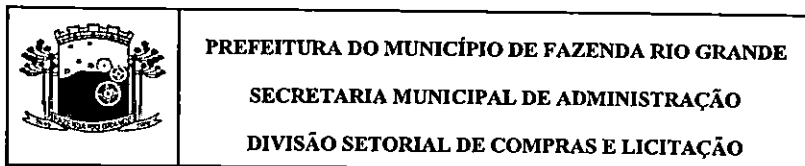
DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

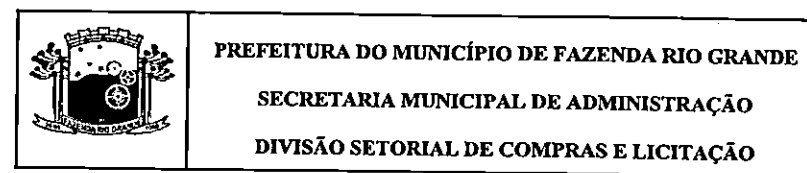
Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

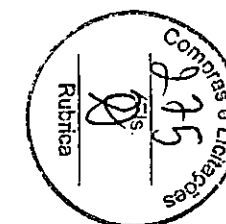
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023

PROTOCOLO 8940/2023

Processo Administrativo nº. 152/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

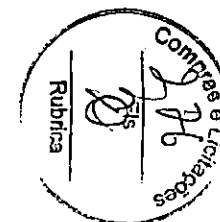
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

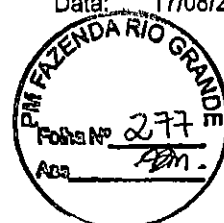




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

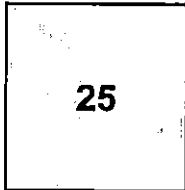
Data: 17/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000008940/2023		
Número Único:	NHC.4JM.H00-Q1		
Requerente:	Divisão de Gestão Estratégica	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/02/2023 2:37 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 17/08/2023 8:54 AM	
	Ao Pregoeiro.		
	Sessão agendada para 31/08/2023 às 09:00h.		

Priscila Marcondes



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 156/2023 de 16 de agosto de 2023

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023 - ID 3953

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 07.299.558/0001-89;
OBJETO: "Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município";
FISCAL: Joyce Fernanda Compri, matrícula 151295;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 54/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2023;
PROTOCOLO: 39845/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 5.164,84 (cinco mil e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2023.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2023
PROTOCOLO 8948/2023 - Processo Administrativo nº. 151/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde - Empresa Parlamentar nº. 09148.3600861/23-001. Edital e Bateria das propostas disponíveis a partir de 13/08/2023 às 08:00h, no site <https://www.licitacoesemprazo.com.br>. Abertura das Propostas às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/licitacoes>.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2023.

gab
Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023 - ID 3955

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: FRP MADUNAS E EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 57.532.344/0001-51;
OBJETO: "Aquisição de Veículo tipo VAN Adaptada para PCD, com capacidade de 16 lugares (15 passageiros + 1 motorista) destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de conforme Emenda Parlamentar Nº 06240.360000/1180-02";
FISCAL: Euclides Tendório de Araújo Neto, matrícula 351.482;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 59/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2023;
PROTOCOLO: 3489/2023;
VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

Coordenação de Contratos



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 06.166.721/0001-01

ATO DE CONCESSÃO Nº 408/2023

Processo nº. 258/2023

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora Joana Pereira Felleberto do Prado;

Anderson Gabriel Moschini, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 003, de 21 de dezembro de 2001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora Joana Pereira Felleberto do Prado, matrícula nº 28601, cargo auxiliar de serviços gerais;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 258/2023, sendo devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo inciso IV, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 010, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 9º, da EC, nº 41 - Regra Transição 2, correspondência ao valor de R\$ 2.824,82 (dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), com efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, do Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.

ANDERSON GABRIEL
HOSHINDA703581906
Assinado de forma digital por
ANDERSON GABRIEL
HOSHINDA703581906
Data: 2023.08.16 16:43:14 -03'00'

ANDERSON GABRIEL MOSCHINI
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6436/2023

ROBINSON

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Data: 2023.08.16 17:49:47 -03'00'

LIMA:02945772973

ROCHESA S/A. TINTAS E VERNIZES

C.N.P.J. - 74.068.552/0001-78

Senhores Acionistas, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais - R\$)

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (EM MILHARES DE REAIS - R\$)

	2022	2021		2022	2021
Ativo			Passivo		
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	19.010	8.882	Fornecedores	34.850	37.426
Contas a receber de clientes	18.947	24.330	Empréstimos e financiamentos	13.898	14.958
Estoques	66.363	62.475	Obrigações sociais e trabalhistas	1.793	1.610
Ativos a recuperar	4.033	3.684	Obrigações tributárias	8.888	7.291
Adiantamentos	1.118	1.510	Passivo de arrendamento	1.287	1.291
Despesas antecipadas	1.840	2.149	Dívidas a pagar	5.552	1.529
	101.111	101.029	Outras obrigações	6.130	4.903
				68.673	67.716
Não circulante			Não circulante		
Partes relacionadas	7.195	791	Empréstimos e financiamentos	12.718	1.040
Despesas antecipadas	1.350	1.350	Obrigações tributárias	27.048	31.581
Ativo de longo prazo	16.725	8.532	Partes relacionadas	1.708	1.427
Propriedades para investimentos	43.509	38.978	Passivo de arrendamento	14.762	1.427
Imobilizado	80.111	47.857	Tributos diferidos	7.020	6.992
			Outras obrigações	1.485	1.485
				63.286	47.528
Total do ativo	181.422	156.457	Patrimônio líquido	16.869	16.869
			Ajuste de avaliação patrimonial	18.749	17.265
			Reservas de lucros	14.976	4.306
				48.594	38.440
			Total passivo e patrimônio líquido	181.422	156.457

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (EM MILHARES DE REAIS - R\$), EXCETO LUCRO POR AÇÃO

	2022	2021		2022	2021
Receita operacional líquida	388.888	317.819	Receita operacional líquida	388.888	317.819
Custo dos produtos vendidos	(230.291)	(232.292)	Custo dos produtos vendidos	(230.291)	(232.292)
Receita operacional líquida	158.597	85.527	Receita operacional líquida	158.597	85.527
Despesas operacionais	(33.002)	(28.616)	Despesas operacionais	(33.002)	(28.616)
Despesas gerais e administrativas	(20.431)	(14.400)	Despesas gerais e administrativas	(20.431)	(14.400)
Despesas operacionais, líquidas	135.164	42.511	Despesas operacionais, líquidas	135.164	42.511
Lucro operacional	135.164	42.511	Lucro operacional	135.164	42.511
Resultado financeiro	9.811	6.810	Resultado financeiro	9.811	6.810
Receitas financeiras	(1.287)	(1.291)	Receitas financeiras	(1.287)	(1.291)
Despesas financeiras	(8.524)	(7.901)	Despesas financeiras	(8.524)	(7.901)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	133.604	41.030	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	133.604	41.030
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(2.285)	(7.110)	Imposto de renda e contribuição social - correntes	(2.285)	(7.110)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	(1.287)	(1.291)	Imposto de renda e contribuição social - diferidos	(1.287)	(1.291)
Lucro líquido do exercício	130.032	32.629	Lucro líquido do exercício	130.032	32.629
Lucro líquido por ação - em reais	0,024	0,005	Lucro líquido por ação - em reais	0,024	0,005

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (EM MILHARES DE REAIS - R\$)

	Capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva Legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Em 1º de janeiro de 2021 (não auditado)	4.472					4.472
Custo atribuído	-	18.299	-	-	39.278	18.299
Realização do custo atribuído	-	(1.034)	-	-	1.034	-
Constituição da reserva legal	-	-	289	-	(289)	-
Aumento de capital	12.397	-	-	-	-	12.397
Destinação para dividendos	-	-	-	3.524	(1.459)	-
Lucro a disposição da A.G.O.	-	-	-	3.524	(1.459)	-
Em 31 de dezembro de 2021	16.869	17.265	742	3.524	(1.459)	38.978
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	18.955	18.955
Realização do custo atribuído	-	(1.100)	-	-	1.100	-
Tributos diferidos sobre custo atribuído	-	664	-	-	-	664
Constituição da reserva legal	-	-	925	-	(925)	-
Destinação para dividendos	-	-	-	8.844	(1.116)	-
Lucro a disposição da A.G.O.	-	-	-	8.844	(1.116)	-
Em 31 de dezembro de 2022	16.869	16.165	1.667	13.218	(2.232)	45.627

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (EM MILHARES DE REAIS - R\$)

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	130.032	32.629
Custo atribuído	(616)	18.299
Realização do custo atribuído	(1.034)	-
Resultado abrangente do exercício	127.382	50.928

DIRETORIA

STEFANO BONETTI - DIRETOR PRESIDENTE

DIOCLEA BELL - DIRETORA

CONTADOR

JOSÉ ANTONIO MANTOVANI - CRC/PR - 025.341/O-5

A Integra dessas demonstrações financeiras contendo as respectivas notas explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., encontra-se na sede da empresa.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (EM MILHARES DE REAIS - R\$)

	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais	18.855	39.278
Lucro líquido do exercício	130.032	32.629
Ajustes por:		
Depreciação	1.538	1.173
Amortização	1.538	1.173
Imposto de renda e contribuição social diferido	681	(2.535)
Provisão para crédito de liquidação de dívidas	(61)	1.791
Ajuste a valor justo das propriedades para investimentos	(4.544)	-
Depreciação do ativo de uso	1.116	-
Aumento (redução) dos ativos e passivos	6.448	(10.091)
Contas a receber de clientes	6.112	(29.031)
Contas a pagar	(1.040)	(1.040)
Ativos a recuperar	2.051	(4.642)
Outros ativos	(2.476)	8.806
Outros passivos	(3.535)	(500)
Obrigações sociais e trabalhistas	(6.122)	(8.760)
Partes relacionadas	(7.020)	1.524
Outras obrigações	16.812	3.244
Fluxo de caixa das atividades operacionais	18.855	39.278
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(8.532)	(7.110)
Aquisição do imobilizado	(110)	(7.110)
Aquisição das propriedades para investimento	(8.422)	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(1.116)	(1.116)
Contratação de empréstimos e financiamentos	73.451	42.684
Pagamento de empréstimos e financiamentos - principal	(61.794)	(35.127)
Pagamento de empréstimos e financiamentos - juros	(1.341)	(1.641)
Pagamento de dividendos	(3.052)	17.265
Aumento de Capital Social	4.181	17.265
Aumento da caixa e equivalentes de caixa	12.174	32.629
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	19.010	8.882
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	31.184	41.511

CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Calibração de Equipamentos e Medição de Ruído em Cabines Acústicas, Manutenção Preventiva e Correção com ferramentas de ponta, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos de Fonocardiologia do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 30 de agosto de 2023, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

PREGO MAXIMO: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais). Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR - Fone: (41) 3123-6300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparação dos extintores, inspeção semestral dos extintores de gás carbônico (CO2), inspeção e manutenção anual das mangueiras de incêndio do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 31 de agosto de 2023, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

PREGO MAXIMO: R\$ 3.509,29 (três mil quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos). Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR - Fone: (41) 3123-6300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

EDITAL DE 1ª FASE PÚBLICA DE LICITAÇÃO DE ATENÇÃO FISCAL

EDITAL DE 1ª FASE PÚBLICA DE LICITAÇÃO DE ATENÇÃO FISCAL
Nº 01/2023
OBJETO: O presente Edital tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros cedidos em regime de comodato ao CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 01 de setembro de 2023, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

PREGO MAXIMO: R\$ 7.502,50 (sete mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR - Fone: (41) 3123-6300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Alcaprint Auto-adesivos LTDA CNPJ: 11.511.180/0001-11, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Fabricação de Auto-adesivos, instalada à Maximiano Fontoura da Silva nº 440, Atuba, Colombo/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
MAXIO CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 10/08/2027 para Fab. De produtos de treliado de metal, exceto padronizados; Fab. De material elétrico para instalações em circuito de consumo; Fab. De fios, cabos e condutores elétricos isolados; licença nº 23/281, situada à R. Ilnah Pacheco Secundino de Oliveira nº 160, Cidade Industrial, Curitiba/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ITAPIEMA BEACH PLACE EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ Nº: 12.648.005/0001-48
 São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 09 de setembro de 2023, às 10h00 horas, em 1ª convocação, com o comparecimento de no mínimo 1/4 (um quarto) dos acionistas, ou em 2ª convocação, com o comparecimento de no mínimo 1/3 (um terço) dos acionistas, no endereço social da empresa na Estrada do Ouro Fino s/nº, km 18,5, Colônia Mangueiras de Abrantes, no município de Tunes do Paraná, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Tornar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2022;
- 2- Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2022;
- 3- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Tunes do Paraná - PR, em 08 de agosto de 2023.
 A DIRETORIA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros cedidos em regime de comodato ao CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 01 de setembro de 2023, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

PREGO MAXIMO: R\$ 7.502,50 (sete mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR - Fone: (41) 3123-6300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROTOCOLO 8940/2023
Processo Administrativo nº 152/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde - Emenda Parlamentar nº 09240/2020/2021. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/08/2023 às 09:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Abertura das Propostas 31/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
 Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2023.
 Luís Guilherme Rodrigues
 Pregoeiro Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
Alcaprint Auto-adesivos LTDA CNPJ: 11.511.180/0001-11 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 14/08/2025, para Fabricação de Auto-adesivos, a ser implantada Maximiano Fontoura da Silva nº 440, Atuba, Colombo/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 16.105.668/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SAP Nº 87/2023
Tipo: Menor preço por item
 A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 16 Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Formação de registro de preços, com para futura e eventual aquisição de extintores, para os diversos órgãos da Administração Pública: 31 de agosto de 2023, às 09h00min. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 4.458.264,81. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 16 de agosto de 2023. Jane Angeli, Pregoeira.

88070/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da decoração iluminada do Natal 2023 do Município de Cascavel, com a locação de todos os materiais necessários. Sessão Pública: 30 de agosto de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 4.458.264,81. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 16 de agosto de 2023. Cleverson Rodrigo da Silva, Pregoeiro.

88136/2023

Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA E PREÇOS N.º 007/2023
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de concurso público para os cargos de agente administrativo, engenheiro civil, médico e motorista para a secretaria de saúde e cargo de professor para a secretaria municipal de Educação.
EMIÇÃO: 16/08/2023
ABERTURA: 19/09/2023
HORÁRIOS: 09h30min
VALOR: R\$ 105.950,00
LINCOLN CESAR SCHMITKE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

88039/2023

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 68/2023 - M.C.A. - Forma Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa para locação de espaço físico (salão de eventos) para realização de eventos municipais e cancha de bocha para realização de atividades esportivas, lazer e integração. Valor máximo estimado: R\$ 22.824,00. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 31/08/2023. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 15 de agosto de 2023. Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal.

87987/2023

Cianorte

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cianorte (CNPJ: 76.309.806/0001-28) torna público que requereu ao IAT, a Licença de Operação de Regularização para a atividade de Cemitério Horizontal instalada Praça Boa Morte, s/nº - Zona 04, Cianorte - PR CEP: 87210-098.

87307/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
583513323

Documento emitido em 17/08/2023 08:20:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
N.º 11475 | 17/08/2023 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Maiores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: licitacao@mcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 16/08/2023

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

88152/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de funilaria, com o fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários, para reposição em veículos da Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 30/08/2023.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertencello - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-c.com.br, e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 16 de agosto de 2023.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

87757/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2023
PROTOCOLO 8940/2023 - Processo Administrativo n.º 152/2023

Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde - Emenda Parlamentar n.º 09240.3600001/22-001. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/08/2023 às 08:00h no site www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 31/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

87838/2023

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023 - Registro de Preços
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria n.º 059/2023, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 18/08/2023 até 31/08/2023 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 31/08/2023. REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL. Notifica-se os proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais e o consumo é eventual/parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura M Figueira, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. 16/08/2023. Joares Rodrigues de Preença Pregoeiro

87771/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

PROTÓCOLO 8940/23 - Processo Administrativo nº. 152/23. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde - Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001. Edital e Entregas das propostas disponíveis a partir de 17/08/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 31/08/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 16 de agosto de 2023.

LUIS GUILHERME RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 17/08/2023 até 29/08/2023 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 29/08/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, FRESA E SOLDAS EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA-PR. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Figueira-PR, 15 de agosto de 2023.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR LOTE. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados na manutenção da Secretaria de Assistência Social, nas atividades desenvolvidas no Centro de Referência Especializado - CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, (3ª Idade) na Equipe Volante do Centro de Referência-CRAS e Abrigo Institucional - Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente - CEACA. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min, do dia 30/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 30/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 30/08/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bil.org.br/> link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira-PR, 16 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição de gás (GLP) para atender diversas Secretarias para o período 2023. Recebimento das Propostas: das 08:30hrs do dia 17 de agosto de 2023 às 08:30hrs do dia 30 de agosto de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 30 de agosto de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 hrs do dia 30 de agosto de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bil.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9437 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

ALCIDNE LEMOS

Prefeita

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação externa, fornecendo serviço de publicidade volante, carro de som tipo trio elétrico. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 18 de agosto de 2023, às 09h30min do dia 01 de setembro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 01 de setembro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 01 de setembro de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva-PR, 15 de agosto de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em blocos de concreto. HORA DA DISPUTA: dia 09 de outubro de 2023 às 09:00 horas. LOCAL: Rua Pedro Domingues de Souza nº 374, Leopólis/PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR.

O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 17/08/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis-PR, 16 de agosto de 2023.

ALESSANDRO RIBEIRO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0075/2023
Repetição

Comunicamos aos Interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0075/2023, objeto: REGISTRO DE PREÇOS - Serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas - Ambulância UTI. Valor máximo da licitação: R\$ 300.147,39. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 16 de agosto de 2023.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2023, de 10/01/2023, torna público, para conhecimento dos Interessados, que fará realizar no dia 05 de setembro de 2023, às 09:30 horas no Prédio da Prefeitura Municipal com endereço na rua Silvio Bellini nº 200. Os Interessados deverão protocolar suas propostas e documentações de habilitação no endereço acima descrito e conforme especificado no Edital de Licitação nº 006/2023 na modalidade Tomada de Preços Informamos que a Integra do Edital encontra-se disponível no portal da transparência através do site <http://marilandiasul.pr.gov.br/> a partir do dia 16 de agosto de 2023.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para recape rural com CBUQ, pavimentação asfáltica em trechos na estrada do Bairro dos Costa ao Distrito de Nova Amoreira, iniciado a 3,60 km da PR 539 (Bairro dos Costa), pertencente ao Município de Marilândia do Sul. Conforme Contrato de Repasse OGU nº. 927248/2022/MINISTERIO/CAIXA.

Marilândia do Sul-PR, 16 de agosto de 2023.

HELENA S. DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023

Contrato nº 140/2023

CONTRATANTE: Município de Mariluz - CNPJ: 76.404.136/0001-29.

CONTRATADA: TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.671.846/0001-65

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico 027/2023.

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (uma) Motoniveladora Articulada Nova, conforme descrito no Termo de Convênio nº 927285/2022 MAPA, Termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)

DA ENTREGA: A entrega deverá ocorrer no Pátio Municipal, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 2.473, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2023

Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Maringá, incluídas a implantação, a expansão, a operação, a telegestão e a manutenção da Rede de Iluminação Pública. Entrega dos Envelopes de Documentação, Proposta e Garantia de Proposta: Entre às 09:00 e 12:00 horas do dia 28 de setembro de 2023 na sede da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro Histórico de São Paulo-SP. Abertura dos Envelopes 1 - Garantia da Proposta e Documentos de Representação: às 12:00 horas do dia 28 de setembro de 2023 na sede da B3, localizada no endereço acima informado. Sessão Pública da Licitação: Às 14:00 horas do dia 06 de outubro de 2023 na sede da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro Histórico de São Paulo-SP. Abertura dos Envelopes 2 - Proposta Econômica: Às 14:00 do dia 06 de outubro de 2023, na Sessão Pública da Licitação, no local e endereço informados acima. Abertura dos Envelopes 3 - Documentos de Habilitação: O Envelope contendo os Documentos de Habilitação da Licitante que oferecer a melhor Proposta Econômica será aberto antes do encerramento da Sessão Pública da Licitação, que se iniciará às 14:00 do dia 06 de outubro de 2023, na Sessão Pública da Licitação, no local e endereço informados acima.

O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Em 16 de agosto de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2023

Objeto: Cadastro de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar. PERÍODO DE CADASTRAMENTO: Entre os dias 21/08/2023 e 12/09/2023, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555 - Centro, Mercedes/PR. Edital completo e informações à disposição dos interessados, no Departamento de Administração da Prefeitura, de 2ª à 6ª feira, no horário de atendimento ao público acima mencionado.

Mercedes - PR, 15 de agosto de 2023.

LAERTON WEBER

Prefeito



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	65		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	152/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500210301004120544490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	131.436,89		
Data de Lançamento do Edital	17/08/2023		
Data da Abertura das Propostas	31/08/2023	Data Registro	17/08/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)